



8.3. Todas as propostas que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, serão classificadas para a etapa de lances.

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. LANCES ELETRÔNICOS

9.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances. Aberta a etapa competitiva, deve ser considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor classificada, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. (**art. 10, X do Decreto 24.818/2005**).

9.1.1. Os lances devem ser formulados em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula. Na oferta de lances, quando o valor unitário do item corresponder a número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desprezadas todas as demais.

9.1.2. Os licitantes ofertarão seus lances no campo “valor unitário” do sistema e-Compras.AM. O valor unitário corresponderá ao valor unitário da área (m^2).

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando os horários fixados constante no **item 2** e as condições de aceitação dos mesmos. (**art. 10, XI, do Decreto 24.818/2005**).

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar. (**art. 10, XIII, do Decreto 24.818/2005**).

9.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do licitante desta etapa e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.

9.6. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração. (**art. 10, VIII, do Decreto 24.818/2005**).

9.7. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta pode ser aceita, cabendo ao pregoeiro a negociação para a obtenção do melhor preço. (**art. 10, IX, do Decreto 24.818/2005**).

PE 473/2019

V2100



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

9.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance. (art. 10, XIV, do Decreto 24.818/2005).

9.8.1. É vedado aos licitantes a utilização de caracteres (letras, números, símbolos, palavras) e/ou outros elementos de grafia não usuais, que possibilitem a identificação da autoria dos lances registrados, a fim de afastar a formação de conluio ou qualquer outro expediente destinado a frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação, sob pena de responsabilização administrativa e criminal, independente da existência de dano erário.

9.9. Havendo desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. (art. 13 do Decreto 24.818/2005).

9.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será automaticamente suspensa e será reiniciada somente 30 minutos após prévia e expressa comunicação aos participantes. (art. 13, parágrafo único, do Decreto 24.818/2005).

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá início no dia e horário previamente fixados e divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no endereço eletrônico da CGL <http://www.cgl.am.gov.br>.

9.10. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual deve ser automaticamente encerrado o recebimento de lances. (art. 10, XV, do Decreto 24.818/2005).

9.11. Alternativamente ao disposto no item anterior, o pregoeiro poderá, com justificativa registrada em ata, decidir o encerramento antecipado da sessão pública, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso de período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances. (art. 10, XVI, do Decreto 24.818/2005).

9.12. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, podendo, após suas considerações, encerrar a sessão de disputa.

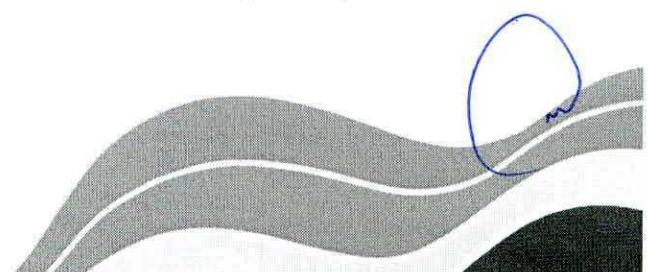
10. DO JULGAMENTO

10.1. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos máximos para execução do objeto, as especificações técnicas e

PE 473/2019



Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital. (art. 10, XVII do Decreto 24.818/2005).

10.1.1. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao atendimento das condições previstas no item 6 deste Edital, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade. (art. 10, XVIII do Decreto 24.818/2005)

10.2. O pregoeiro deve anunciar o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. (art. 10, XIX do Decreto 24.818/2005)

10.2.1. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

10.3. Concluído o procedimento previsto no item **10.2**, o pregoeiro solicitará dos licitantes detentores das melhores ofertas, o envio, no prazo de até 3 (três) horas, via Sistema e-Compras, da proposta de preço reformulada na forma do item **6.9** e dos documentos previstos nos itens **7.1.2.8, 7.1.3.1, 7.1.4 e 7.1.5**, pelos licitantes cadastrados. Já os licitantes pré-cadastrados deverão encaminhar a documentação prevista no item **7**, com exceção dos documentos previstos no **item 7.1.5.2.**, e a proposta reformulada prevista no item **6.9**. O envio de tal proposta e documentação tem por objetivo a inabilitação ou a declaração de vencedor do item e deverão obedecer rigorosamente os critérios estipulados no “**MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**”, constantes no Anexo IV deste Edital.

10.3.1. Para garantir a integridade das Propostas de Preços e da Documentação, recomenda-se que estas contenham índices (com a relação abreviada dos documentos apresentados, na ordem em que são solicitados neste edital) e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante, além da rubrica ou assinatura de seu representante legal em todas as folhas.

10.3.1.1. Recebida a Proposta de Preços e a Documentação, o Pregoeiro, obrigatoriamente, efetuará a verificação da veracidade dos documentos cuja emissão tenha sido realizada via internet, mediante conferência destes documentos nos respectivos sites emissores.

10.3.1.1.1. Em atendimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão 2296/2012-TCU/Plenário e para dar concretude à Lei nº 12.846/13 será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência, após análise das propostas e documentações, e antes da declaração de vencedor, para verificar se o licitante ostenta algum registro impeditivo. Em caso de positivo, em cumprimento ao **item 3.2.6** do Edital, o licitante será excluído do certame (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

PE 473/2019

00128



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

10.3.2. Como requisito para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar ao órgão contratante o documento original da proposta e o original ou cópia autenticada da documentação enviada à CGL, na forma do Item **10.3.** (art. **10, XXI e XXIII, do Dec. 24.818/05**).

10.3.3. Após a análise da aceitabilidade da proposta e do julgamento da documentação de que trata o item **10.3**, o pregoeiro disponibilizará nos campos “documentos avulsos” e “**documentos cadastrais/CCF**”, constante no sistema e-Compras.AM, a documentação enviada pelo licitante detentor da melhor oferta para download e vistas e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, anunciará, através de mensagem no sistema e-Compras, o horário em que será declarado o vencedor.

10.3.3.1. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que apresentem alguma restrição quanto à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, após a análise da aceitabilidade da proposta e do julgamento da documentação de que trata o item **10.3**, o pregoeiro com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, anunciará, através de mensagem no sistema e-Compras, o horário em que será aberto o prazo previsto no **item 7.1.2.7, deste Edital**, ou declarado o vencedor, dependendo do caso.

10.3.3.2. Aberto o prazo previsto no **item 7.1.2.7, deste Edital**, o pregoeiro já deverá marcar a próxima sessão para anunciar sobre a regularização da documentação ou declarar o vencedor.

10.3.3.3. Caso a proposta de preços reformulada seja desclassificada ou a documentação não atenda aos requisitos de habilitação, o pregoeiro convocará o licitante que estiver na ordem de classificação para cumprimento do procedimento descrito no item **10.3.** até a apuração de uma proposta e documentação que atendam o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. Na situação a que se referem os **itens 10.2. e 10.3.3.3.**, o pregoeiro pode negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. Podendo essa negociação ser feita exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a qual deverá constar da ata.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

10.5.1. Serão considerados inexequíveis os preços que, após concedida ao licitante a oportunidade de apresentar documentos, planilhas e notas fiscais dos fornecedores dos insumos, não demonstrem a exequibilidade da proposta.

10.5.2. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor estimado pela Administração.

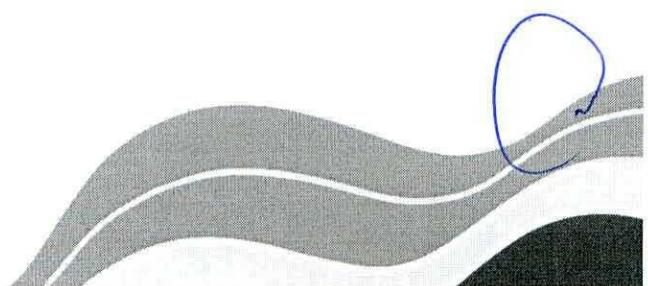
10.5.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global, total e de item simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem valor unitário de item com preço superior ao estimado pela Administração.

PE 473/2019



PROCON/AM
FIS N° 155-A
Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Avenida Manaus AM CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





10.5.3.1. Caso o(s) valor(es) unitário(s) de algum(uns) item(ns) fique(m) acima do estimado pela Administração, será iniciada fase de negociação com o licitante, somente para o(s) respectivo(s) item(ns), até que se atinja aquele valor.

10.5.3.2. Frustrada a negociação do **item 10.5.3.1**, o licitante será desclassificado.

10.5.3.3. Para atender os fins do **item 10.5.3.1**, não serão aceitos remanejamentos de valores nos demais itens.

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da ata circunstanciada disponibilizada no Portal Público *e-Compras.AM*, e estará disponível para consulta no site: <https://www.e-compras.am.gov.br>., sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas na legislação pertinente. (art. 10, XXV do Decreto 24.818/2005).

10.7. Cabe ao licitante adotar todas as medidas tecnológicas necessárias para o envio da proposta e documentação pelo sistema *e-Compras*, eventuais dúvidas tecnológicas poderão ser sanadas através dos telefones: (92) 2121-1800 e (92) 2121-1705.

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem pelo Pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no **subitem 11.1** desta Seção, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 11.1** desta Seção, o Pregoeiro

PE 473/2019

82100



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

verificará quem lançou a proposta primeiro, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

11.2. Na falta de apresentação da nova proposta, estendida essa situação a todos os licitantes que se enquadrem na condição prevista **no subitem 11.1 desta Seção**, será mantida a proposta da licitante melhor classificada de acordo com o preço inicialmente proposto, implicando na preclusão do direito de preferência de contratação;

11.3. O Pregoeiro poderá, na hipótese de dúvida no enquadramento, solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. Até 2 (dois) dias úteis inteiros antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

12.2. Os pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do edital devem ser encaminhados tempestiva e preferencialmente ao endereço cgl@cgl.am.gov.br.

12.3. O Presidente da CGL decidirá sobre a petição no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**. (art. 17,§ 1º do Decreto nº 21.178/00).

12.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame. (art. 17, § 2º do Decreto nº 21.178/00).

12.5. A Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo responderá os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações por meio de Ofício-Circular, que poderão ser visualizados no endereço eletrônico <http://www.e-compras.am.gov.br>, no botão “Documentos, Anexos e Ofícios-Circulares do Edital”.

12.6. Enquanto o item estiver sob a situação “etapa de lances foi encerrada!”, o licitante não poderá manifestar sua intenção de recorrer, devendo tal intenção ser manifestada somente quando houver sido declarado vencedor.

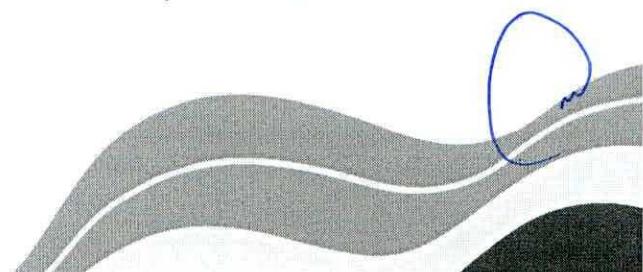
12.7. Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recorrer no botão ‘recurso’ do sistema *e-compras.AM*, no **prazo de 10 (dez) minutos** imediatamente posteriores à declaração do vencedor, devendo as razões do recurso serem encaminhadas no **prazo de 3 (três) dias**, contados a partir do decurso dos **10 (dez) minutos** estipulados para manifestar intenção do recurso.

PE 473/2019



Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus - AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





12.7.1. Na hipótese de ser vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição em sua regularidade fiscal e trabalhista, o prazo previsto **no item 12.7** será contado somente após findo o prazo descrito **no subitem 7.1.2.7 da Seção 7**, concedido para a regularização da mesma.

12.7.2. Quando a manifestação motivada da intenção de recorrer não puder ser realizada através do botão “recurso”, o licitante terá até 5 (cinco) minutos, contados da reabertura do *chat*, para no mesmo manifestar sua intenção de recorrer.

12.7.3. No caso de fracasso do certame, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recorrer no *chat*, no prazo de 10 minutos imediatamente posteriores a declaração de fracasso.

12.7.4. As razões do recurso devem guardar identidade com os motivos expostos ao final da sessão do pregão e devem ser encaminhadas tempestivamente à Comissão Geral de Licitação, via protocolo ou através do endereço cgl@cgl.am.gov.br.

12.8. Os demais licitantes ficarão intimados a apresentar contrarrazões desde o momento em que o recorrente manifestar sua intenção de recurso no Sistema *e-Compras.AM*.

12.8.1. As contrarrazões devem ser encaminhadas à Comissão Geral de Licitação, via protocolo ou através do endereço cgl@cgl.am.gov.br, no **prazo de até 3 (três) dias** contados do término para apresentação das razões do recurso.

12.8.2 Para tomar ciência das razões do recurso, os demais licitantes poderão solicitar, inclusive via e-mail, que a Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo - CGL lhe encaminhe as alegações do recorrente.

12.9. Os licitantes podem solicitar, através do endereço cgl@cgl.am.gov.br, que a Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo- CGL lhe encaminhe o resultado do julgamento do recurso.

12.10. A sessão pública do pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao Sistema *e-Compras.AM* até o final desta etapa.

12.11. A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, devendo o Pregoeiro consignar tal situação em ata. (**art. 15, § 1º do dec. 21.178/00 c/c art. 10, caput, do Decreto 24.818/2005**).

12.12. O não oferecimento de razões no prazo do **item 12.7** fará deserto o recurso. (**art. 15 § 2º do dec. 21.178/00 c/c art. 10, caput, do Decreto 24.818/2005**).

PE 473/2019



03100



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

12.13. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.13.1. A interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo implica suspensão da fluência do prazo de validade das propostas.

12.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia e hora para repetição dos atos, se for o caso. (art. 15, § 4º do dec. 21.178/00 c/c art. 10, caput, do Decreto 24.818/2005).

12.15. O Pregoeiro disponibilizará no botão “parecer jurídico” o parecer emitido pela Assessoria e aprovado pelo Presidente.

13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, após eventual julgamento do recurso, deve adjudicar o objeto ao licitante vencedor ou, quando for o caso, determinar o fracasso da licitação.

13.2. O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo fará encaminhar o processo à autoridade competente para homologação do procedimento.

13.3. A adjudicatária deverá comparecer para assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para esse fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.4. Aplica-se ao contrato celebrado o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores, no que couber.

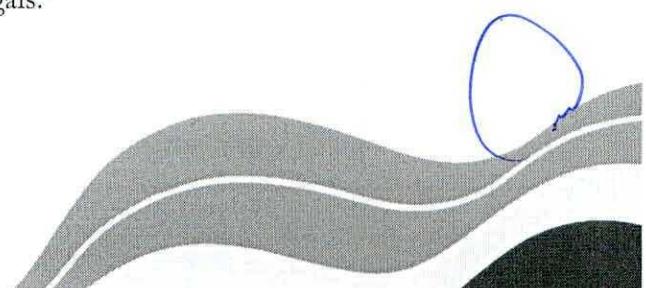
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não enviar documentação exigida no **item 10.3**, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Estadual, pelo **prazo de até 2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

PE 473/2019

PROCON/AM	
FIS N°	157-A
 Av. Djalma Batista, 346 – Chapada Fone: (92) 3214-5640 Manaus-AM - CEP 69050-010	

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



14.1.1. A sanção referida no **item 14.1.** será aplicada pelo Presidente da CGL (na forma do parágrafo único do art. 7º, I da Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007), em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à prestadora de serviço, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

14.2.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.2.5. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.

14.2.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por **prazo não superior a 02 (dois) anos**.

14.2.7. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **item 14.2.6.**

14.3. A sanção prevista no item **14.2.7** será aplicada pelo Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL, na forma do art. 7º, I da Lei Delegada nº 93, de 18/05/2007.

15. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

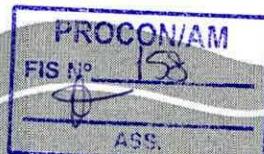
15.1. Serão prestadoras de serviço do objeto desta licitação as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

15.2. A prestadora de serviço deverá especificar na(s) Nota(s) fiscal(is): preço, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

PE 473/2019

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



19100



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

15.3. Se a qualidade do(s) serviço(s) prestado(s) não corresponder ao exigido neste Edital a contratada será chamada para, dentro do **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, fazer as devidas correções e/ou complementações, ou refazer o serviço, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital pelo Órgão Contratante, nos termos do **art. 3º XIII do Decreto 25.374/2005**.

15.4. O recebimento do serviço será realizado de acordo com as disposições previstas no **artigo 73 da Lei nº 8666/93**.

15.5. O(s) serviço(s), objeto desta licitação deverá (ão) ser prestado(s) e acompanhado(s) de nota fiscal, ou nota fiscal-fatura, conforme o caso e a respectiva Nota de empenho.

15.6. A Contratada deverá fornecer todo material, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução dos serviços, nas quantidades e características técnicas adequadas no Projeto Básico.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos seguintes recursos:

- a) Fonte: 0401;
- b) Elemento de Despesa: 339037;
- c) Projeto/Atividade: 14422324721020011;
- d) Unidade Gestora: 021702.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado na forma da **Lei nº 8666/93**.

17.2. Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

18. DOS PRAZOS

18.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CGL.

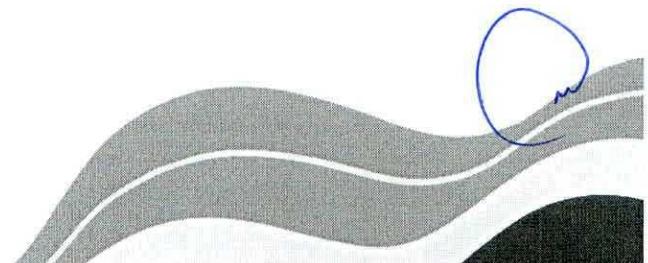
19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Presidente da CGL designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Membros das Subcomissões.

PE 473/2019



Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CGL
FLS 00162

19.2. Quando todos os atos não puderem ser concluídos em uma única sessão o Pregoeiro designará no dia e hora para retomada do certame. Na impossibilidade de seu cumprimento, a nova sessão será divulgada na forma da lei.

19.3. No endereço eletrônico <http://www.cgl.am.gov.br> o licitante obterá os avisos relativos a modificações, adiantamentos, marcações de novas datas e restabelecimentos dos prazos para a realização dos certames.

19.4. Compete ao Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade decorrente de ato praticado no âmbito da Comissão, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, os certames licitatórios, sem prejuízo da possibilidade de novo exame, por parte da autoridade competente para homologar a licitação. (Art. 7º, II da Lei Delegada nº 93 de 18/05/2007)

19.5. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

19.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para a apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

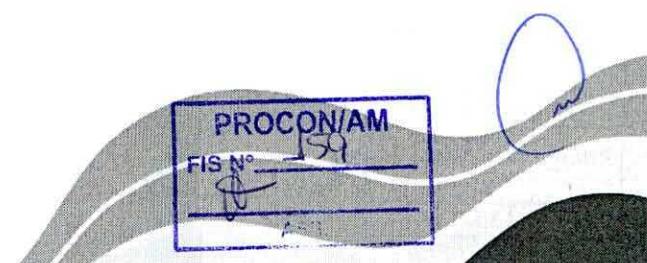
19.8. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário aqui estabelecido, desde que não haja comunicação formal em contrário.

19.10. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Atestado de Aptidão Técnica;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Manual do Sistema e-Compras para envio de Documentação no Pregão Eletrônico;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Garantia Contratual;
- Anexo VI – Modelo de Declaração;
- Anexo VII – Projeto Básico e Planilhas.

PE 473/2019



S0100



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante do certame, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e a obtenção do melhor preço.

19.13. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CGL, com base na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no Decreto Estadual nº 21.178, de 27/09/2000, nº 24.818 de 27/02/ 2005 e nº. 28.182, de 18/12/2008, e Decreto Federal nº 5450, de 31 de maio de 2005, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

19.15. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.16. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.17. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.18. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

19.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.20. Caberá ao representante credenciado da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

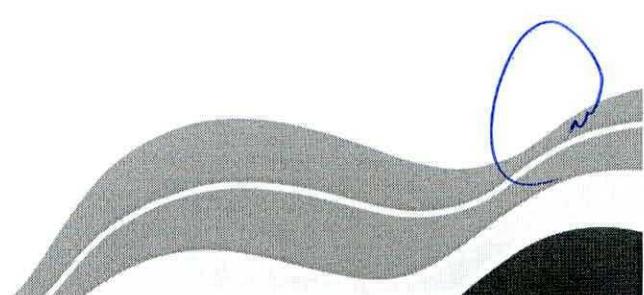
19.21. Cabe ao proponente responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso. (art. 6º, IV, Decreto nº 24.818/2005).

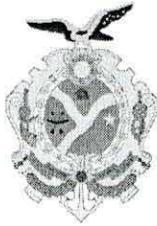
PE 473/2019



PROCON/AM
FIS Nº 159-14
Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010
ASS.

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CGL
FLS
00163

19.22. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

19.23. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

19.24. Caso a licitante pré-cadastrada no sistema e-Compras.AM seja declarada vencedora do certame, a documentação de habilitação apresentada será utilizada para conclusão do cadastramento.

19.25. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

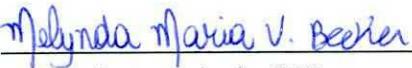
Manaus, 18 de junho de 2019.


WALTER SOUZA BRITO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

Edital aprovado na forma do Artigo 38,
parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em: 18 / 06 / 19



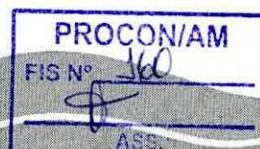
Assessoria da CGL

Melynna Maria Vieira Becker
Assessoria Jurídica - CGL
Assessora

PE 473/2019

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



CAI00



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CADASTRAMENTO

1. O QUE É O CADASTRO CENTRAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DO AMAZONAS?

1.1 Constitui-se de registro cadastral de interessados que apresentam os documentos de habilitação e qualificação necessários para participação de licitações realizadas pelos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

2. VANTAGENS DO CADASTRAMENTO

2.1 A empresa cadastrada é freqüentemente convidada para participar de licitações, pois é mais seguro contratar com quem já demonstrou sua capacidade e idoneidade;

2.2 A empresa que estiver com o registro cadastral válido já está preparada para participar das licitações, bastando comprová-lo conforme previsto no edital e, eventualmente, apresentar documentos complementares nele determinados.

3. PRÉ-CADASTRAMENTO E CONCLUSÃO DO CADASTRO

3.1 Para participar desta licitação, o interessado deve estar pré-cadastrado no sistema e-Compras, através do endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>, na opção PRÉ CADASTRE-SE, e apresentar, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do fax nº (92) 3214-5638, a seguinte documentação:

3.1.1. Requerimento para obtenção de chave e senha de acesso, subscrito por sócio ou procurador. No caso de requerimento firmado por procurador é obrigatória a apresentação da Procuração no qual conste expresso poder para, em nome do outorgante, solicitar senha e chave de acesso.

3.1.2. Carteira de identidade do solicitante do requerimento.

3.1.3. CNPJ.

3.1.4. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista previstas nos itens **7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4, 7.1.2.8** e certidão prevista no **item 7.1.3.2** do Pregão Eletrônico nº /19 - CGL.

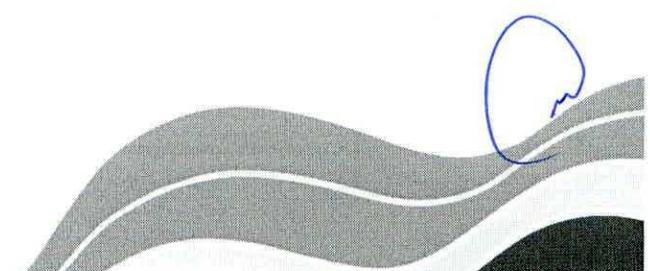
3.1.5. Comprovante de conta bancária.

3.1.6. Comprovante de endereço da pessoa jurídica que participará da licitação.

PE 473/2019



Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CGL
FLS 00164

3.1.7. Atestado de aptidão técnica, para comprovar a sua efetiva execução, bem como comprovar o ramo de atividade da empresa.

3.1.8. E-mail para o qual será enviada a chave e senha de acesso.

3.1.9. Declaração, obrigatória somente para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, combinado com os termos do Decreto Estadual nº 28.182/08 , estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar retomencionada.

3.2 O interessado será pré-cadastrado no ramo de atividade indicado no atestado de aptidão técnica previsto no **item 3.1.7.**

3.3 Os documentos relacionados no **item 3.1** devem estar válidos na data de realização do certame, sob pena da suspensão da senha e chave de acesso.

3.4 O cadastramento no CCF/AM do licitante vencedor será concluído pela Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

3.4.1 Os demais pré-cadastrados, para participarem de outras licitações, devem concluir o cadastramento, mediante entrega, no protocolo da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo ou pelos correios, através de correspondência registrada com recibo de entrega, dos documentos comprobatórios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista discriminados na Portaria nº 044/2006-GP/CGL, publicada no DOE, em 25/8/2006.

3.4.1.1. O pré-cadastrado que não finalizar o cadastramento ficará impedido de participar das licitações, dispensas e inexigibilidades, mediante suspensão da chave e senha de acesso.

3.4.1.2. O Sistema e-Compras.AM não admite:

3.4.1.2.1. Mais de um pré-cadastramento para o mesmo CNPJ;

3.4.1.2.2. Renovação de pré-cadastramento.

3.5. A documentação descrita no **item 3.4.1.** deverá ter validade na data de ingresso no protocolo da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

PE 473/2019

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MAJ00

3.6. O Certificado de inscrição no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM emitido terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua expedição.

4. INFORMAÇÕES

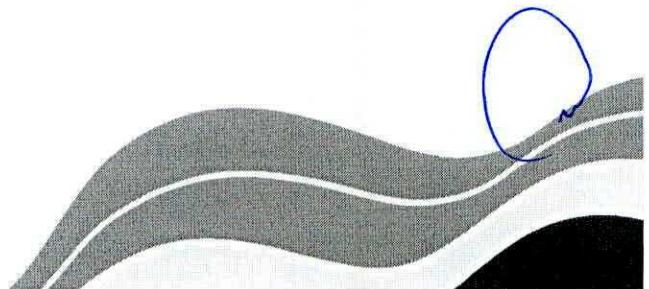
4.1 Maiores informações sobre cadastramento poderão ser obtidas na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo do Estado do Amazonas, situada na Avenida Djalma Batista, 346 – Chapada – Manaus/AM, CEP 69050-010 - telefone: (92) 3214-5638.

4.2 Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 40.485 de 27/03/2019.



Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CGL
FLS 00165

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE
CHAVE E SENHA DE ACESSO**

À Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

_____, (Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º
_____, com sede na Rua _____, n.º ___, na cidade de
_____, Estado de _____, CEP _____, neste ato
representada por _____, RG n.º _____ e CPF
n.º _____, vem requerer chave e senha de acesso para fins de participação em licitação
nessa Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, juntando para tanto a documentação exigida
nas Instruções Complementares de Cadastramento.

Nestes termos
Pede deferimento.

Cidade / data.

Carimbo e assinatura.

Telefone para contato: _____
Fac-símile: _____
e-mail: _____

Obs.:

1. Este requerimento deverá ser enviado, acompanhado dos documentos constantes das Instruções Complementares de Cadastramento, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do fax nº (92) 3214-5638.
2. O requerimento deverá conter o timbre da pessoa jurídica.

PE 473/2019

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo

PROCON/AM
FIS N.º 163
ASG.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

69100

ANEXO I -

MODELO DE ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____(endereço)_____, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Serviço	Prazo de execução

Cidade/data

Cargo/assinatura

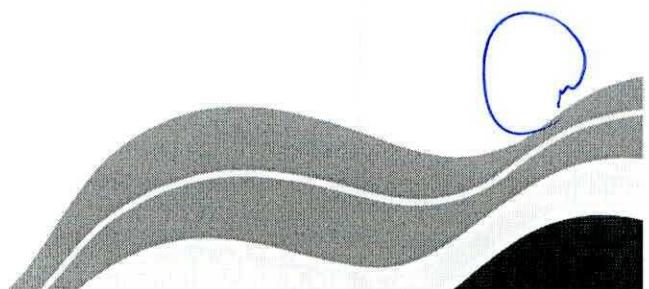
Dados da empresa emitente (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar no atestado o nome, o CNPJ e o endereço da empresa)

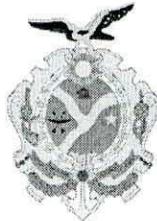
OBS: O cabeçalho deverá conter o timbre da pessoa jurídica de direito público ou privada emitente do atestado.



Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CGL
FLS 00166

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

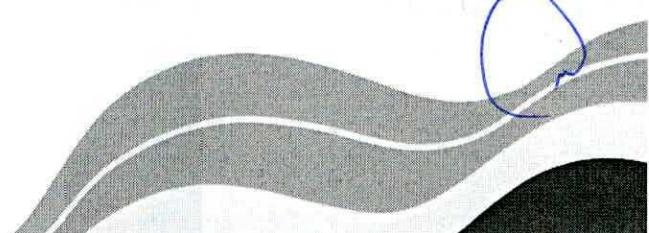
Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório nº ..., na modalidade de ..., processo nº. ..., declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

PE 473/2019

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



80100



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III -

MINUTA DE CONTRATO N°/20....-CGL

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS** celebrado
entre o ESTADO DO AMAZONAS, por
intermédio da e a empresa
....., na forma abaixo:

Aos (.....) dias do mês de de nesta cidade de Manaus, na sede do situada na, nº , presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da (indicar o órgão pelo qual o Estado está contratando) , doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor (nome, nacionalidade, estado civil, profissão do titular do órgão que realiza a contratação), residente e domiciliado nesta cidade, na (rua/avenida), nº portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº e (nome da firma contratada), adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do em de de , sob o nº , sediada nesta cidade, na , nº , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº , neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor (nome), (nacionalidade), (estado civil), domiciliado na (rua/avenida), nº , portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº , em consequência do resultado da Licitação, na modalidade de Nº /20..., cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de de 20..., às fls., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº /20...-....., doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

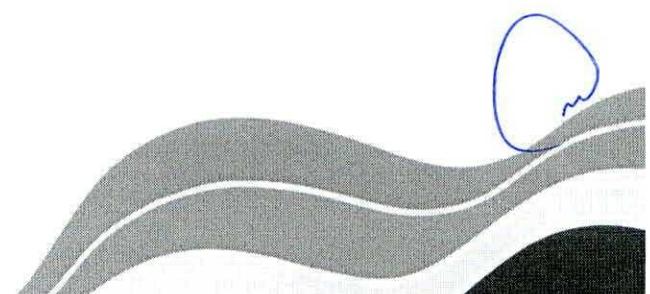
PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de (discriminar o serviço ou serviços), conforme a proposta datada de , constantes do **PROCESSO**, e do Projeto Básico, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de



Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CGL
FLS.....
00167

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73, da Lei nº 8.666/93.

TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

QUARTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernente às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

QUINTA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo de duração dos serviços ora contratados é de, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS – Pelos serviços ora contratados a contratada receberá o valor de R\$

PE 473/2019

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



VALOR



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado na forma da Lei 8666/93, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos salários dos empregados pela prestadora de serviços **CONTRATADA** deverá ocorrer via depósito bancário na conta do colaborador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do **CONTRATANTE**.

OITAVA: GARANTIA DOS SERVIÇOS – A **CONTRATADA** garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de da data da conclusão dos mesmos.

NONA: VALOR – O valor global do presente contrato é estimado em R\$

DÉCIMA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS – Serão aplicadas as seguintes penas:

I. Advertência;

II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

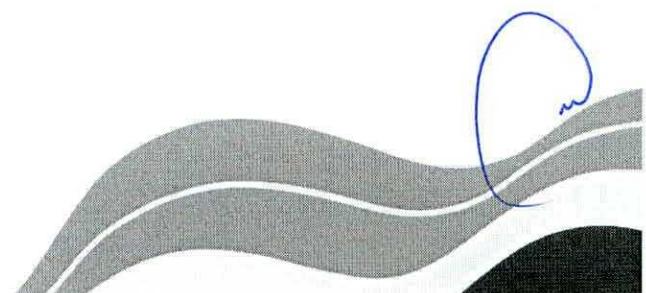
III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **LICITAÇÃO** do
Poder Executivo





V. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.

VI. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei nº 8.666/93.

DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – A rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos de **CONTRATANTE** de:

1. assunção imediato do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização do Secretário de Estado de _____.

DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

PE 473/2019



VALO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DÉCIMA QUARTA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR - Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS - Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 dias da publicação no Diário Oficial do Estado;

DÉCIMA SEXTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO – O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

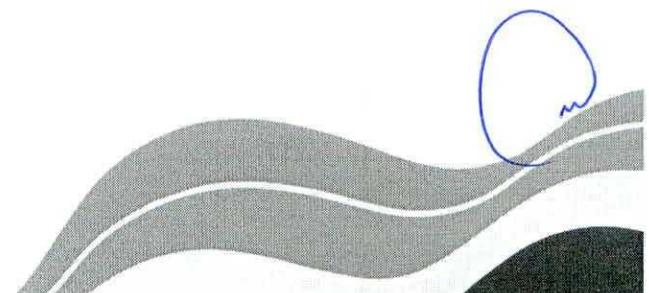
PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PE 473/2019



Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
ASS Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CGL
FLS 00169

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, à **CONTRATADA** comunicar ao **CONTRATANTE** os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

DÉCIMA SÉTIMA: CONTROLE - A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

DÉCIMA OITAVA: DOCUMENTAÇÃO - A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

DÉCIMA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: -, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em/...../..... a Nota de Empenho nº, no valor de R\$). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

VIGÉSIMA: FORO – O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO – O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

VIGÉSIMA SEGUNDA: CLÁUSULA ESSENCIAL – Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade,

PE 473/2019



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIGÉSIMA TERCEIRA: NORMAS APLICÁVEIS – O Presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a **CONTRATADA** conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, de 20 .

Pelo **CONTRATANTE**:

Pelo **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass: _____

Nome:

R.G.:

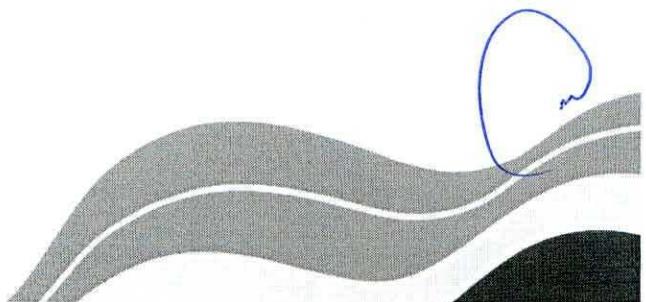
CPF:

Ass: _____

PE 473/2019



Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CGL
00170
FLS

ANEXO IV –

MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**MANUAL DO
DO SISTEMA
E-COMPRAS
PARA ENVIO DE
DOCUMENTAÇÃO
NO PREGÃO ELETRÔNICO**

CGL
Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

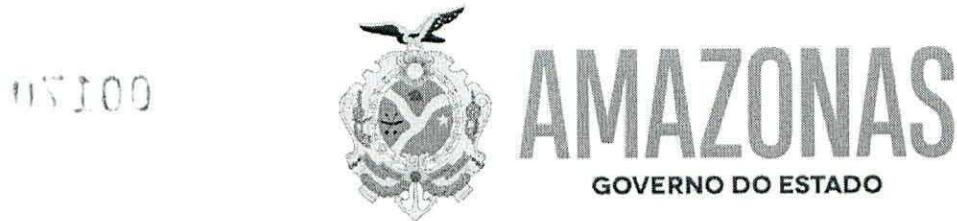
2019

PE 473/2019

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





Enviar documentos e propostas pelo sistema E-Compras.

Quando o pregoeiro(a) informar que está aberto o Prazo para envio dos documentos, aparecerá no menu Licitação tela de Lances/Fase Final o botão Proposta/Documentação.

Este botão ficará disponível até que se encerre o prazo de envio. Portanto o proponente poderá enviar, excluir e acessar a tela durante esse período quantas vezes quiser.

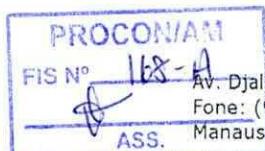
The screenshot shows a web browser window for 'eCompras Amazonas - Internet Explorer'. The address bar contains the URL <https://treinamento.e-compras.am.gov.br/mercado/aplicacao/esp/seg/sistema.asp>. The page title is 'Treinamento' under 'SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA'. The main content area displays a table of bids for 'Lote N°1' with columns for Proponente, Vl. Lance, Melhor, Concluído, Desc., Vl. Negociado, and Habilitado. A message at the top states: 'Existem 1 Item/Lote para esta licitação. Abaixo é listado os itens/lotes que Sr(a). enviou proposta.' Below the table, there is a section for 'EPP' with rows for 'Proponente 4' and 'Proponente 12'. At the bottom, there are several buttons: 'Retornar', 'Mapa', 'Proposta/Documentação' (which is circled in blue), 'Atualizar', and 'Histórico Lances'. Navigation links at the bottom include 'Navegador', 'Correio', 'Busca', 'Agenda', and 'Calculadora'.

Imagen 01

SAIBA MAIS

Botão Proposta/Documentação - Este botão ficará disponível até que se encerre o prazo de envio. Portanto o proponente poderá enviar, excluir e acessar a tela durante esse período quantas vezes quiser.

PE 47



Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CGL
FLS 00171

Após clicar no botão terá acesso a tela abaixo. Para enviar os documentos é só clicar na imagem do CLIPE e anexar os arquivos do tipo PDF. Poderão ser enviados até 6 arquivos PDF de no máximo 15 MB cada.

eCompras Amazonas - Internet Explorer

<https://treinamento.e-compras.am.gov.br/mercatto/aplicacao/asp/seg/sistema.asp>

Treinamento | Licitação | Compra Pública | Calculadora | Reporte | Gestão | Cadastro | Consulta Pública | Ajuda | Pesquisa |

SEFAZ Treinamento SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Empresa: * Usuário: IP: Home Help Suporte Encerrar

Proposta de Preços - PE1634/18 - Aquisição de Água Mineral. (Envio de Propostas Final) Código do Participante: 21892

DADOS GERAIS DA LICITAÇÃO Data e Horário Padrão [18/01/2019] [14:39:52]

Nome da Empresa:
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Brasil, S/N
Compensa II - Manaus - Amazonas
CEP: 69036-110

DOCUMENTAÇÃO

Documentos:

Histórico

Data/Hora	Fornecedor	Usuário	Descrição
18/01/2019 14:37			Aberto prazo para envio

Retornar Atualizar

Navegador Correio Busca Agenda Calculadora

Imagen 02

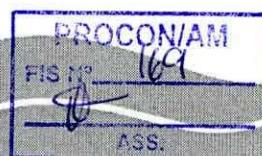
SAIBA MAIS

Poderão ser enviados até **6 arquivos PDF** de no máximo **15 MB** cada.

PE 473/2019

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



15100



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Em vermelho ficará aparecendo a Data/Hora de encerramento do envio.

eCompras Amazonas - Internet Explorer

<https://treinamento.e-compras.am.gov.br/mercatto/aplicacao/asp/seg/sistema.asp>

Requisição | Licitação | Consulta Atividade | Cadastro | Suporte | Gestão | Cadastro | Consulta Atividade | Licit. Pregão |

SEFAZ Treinamento SECRETARIA DE ESTADO

Empresa: Usuário:

Proposta de Preços - PE
Propostas Final)

DADOS GERAIS DA LICITAÇÃO

DATA / HORA FINAL PARA ENVIO DOS ARQUIVOS: 18/01/2019 14:46:21

Arquivo Tamanho(bytes) Data

Upload Documentos Procurar... Tipos de Arquivos Permitidos: *.pdf

Download Enviar

Documentos: Histórico

Data/Hora Fornecedor
18/01/2019 14:37

Retornar Atualizar

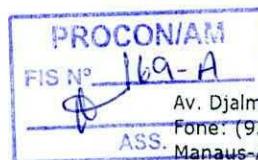
Navegador Correio Busca Agenda Calculadora

Imagen 03

SAIBA MAIS

Fique atento à data e hora de **encerramento do envio!**

PE 473/2019



Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CGI
00172
FLS.....

Para enviar um arquivo, clique no botão **Procurar** > selecione o arquivo desejado > clique no botão **Enviar**

Anexos - Internet Explorer

https://treinamento.e-compras.am.gov.br/mercalle/aplicacao/asp/pregao/transmissao

Upload

Documentos
C:\Users\note\Documents\PE 9999-14\proposta.r [Procurar...]

Tipos de Arquivos Permitidos:
* pdf

Download

Arquivo Tamanho(bytes) Data

DATA / HORA FINAL PARA ENVIO D

Enviar

Imagen 04

PE 473/2019

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



SVI00



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Após anexar cada arquivo o sistema exibe o arquivo na lista e informa “Arquivo anexado com Sucesso”. Para excluir o arquivo basta clicar na LIXEIRA.

The screenshot shows a software window titled "Anexos - Internet Explorer" with the URL <https://treinamento.e-compras.am.gov.br/mercatto/Aplicacao/ASP/Pregao/transmissao.asp>. The main content area displays a message "Arquivo anexado com Sucesso". Below it, there's a section for "Upload" with a "Procurar..." button and a "Tipos de Arquivos Permitidos: *.pdf" label. A "Download" section follows, featuring a "Enviar" button. At the bottom, a table lists an uploaded file: "Arquivo: proposta.pdf", "Tamanho(bytes): 25.816,00", and "Data: 18/01/2019 14:43". The entire screenshot is framed by a thick black border.

Imagen 05

SAIBA MAIS

Para excluir o arquivo basta clicar na LIXEIRA.

PE 473/2019



Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CGL
FL 00173

Sistema informa que o arquivo é superior a 15 MB e não permite o envio.

Anexos - Internet Explorer

<https://treinamento.e-compras.am.gov.br/mercato/Áplicacao/ASP/Pregão/transmissao.asp>

Arquivo superior a 15 MB, não foi enviado.

Upload

Procurar...

Tipos de Arquivos Permitidos:
*.pdf

Enviar

Download

DATA / HORA FINAL PARA ENVIO DOS ARQUIVOS: 18/01/2019 14:46:21

Arquivo	Tamanho(bytes)	Data
certidões.pdf	49.178,00	18/01/2019 14:44
documentação.pdf	245.664,00	18/01/2019 14:44
proposta.pdf	25.816,00	18/01/2019 14:43

Imagen 06

SAIBA MAIS

Fique atento pois o sistema informa que o arquivo é superior a 15 MB e não permite o envio.

PE 473/2019

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





A LUPA ao lado da imagem do CLIPE significa que existem arquivos anexados. Clicando nela será mostrado os arquivos enviados.

eCompras Amazonas - Internet Explorer
<https://treinamento.e-compras.am.gov.br/mercato/aplicacao/asp/seg/sistema.asp>

Licitação | Gestão | Cadastro | Consultas | Relatórios | Home | Ajuda | Entrar

SEFAZ Treinamento
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Empresa: Usuário: Home Help Suporte Entrar

INFORME DA EMPRESA:
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. Brasil , S/N
 Compensa II - Manaus - Amazonas
 CEP: 69036-110

DOCUMENTAÇÃO

Documentos:

Histórico

Data/Hora	Fornecedor	Usuário	Descrição
18/01/2019 14:45	[REDACTED]	[REDACTED]	Tentou enviar arquivo superior a 15 MB. Arquivo: arquivo grande.pdf, tamanho: 66 651.881,00
18/01/2019 14:44	[REDACTED]	[REDACTED]	Enviou arquivo: certidões.pdf, tamanho: 49.178,00
18/01/2019 14:44	[REDACTED]	[REDACTED]	Enviou arquivo: documentação.pdf, tamanho: 245.664,00
18/01/2019 14:43	[REDACTED]	[REDACTED]	Enviou arquivo: proposta.pdf, tamanho: 25.816,00
18/01/2019 14:37	[REDACTED]	[REDACTED]	Aberto prazo para envio

Retornar Atualizar

Navegador Correio Busca Agenda Calculadora

Imagen 07

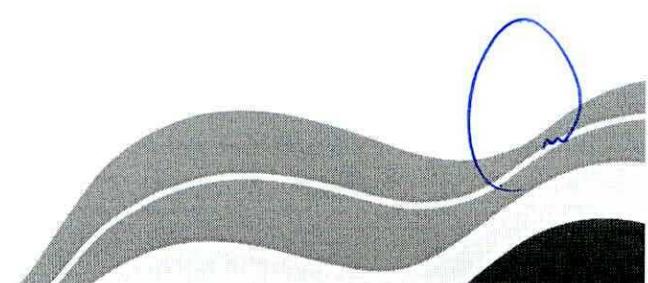
SAIBA MAIS

Clicando na lupa, será mostrado os **arquivos enviados**.

PE 473/2019



Comissão Geral
 de **Licitação** do
 Poder Executivo





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CGL
FLS 00174

Caso o proponente tente enviar após o prazo, o Sistema informa que já foi encerrado e não permite enviar.

The screenshot shows a web browser window for 'eCompras Amazonas - Internet Explorer' at the URL <https://treinamento.e-compras.am.gov.br/mercado/aplicacao/asp/seg/sistema.asp>. The main page has tabs like 'Licitação', 'Documentos', 'Sistema', 'Gestão', 'Cadastro', etc. A modal window titled 'Anexos - Internet Explorer' is open, displaying the message: 'Prazo para envio dos arquivos encerrado. Não é possível enviar.' (Deadline for sending files has ended. It is not possible to send.) Below this message are 'Upload' and 'Download' buttons. To the right of the modal, there's a table titled 'DATA / HORA FINAL PARA ENVIO DOS ARQUIVOS' (Final Date / Time for sending files) showing file details:

Arquivo	Tamanho(bytes)	Data
certidões.pdf	49.178,00	18/01/2019 14:44
documentação.pdf	245.664,00	18/01/2019 14:44
proposta.pdf	25.816,00	18/01/2019 14:43

At the bottom of the modal are 'Enviar' (Send), 'Download', and 'Retornar' (Return) buttons. The main page below the modal includes links for 'Navegador', 'Correio', 'Busca', 'Agenda', and 'Calculadora'.

Imagen 08

SAIBA MAIS

Fique atento, pois caso tente enviar um arquivo após o prazo, o Sistema informa que já foi encerrado e não permite enviar.

PE 473/2019

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo

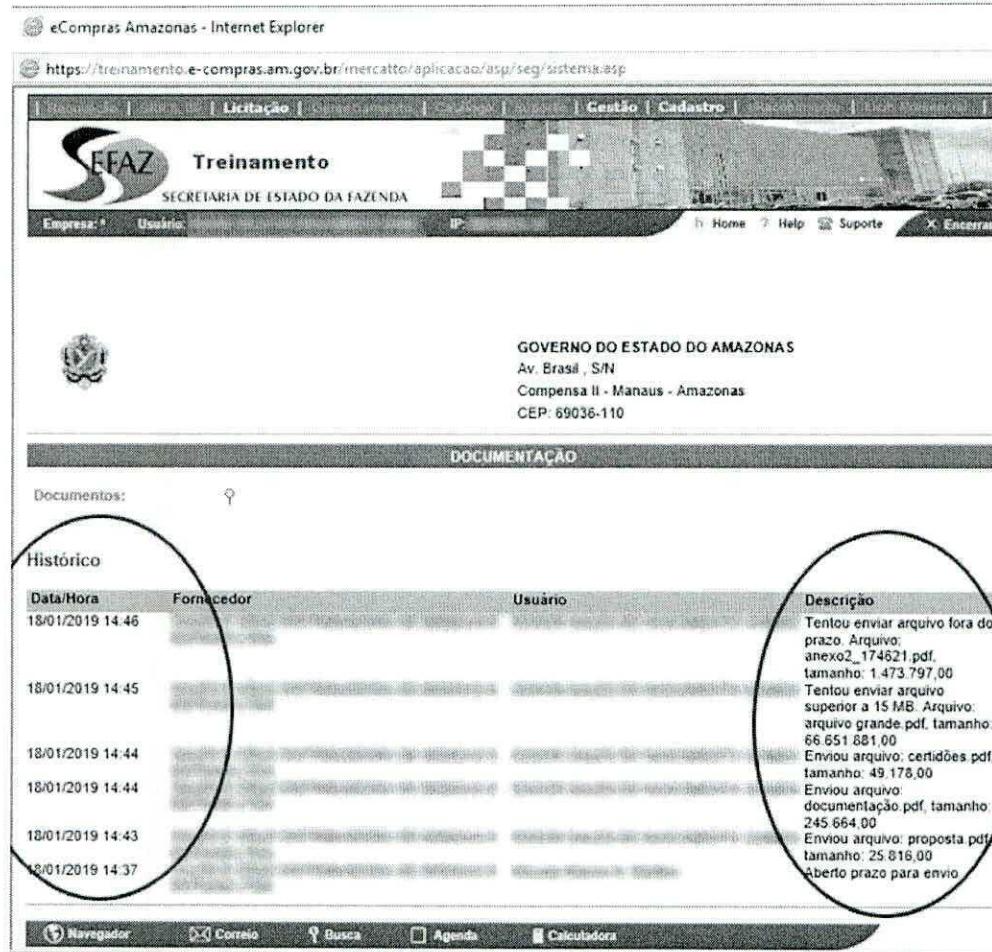




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

É mantido um histórico para controle com todas as ocorrências realizadas.



The screenshot shows a web application for procurement management. At the top, there's a header with the logo of the State of Amazonas, the text "eCompras Amazonas - Internet Explorer", and a URL "https://treinamento.e-compras.am.gov.br/mercado/aplicacao/asp/seg/sistema.asp". Below the header, there's a navigation bar with links like "Documentos", "Licitação", "Sistemas", "Consultas", "Sistemas", "Crédito", "Cadastro", "Ajuda", "Logout", "Home", "Help", "Suporte", and "Encerrar". The main content area has a banner for "SEFAZ Treinamento SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA". On the left, there's a sidebar with "Histórico" and a table showing a list of events with columns for "Data/Hora", "Fornecedor", "Usuário", and "Descrição". The "Descrição" column contains detailed logs of file uploads and attempts. At the bottom of the page, there are links for "Navegador", "Correio", "Busca", "Agenda", and "Calculadora".

Imagen 09

SAIBA MAIS

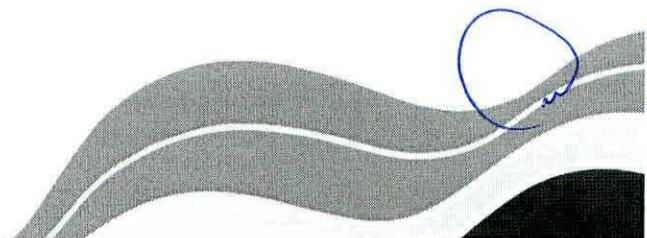
É mantido um histórico para controle com todas as ocorrências realizadas.

>>>>>>> FIM <<<<<<<<

PE 473/2019



Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CGL
FLS 00175

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 8º, incisos I, II e III do Decreto nº 40.634 de 07 maio de 2019, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros, nos contratos de prestação de serviços, de natureza continuada, com mão de obra residente, no âmbito do Poder Executivo Estadual e outras providências:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório nº ..., na modalidade de ..., processo nº. ..., declaro, sob as penas da lei:

I- Prestação de garantia dos serviços prestados, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, nos termos do artigo 56 c/c artigo 23, II, alínea “a” da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual será renovada a cada prorrogação efetivada do contrato.

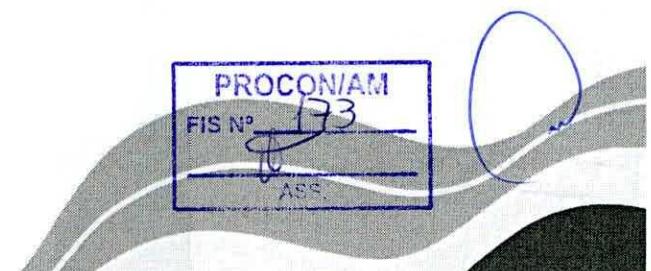
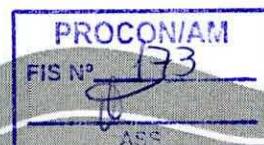
II- A garantia a que se refere o inciso anterior somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após a vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

III- O pagamento dos salários dos empregados pela prestadora de serviços **CONTRATADA** deverá ocorrer via depósito bancário na conta do colaborador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do **CONTRATANTE**.

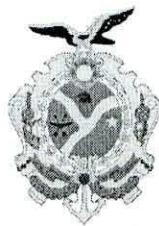
PE 473/2019

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



25100



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

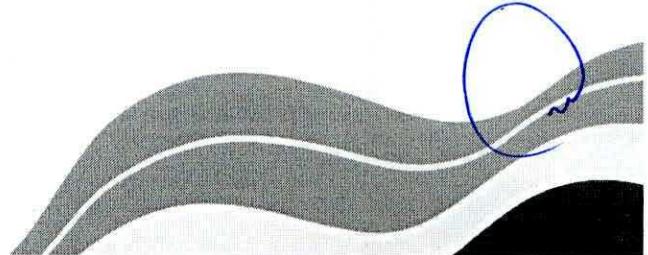
Declaração

Declaramos, para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº/2019 – CGL, que a Empresa....., representada neste ato pelo seu responsável técnico, o Sr (a)....., portador do documento de identidade nº....., pertencente o seu quadro técnico, que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

Manaus/AM, de de 2019.



Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



CGL
FLS 00176



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -FUNDECON/AM

PROJETO BÁSICO

**Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação
Predial**

**Manaus – Amazonas
Fevereiro – 2019**



C

85100

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial serviços gerais, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades do Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor – PROCON/AM, localizada na cidade de Manaus.

1.2. Valor estimado da contratação:

ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	
		MENSAL	ANUAL
1	Serviço continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor – PROCON/AM, localizada na cidade de Manaus.	-	-

1.3. Unidade(s) atendida(s):

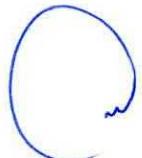
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR – PROCON/AM

Descrição das Áreas	Quantidade de ambientes	Área em m²
Pisos Frios	23	1774
Banheiros	8	113
Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações	1	1948
Esquadrias Face Externa sem exposição a situação de risco	18	417
Esquadrias Face Interna	18	417

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os Órgãos da Administração Pública do Estado do Amazonas, assim como qualquer pessoa física ou jurídica, necessitam, irremediavelmente, manter em suas instalações físicas adequado nível de limpeza e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas dos serviços que presta à população e, em especial ao PROCON AMAZONAS, necessários ao atendimento do usuário interno e da coletividade. Neste sentido é imperiosa a contratação de serviços dessa natureza, obedecendo a sistemática de gestão de compras: e-Compras/AM, adotada pelo Estado, instituída pelo Decreto nº 25.374 de 14 de outubro de 2005.

2.2. Considerando que não havia contrato, conforme objeto, desde janeiro de 2018, o que vinha acarretando grandes transtornos aos funcionários e usuários do PROCON/AM, visto que a limpeza é essencial ao ambiente de trabalho e a saúde pública, fizemos anteriormente um contrato emergencial com duração de apenas 03 meses e antes do vencimento deste se faz necessário um novo contrato com duração de 12 meses, podendo ser prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses.



C G L
FLS 00177

2.3. Tal solicitação se fez em razão da natureza do serviço, bem como o previsível prejuízo dos trabalhos uma vez que o prédio que aloca o PROCON/AM, possui 03 pavimentos com 23 salas, 08 banheiros, além do salão de atendimento e demais áreas comuns aos usuários do órgão, uma vez que a limpeza do ambiente é primordial à saúde, podendo vir a prejudicar o funcionamento do mesmo.

3. PRAZO

3.1. O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, podendo ter a sua duração prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, se conveniente para a Administração, nos termos do que dispõe o art. 56, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

4. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados por empregados devidamente treinados, com as quantidades necessárias para atendimento das Unidades Contratantes e deverão ser executados conforme discriminado abaixo:

Local de execução: Unidade	Endereço
PROCON AMAZONAS	Av. André Araújo, 1500, Aleixo – Manaus-AM – 69060-000

*Obs.: Existe possibilidade de mudança de endereço das Unidades supracitadas e/ou instalação de novas Unidades para imóveis localizados no mesmo Estado.

4.1.1 Número de funcionários para execução do serviço conforme planilha "Estimativa de Profissionais".

Categoria profissional	Quantidade
Agente de Limpeza (44 horas)	04

4.1.2 Deverão estar claramente definidas as áreas quanto à localização, classificação, dimensionamento em m², frequência e horários de limpeza.

4.1.3 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES: O funcionamento normal das Unidades ocorre no horário das 08hs às 17hs;

4.1.4 TURNOS, JORNADAS E HORÁRIOS DE TRABALHO:

- a) Os valores mensais do metro quadrado serão calculados considerando a jornada de 44h semanais, de segunda-feira à sexta-feira.
- b) A execução dos serviços dos AGENTES de limpeza deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em jornada não superior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- c) Nos casos onde a jornada de 44h semanais seja de segunda-feira a sexta-feira, a Contratante reserva-se o direito de solicitar à Contratada que esta convoque os empregados terceirizados para trabalharem aos sábados, respeitando a carga horária de 44 horas semanais;



- d) Na hipótese de ser necessária a execução de serviço aos sábados, será adotado o SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS, de forma a respeitar a carga horária semanal de 44 horas;
- e) A Contratante poderá, a qualquer tempo e de acordo com o que for mais conveniente para a Administração, alterar os horários de início e término da jornada diária de trabalho estipulada neste Projeto Básico.

4.2. Descrição das tarefas básicas:

- 4.2.1 Áreas Internas:** São consideradas áreas internas aquelas áreas edificadas integrantes do imóvel (Pisos Acarpetados, Pisos Frios, Laboratórios, Almoxarifados/Galpões, Oficinas, Áreas com Espaços Livres e Banheiros).

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados;
- Varrer os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Limpar os elevadores com produtos adequados;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
- Limpar os corrimãos;
- Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, adquiridos pela Administração, procedendo sempre com a devida higienização destes;

SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;



- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- Limpar os filtros de ar condicionado, sob orientação/supervisão de um técnico ou fiscal do respectivo contrato;
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;

4.2.2 Áreas Externas: São consideradas áreas externas aquelas áreas não edificadas, mas integrante do imóvel.

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados;
- Varrer as áreas pavimentadas;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;



87100

SEMANALMENTE, UMA VEZ:

- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)
- Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE, UMA VEZ.

- Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- Retirar de toda área externa plantas desnecessárias.

4.2.3 Esquadrias Externas

- Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
- 4.3. As áreas internas e externas as áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, ou seja, áreas de planta baixa (comprimentos vezes largura), sem considerar as áreas verticais de paredes/divisórias, tetos, portas/visores e afins, cujos serviços já estão contemplados nos itens correspondentes à limpeza dos pisos.
- 4.4. Para as áreas de fachadas deverão ser consideradas as áreas obtidas da projeção vertical de cada prédio/construção (comprimento vezes altura).
- 4.5. Não constituem objeto de limpeza os serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização e descupinização), jardinagem, plantio e poda/corte de grama, coleta externa de resíduos e limpeza de caixas d'água, pois os mesmos deverão ser prestados por empresas especializadas com licenças/alvarás de funcionamento específico.
- 4.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.7. O valor do contrato será calculado em função do tipo de área, a qual será dimensionada em metro quadrado (m^2), porém, deverá constar no contrato a quantidade de pessoas necessárias à execução do serviço.
- 4.8. Para a contratação do serviço onde existam prédios em endereços distintos, deverão ser consideradas as áreas dos prédios separadamente, a fim de ser determinada a quantidade de pessoas necessárias à realização do trabalho por prédio. A separação dos prédios terá como critério a impossibilidade de deslocamento das pessoas entre os mesmos para realização dos serviços.
 - 4.8.1 Nos casos em que a área física dos prédios distintos a ser contratada for menor que a produtividade estabelecida neste projeto básico, esta poderá ser considerada para efeito de contratação.



CGL
00179
FLS

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

5.1.1 Produtividade: A produtividade considerada para efeito de composição deste Projeto Básico será adotada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017 publicada no Diário da União pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, devendo atender integralmente às necessidades da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo:

PRODUTIVIDADES MÍNIMAS	
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DA IN
Pisos Frios	1/800
Banheiros	1/200
Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações	1/1800
Face Externa sem exposição a situação de risco	$1/300 \times 8^{***} \times 1/188,76 = 0,0001413$
Face Interna	$1/300 \times 16^{**} \times 1/188,76 = 0,0002825$

*34,32 = 4,29 semanas multiplicada por 8 horas diárias.

** 16 = 2 vezes no mês multiplicada por 8 horas diárias.

*** 8 = 1 vez no mês é igual a 8 horas diárias.

5.1.2 As produtividades adotadas estão de acordo com a IN 05 maio/2017, podendo o órgão ou entidade contratante adotar índices de produtividade diferenciados dos estabelecidos no Anexo VI-B desta IN, desde que justificado.

5.1.3 O valor encontrado está representado por homem/m², ou seja, as produtividades **mínimas correspondem às acima descritas**.

5.1.4 Quando a produtividade for > área interna ou > área externa deverá ser observado os seguintes critérios:

- a) Número de serventes igual ou maior que 0,5 o resultado será acrescido para maior;
- b) Número de serventes menor que 0,5: o resultado será decrescido para menor.

5.1.5 O mesmo critério deverá ser observado em caso de alteração de produtividade, conforme estabelecido nos itens 6.1.6 e 6.1.7 abaixo.

5.1.6 As produtividades mínimas estabelecidas poderão ser alteradas para outras maiores, desde que a empresa utilize equipamentos com tecnologias que comprovem a possibilidade de oferecer ao servente uma maior produtividade, e desde que a qualidade da prestação do serviço seja mantida.

5.1.7 Nesse caso, a empresa poderá substituir produtos, equipamentos e utensílios especificados neste Projeto Básico, para adequação à tecnologia utilizada, desde que não interfira na qualidade da prestação do serviço;



Q

87100

5.1.8 Os materiais que porventura venham a ser substituídos devem ter sua usabilidade comprovada, com demonstração de suas especificações, folders e, de preferência, eficiência comprovada através da utilização em outros órgãos/empresas ou demonstração nas próprias Unidades da contratante.

5.1.9 Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, os valores das planilhas deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes deles decorrentes.

5.1.10 Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, estes valores deverão ser adequados à nova situação, bem como os coeficientes delas decorrentes.

5.1.11 Será permitido, quando previsto no edital, aos licitantes apresentarem propostas com produtividades diferenciadas daquelas estabelecida no item 6.1.1, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e apresentem justificativa, devendo comprová-las por meio de provas objetivas, tais como:

- a) Relatórios técnicos elaborados por profissional devidamente registrado nas entidades profissionais competentes compatíveis com o objeto da contratação;
- b) Manual de fabricante que evidencie, de forma inequívoca, capacidade operacional e produtividade dos equipamentos utilizados;
- c) Atestado do fabricante ou de qualquer órgão técnico que evidencie o rendimento e a produtividade de produtos ou serviços; e
- d) Atestados detalhados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que venham a comprovar e exequibilidade da produtividade apresentada.
- e) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.1.12 **Qualificação dos Profissionais:** Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados. Para a categoria de agente de limpeza, deverão ser alocados profissionais com conhecimento no preparo e diluição de soluções.

5.1.13 **Materiais e Equipamentos:** É responsabilidade da contratada fornecer todos os materiais e equipamentos necessários a execução do serviço de maneira satisfatória a contratante.

5.1.13.1 **Definição de saneantes domissanitários:** São substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

- a) **Desinfetantes:** destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
- b) **Detergentes:** destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico;

5.1.13.1.1 A contratada deverá obedecer a todas as normas e legislações vigentes referentes ao fornecimento e uso de saneantes domissanitários;

5.1.13.1.2 Manter os critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis enumerados neste instrumento;



CGL
00180
FLS

- 5.1.13.1.3** Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários de cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio;
- 5.1.13.1.4** A CONTRATADA deverá manter os critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas;
- 5.1.13.1.5** A CONTRATANTE poderá coletar uma vez por mês e sempre que entender necessário, amostras de saneantes domissanitários, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, para análises laboratoriais.
- Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por laboratórios habilitados pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Deverão constar obrigatoriamente do laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, resultados da análise química da amostra analisada.
- 5.1.13.1.6** Quando da aplicação de álcool, deverá se observar a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro;
- 5.1.13.1.7** Fica proibida a aplicação de saneantes domissanitários que apresentem associação de inseticidas a ceras para assoalhos, impermeabilizantes, polidores e outros produtos de limpeza, nos termos da Resolução Normativa CNS nº 01, de 04 de abril de 1979;
- 5.1.13.1.8** Os produtos químicos relacionados pela CONTRATADA, de acordo com sua composição, fabricante e utilização, deverão ter registro no Ministério da Saúde e serem comprovados mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada (frente e verso) do Certificado de Registro expedido pela Divisão de Produtos (DIPROD) e/ou Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários (DISAD), da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- 5.1.13.1.9** Recomenda-se que a CONTRATADA utilize produtos detergentes de baixas concentrações e baixo teores de fosfato;
- 5.1.13.1.10** Apresentar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com empregados da CONTRATADA, ou com terceiros.
- 5.1.13.2** São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.
- 5.1.13.3** A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com as despesas de materiais de limpeza e higienização, de acordo com a relação estimada pela Contratante, cujas quantidades poderão oscilar para mais ou para menos. Assim, não se caracteriza consumo fixo de materiais, visto que sua quantidade poderá ser alterada de acordo com as necessidades da Contratante;
- 5.1.13.4** Ocorrendo necessidade de alterações no quantitativo estimado pela Contratante e visando uma melhor adequação à execução do objeto contratado, haverá compensação entre os itens e quantitativos previstos, bem como em



08.100

relação a outros materiais que se façam necessários para a boa execução do serviço;

- 5.1.13.5** O sistema de compensação de materiais será operado de forma a evitar o estoque de algum material que tenha sido estimado acima do necessário para execução do serviço. A Contratante reserva-se no direito de solicitar as devidas compensações sem que haja custo adicional para a Contratada;
- 5.1.13.6** As variações de consumo serão acompanhadas por servidor designado pela Administração – fiscal do contrato - que ficará encarregado de solicitar as devidas compensações.
- 5.1.13.7** A responsabilidade pela guarda e manuseio dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, ficará a cargo da empresa CONTRATADA;
- 5.1.13.8** A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário aos serviços de limpeza e conservação, estando o custo incluído no valor da proposta. Todo material utilizado nos serviços deverá ser de primeira qualidade, observada a quantidade e o estoque estimado para 30 (trinta) dias, a ser mantido nas dependências da CONTRATANTE;
- 5.1.13.9** A contratada, antes de iniciar os serviços, deverá fornecer os equipamentos e utensílios juntamente com relação discriminativa para análise de conformidade pela contratante. O fiscal do contrato poderá recusar, justificadamente, o uso de qualquer equipamento e/ou utensílio;
- 5.1.13.10** Devem ser destinados equipamentos e utensílios em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações elétricas.
- 5.1.13.11** Todos os materiais deverão ser de primeira linha e/ou de qualidade comprovada. Caso contrário a CONTRATADA fica responsável pela substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da rejeição, sem qualquer despesa para a CONTRATANTE;
- 5.1.13.12** Em caso de necessidade de diluição de materiais de consumo a serem aplicados na execução do objeto do Contrato, deverá ser obedecida, rigorosamente, pela CONTRATADA, a proporção recomendada pelo fabricante dos referidos produtos;
- 5.1.13.13** A entrega do material fornecido pela CONTRATADA deverá ser feita, em sua totalidade, de uma única vez, no local de sua utilização para reposição do estoque;
- 5.1.13.14** A contratada deverá fornecer à CONTRATANTE, para controle, lista mensal de todo material de consumo fornecido mensalmente, os quais deverão ser conferidos pelo servidor responsável pela fiscalização;
- 5.1.13.15** O detergente em pó a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir composição que respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata;
- 5.1.13.16** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os produtos de limpeza, utensílios e equipamentos necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na planilha de custo, promovendo sua substituição quando necessário.



- 5.1.13.17** Os materiais com estimativas vinculadas aos seus respectivos tempos de vida útil deverão ser substituídos pela contratada ao término do tempo de vida útil ou, antes disso, quando não estiverem em perfeitas condições de uso.
- 5.1.13.18** Todos os materiais (produtos de limpeza, equipamentos e utensílios) deverão ser entregues pela contratada nas dependências da contratante até 24 horas antes do início previsto para a execução do serviço;
- 5.1.13.19** A primeira entrega de equipamentos e utensílios com estimativa de consumo vinculadas ao tempo de vida útil deverá ser feita em conjunto com a primeira entrega dos produtos e estimativa mensal, sendo as próximas entregas feitas ao término do tempo de vida útil de cada material;
- 5.1.13.20** A contratada deverá manter em depósito cedido pela administração de cada unidade da contratante todos os materiais relacionados, durante a execução dos serviços;
- 5.1.13.21** Caso haja necessidade de retirada de algum dos equipamentos ou utensílios para manutenção, a contratada deverá fornecer outro, até o retorno daquele;

5.1.13.22 Relação Mensal de Materiais e Equipamentos:

Descrição	Unidade	Qtde / mês
Água sanitária (1 l)	Litro	10
Álcool 500 ml	Unidade	4
Aspirador de pó	Unidade	1
Balde para água 5 litros	Unidade	2
Carrinho de mão 45 litros	Unidade	1
Cera líquida incolor (850 ml)	Unidade	4
Desinfetante Floral (2 l)	Litro	4
Desodorizador de Ambientes (lata 400 ml)	Unidade	4
Detergente (500 ml)	Unidade	10
Enceradeira industrial	Unidade	1
Escada com 7 degraus	Unidade	1
Escova grande para lavar roupa	Unidade	2
Escova para lavar garrafa	Unidade	1
Escova para lavar vaso sanitário	Unidade	2
Escovão para lavar chão	Unidade	1
Espanador de teto em nylon grande	Unidade	1
Esponja dupla face	Unidade	4
Flanela de algodão branca	Unidade	2
Inseticida Aerossol lata 300 ml	Unidade	1
Limpa vidro (500 ml)	Unidade	6
Limpador multiuso (500 ml)	Unidade	4
Lustra Móveis (200 ml)	Unidade	5
Mangueiras jardim ½ c/ engate rápido e esquincho	Unidade	1
Pá para lixo com cabo curto	Unidade	2
Palha de aço (8 palhas/pacote)	Pacote	4
Pano de chão	Unidade	5
Papel Higiênico Branco rolo 30m	Unidade	40
Papel Toalha Interfolhado (pacote 400 fls)	Pacote	10
Pasta saponáceo	Unidade	1
Pedra Sanitária (Desodex 35 g)	Unidade	7
Pedra SAPÓLIO	Unidade	4

18100

Removedor 5 litros	Unidade	2
Rodo de 40cm	Unidade	1
Rodo pequeno para limpar vidro	Unidade	1
Sabão em pedra (200 g)	Unidade	6
Sabão em pó (500 g)	Unidade	6
Sabonete líquido (Lined Gel Soap) (5 litros)	Litro	1
Sacos p/ lixo (100 l) c/ 20 unid.	Pacote	8
Sacos p/ lixo (30 l) c/ 20 unid.	Pacote	8
Sacos p/ lixo (50 l) c/ 20 unid.	Pacote	8
Vassoura de cipó tipo gari	Unidade	1
Vassoura de piaçava gari	Unidade	1

5.1.13.23 O valor mensal dos materiais de limpeza e equipamentos para cada agente de limpeza deverá ser fornecido mensalmente pela Contratada. O cálculo da apropriação mensal desses valores será feito da seguinte forma:

- a) **Dos equipamentos:** deverão ser considerados vida útil de 10 anos e valor residual de 10% (dez por cento).

Exemplo: Foram comprados equipamentos (enceradeira, aspirador de pó) para utilização no serviço de limpeza e conservação, no valor total de R\$ 4.000. Qual o valor mensal a ser apropriado?

Valor contábil inicial: 4.000

Valor residual: 10% *4.000 = 400

Valor depreciável: 4.000 – 400 = 3.600

Vida útil: 10 anos (o que implica taxa anual de depreciação 10%).

Depreciação anual: 10% x 3.600 = 360

Valor mensal a ser apropriado: 360/12 = R\$ 30,00

- b) **Dos materiais de limpeza com duração acima de 1 mês:** o valor mensal a ser apropriado deverá ser calculado de acordo com a equação:

Custo mensal = valor unitário * quantidade / vida útil

A vida útil poderá ser determinada pela Contratada, com aprovação da Contratante.

Exemplo: Foram comprados os seguintes materiais de limpeza:

Balde de plástico: 2 un. – R\$ 5,00 unidade – vida útil 6 meses

Lixeira de plástico: 1 un. – R\$ 12 unidade – vida útil 12 meses

Vassourão: 5 un. – R\$ 15 unidade – vida útil 10 meses

Qual o valor mensal a ser apropriado?

Cálculo do custo mensal:

Balde plástico: $5 * 2 / 6 = 10 / 6 = R\$ 1,67$

Lixeira de plástico: $12 * 1 / 12 = 12 / 12 = R\$ 1,00$

Vassourão: $15 * 5 / 10 = 75 / 10 = R\$ 7,50$

Custo mensal total: R\$ 10,17



- c) Dos materiais de limpeza com duração de até 1 mês: o valor mensal a ser apropriado deverá ser igual ao valor de aquisição.

5.1.13.24 O valor total mensal dos materiais de limpeza e equipamentos para a execução do serviço será o resultado da multiplicação do número de agentes de limpeza vezes o valor apresentado pela Contratada, na planilha de custo, para o item material de limpeza + equipamentos.

5.1.14 Fardamento/EPI

5.1.15 Os equipamentos de proteção individual e uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, observando o disposto nos itens seguintes:

Fardamento /EPI – Agente de Limpeza		
Item	Vida útil (meses)	Quantidade
Calça	6	2
Camisa	6	2
Sapato/Tênis	6	1
Bota de borracha	24	1
Boné	9	1
Crachá	24	1
Rede para cabelo	12	1
Luva PVC -36 cm	2	1
Óculos de Proteção	12	1
Meia	4	2

6. DA LICITAÇÃO

6.1. A licitação será feita em 1 (um) lote e este será composto por áreas de acordo com o quadro abaixo:

	Tipo de área	Código ID	Descrição	¹ Área (m ²)	Duração do contrato (mês)	¹⁺² *Área Trimestral (m ²).
Áreas Internas	119389	Pisos Frios		1774	12	21288
	119394	Banheiros		113	12	1356
Áreas Externas	119396	Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações		1948	12	23376
	119404	Face Externa sem exposição a situação de risco		417	12	5004
Esquadrias	119405	Face Interna		417	12	5004

88100

* A quantidade (m^2) que constará no sistema e-Compras no momento da licitação será o resultado da multiplicação da área pelo tempo de contrato (12 meses), uma vez que esse serviço será pago todos os meses. Porém, o valor a ser inserido no sistema e-Compras pelo licitante deverá ser o valor unitário mensal do metro quadrado (m^2) e o valor total será calculado automaticamente pelo sistema.

6.2. Da apresentação das propostas de preços:

- 6.2.1 Os licitantes poderão apresentar suas propostas de preços utilizando como modelo as planilhas de custos conforme "Modelo de Proposta".
- 6.2.2 Os licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos detalhadas (aberta) para os profissionais envolvidos no serviço de limpeza e conservação: Agente de Limpeza e Encarregado de Limpeza; Demonstrando o Preço Mensal Unitário por m^2 e suas memórias de cálculo, e o Valor mensal dos serviços, conforme Regime de Tributação.
- 6.2.3 A proposta de preço deverá conter memória de cálculo detalhada, com metodologia e fórmulas adotadas pelo licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de custo.
- 6.2.4 Serão desclassificadas as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço ofertado. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 6.2.5 O **Pregoeiro** observará se há indícios de inexequibilidade da proposta de preços, podendo pedir esclarecimentos complementares aos licitantes e/ou efetuar diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93. Para fins de análise da exequibilidade da proposta o **Pregoeiro** observará os seguintes itens constantes nas planilhas de custos:
 - a) Salário Base: o valor dever ser no mínimo igual ao constante na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria vigente na data da licitação;
 - b) O valor do item Material de Limpeza + Equipamentos, do grupo Insumos, deverá ser suficiente para execução do serviço.
 - c) As Despesas Administrativas não poderão ser iguais a zero, pois não é aceitável que prestadores de serviço não possuam esse gasto, conforme consta no Relatório TCU TC 006.156/2011-8, item 220, precedente Acórdão 1214/2013 – TCU, item 9.2.2.
 - d) O Lucro Bruto não poderá ser igual a zero, conforme consta no Relatório TCU TC 006.156/2011-8, item 219, precedente Acórdão 1214/2013 – TCU, item 9.2.2: "Não fixar lucro mínimo é um incentivo para que as empresas avancem sobre outras verbas, como direitos trabalhistas, tributos e contribuições compulsórias, como tem sido praxe."
- 6.2.6 O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 6.2.7 O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CCGov ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA VISITA TÉCNICA

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, é facultado ao licitante realizar visita técnica nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por



CGL
FLS 00183

servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08horas às 13horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente através do contato 3215-4011.

- 7.2. O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 7.3. Para a visita, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- 7.4. O licitante que não realizar visita técnica deverá apresentar uma declaração de que não realizou a mesma, justificando o motivo. O mesmo não poderá alegar desconhecimento das áreas uma vez que houve a oportunidade da vistoria antes da licitação.

8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.1 A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 Cópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade), vedada sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.

8.1.1.1 Cópia do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado que deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

a) Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

8.1.1.2 A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:

$$\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \\ \text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

8.1.1.2.1 No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 10.1.1 será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

8.1.1.2.2 A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{ATIVO TOTAL} \\ \text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}} = \text{OU} > 1$$



68500

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- 8.1.1.3 A demonstração referida no item 8.1.1.2. desta Seção, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- 8.1.1.4 Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral, nos casos do item 8.1.1.2.1, maior ou igual a 1,00 (um) e que comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.
- 8.1.1.5 Certidões Negativas de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da sessão eletrônica de abertura desta licitação.
- 8.1.1.6 Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 8.1.2.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A comprovação de que a licitante fornece ou já forneceu os serviços será feita da seguinte forma:

- a) Atestado de Aptidão Técnica, acompanhado da prova fiscal (Nota Fiscal / Fatura) para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de serviços similares ao objeto licitado.
- b) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços.
- c) O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 10% (dez por cento) da quantidade que está propondo.
- d) Quando o(s) atestado(s) apresentar(em) unidade de fornecimento em homens, pessoas ou equivalentes, considerar-se-á(ão) compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% (dez por cento) do valor descrito na proposta de preços.
- e) Apresentação de um ou mais atestados e/ou declarações de capacidade técnica, expedida por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove(m) experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação destes



CGL
FL 00184

serviços terceirizados. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez (conforme Acórdão nº 1214/2013 – TCU).

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A **Contratada** deverá cumprir o estabelecido no Decreto n.º 37.334, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos para controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas.
- 10.2 A **Contratada** ficará obrigada a apresentar o laudo técnico por meio de perícia elaborada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho registrado no Ministério do Trabalho, estabelecido pela NR 15, conforme item 15.4.1.1 desta, que fixará adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.
 - 10.2.1A **Contratada** é obrigada a apresentar o laudo técnico antes de assinar o Contrato, pois caso não apresente, será alterada a planilha de custo, com a retirada do adicional de insalubridade.
 - 10.2.2Comprovando que é impraticável a eliminação ou neutralização da insalubridade, a empresa vencedora comprovará por meio de contracheques dos seus funcionários que está sendo repassado este adicional.
- 10.3 Cabe ao Gestor do contrato fiscalizar mensalmente a **Contratada** referente ao repasse da cesta básica, conforme estabelecido pelo Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, Registro no MTE Nº AM000025/2019. Conforme cláusula oitava da referida CCT/2019.
 - 10.3.1 "Os funcionários terão direito a uma cesta básica mensal no valor de R\$ 70,00. Entretanto, não terá direito a cesta básica:
 - I. O empregado que apresentar falta, inclusive justificada no mês.
 - II. Funcionário em férias, ou em gozo de licença."
 - 10.3.2Para fins de controle e fiscalização referente ao pagamento da cesta básica, deverá a **Contratada** entregar mensalmente ao fiscal de contrato da Unidade Contratante uma lista com o nome de todos os funcionários que terão direito a contemplação da cesta básica.
 - 10.3.3 A lista com os nomes dos funcionários deverá conter a frequência dos mesmos, com as faltas justificadas e não justificadas, acrescida de uma declaração/recibo assinada pelo funcionário e pela **Contratada**, comprovando o repasse da cesta básica.
 - 10.3.4Quando o funcionário não tiver direito de receber a cesta básica, o valor referente a esta que foi repassado a **Contratada**, deverá ser deduzido do valor a ser pago a **Contratada** na fatura do mês seguinte.
 - 10.3.5Fica a critério do Fiscal do Contrato a solicitação da Nota Fiscal de aquisição das cestas básicas, para fins de comprovação da aquisição e a entrega aos funcionários.

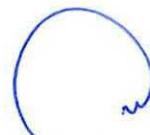
11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 11.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.7. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 11.9. Identificar e classificar todas as áreas onde serão executados os serviços, de preferência através de planta baixa, anexando esta informação ao contrato para futura fiscalização;
- 11.10. Formalizar contrato;
- 11.11. Providenciar o pagamento mensal dos serviços contratados;
- 11.12. Conferir mensalmente da Contratada todas as ferramentas, utensílio e equipamentos necessários à execução dos serviços, assinando lista de insumos fornecida pela mesma;
- 11.13. Determinar o horário de realização dos serviços, bem como fiscalizar a perfeita execução dos mesmos;
- 11.14. Ceder local dentro dos prédios para a guarda dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados;
- 11.15. Dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- 11.16. Notificar a Contratada por qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 11.17. Manter o controle da identificação dos empregados da Contratada para acesso às dependências do órgão;
- 11.18. Solicitar à Contratada a substituição de uniforme ou EPI cujo uso considere prejudicial ao desenvolvimento das atividades, equipamentos ou instalações, ou ainda, não atendam as necessidades e qualidades exigidas para a contratação ou coloque em risco a saúde dos funcionários.
- 11.19. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 11.20. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- 11.21. Prestar à Contratada, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.
- 11.22. Somente haverá reajustamento do valor contratual em decorrência da atualização salarial de acordo com a Convenção Coletiva de cada categoria profissional, que terá como parâmetro a Planilha de Custo de cada profissional, considerando o percentual de desconto oferecido no momento da licitação.



CGL
FLS 00185

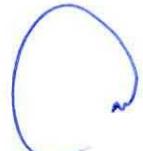
- 11.23. Em caso de redução de jornada de trabalho para 6 horas diárias, o valor referente ao ticket alimentação será descontado do valor devido a Contratada conforme estabelecido na planilha de custo apresentado na licitação.
- 11.24. Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes deste Projeto Básico e do Contrato;

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1 A **Contratada** terá 15 (quinze) dias a contar da data da formalização do contrato para assumir a execução do serviço.
- 12.2 A **Contratada** obriga-se a:
- 12.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - 12.2.2 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
 - 12.2.3 O vencedor do certame deverá apresentar antes da assinatura do Contrato a planilha de custo da licitação acrescida da declaração da análise da GFIP, documento informado anualmente pelo INSS, ou declaração das informações socioeconômicas e fiscais geradas pelo PGDAS-D – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional-Declaratório ou DEFIS para a comprovação do enquadramento na alíquota efetiva do Seguro Acidente do Trabalho – SAT/RAT, na planilha de custos no campo “ENCARGOS SOCIAIS” no “Grupo A”.
 - 12.2.4 O vencedor do certame que tenha optado pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL, Microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar antes da assinatura do Contrato a planilha de custos da licitação acrescida da declaração das informações socioeconômicas e fiscais geradas pelo PGDAS-D – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional-Declaratório ou DEFIS para comprovação do enquadramento nos regimes declarados na licitação e consequente aplicação do percentual correspondente no campo “TRIBUTOS” da planilha de formação de preços.
 - 12.2.5 Por sua conta e responsabilidade exclusiva, fornecer toda mão de obra capacitada e necessária, instalações, máquinas e equipamentos, produtos químicos e insumos para execução dos serviços ora contratados;
 - 12.2.6 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, bem como trocá-los levando em consideração o prazo de validade;
 - 12.2.7 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos químicos, materiais, equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - 12.2.8 Prestar os serviços discriminados, nos horários estabelecidos pela Contratante, utilizando-se da melhor técnica recomendada para sua execução;
 - 12.2.9 Possuir disponibilidade financeira para cumprir todas as obrigações sociais e previdenciárias de seus empregados, a serem assumidas no Contrato, de acordo com o previsto na Lei n.º 8.666/93;



- 12.2.10 Identificar os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: balança, carrinhos e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
- 12.2.11 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 12.2.12 Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- 12.2.13 Observar conduta adequada na utilização dos produtos químicos, materiais e equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação dos serviços;
- 12.2.14 Adquirir todo o material de consumo que utilizará na execução dos serviços relativos aos serviços contratados;
- 12.2.15 Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pelo Contratante;
- 12.2.16 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 12.2.17 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.18 Ter ciência que por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas à Contratada as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;
- 12.2.19 Reconhecer que os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie;
- 12.2.20 Manter em rigorosa pontualidade o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de trabalho e Previdência Social;
- 12.2.21 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as obrigações a serem assumidas no Contrato;
- 12.2.22 Manter o número de empregados compatível com a quantidade de serviços a serem prestados, obedecidas à jornada de cada categoria;
- 12.2.23 Apresentar, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 12.2.24 Destacar pessoal para a execução dos serviços, de forma criteriosa, para que estes não sofram qualquer solução de continuidade ou redução de qualidade e quantidade, e providenciar a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que não se mostre apto às tarefas inerentes à execução contratual;
- 12.2.25 Atender imediatamente as determinações do representante da Administração com vista a corrigir defeitos observados na execução do Contrato;
- 12.2.26 Manter o registro de seus empregados devidamente atualizado, e efetuar o controle da jornada de trabalho no respectivo local de prestação dos serviços diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, repondo o profissional faltante;



CGL
FL00186

- 12.2.27 Ser responsável pelas despesas alusivas a salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e administrativos, seguros, vales-alimentação, vales-transportes, equipamentos e ferramentas, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, envolvidas na execução do Contrato, observando o piso salarial referente a cada categoria funcional;
- 12.2.28 Fornecer uniformes compatíveis com as funções desempenhadas para os funcionários, nas quantidades necessárias para a conservação e higiene dos mesmos, trocando-os quando necessário, sem nenhum ônus adicional para os contratados e nem para a Contratante;
- 12.2.29 Manter os funcionários uniformizados e identificados com crachá, que deverá conter foto, nome completo, empresa prestadora, em destaque e de fácil leitura, nome abreviado pelo qual poderá ser identificado o funcionário;
- 12.2.30 Manter todas as ferramentas, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, sendo os mesmos de qualidade comprovada e quantidade necessária à boa execução dos serviços, devendo os danificados serem substituídos em 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 12.2.31 Aceitar, nas mesmas condições estipuladas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços em até 25% do valor atualizado do Contrato;
- 12.2.32 Os serviços deverão ser prestados sob inteira responsabilidade da Contratada, a quem caberá o fornecimento e administração dos recursos humanos necessários.
- 12.2.33 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2.34 Não se admitirão reclamações por parte dos empregados da Contratada quanto ao não cumprimento de suas obrigações para com eles, quaisquer que sejam em especial atrasos de pagamentos e demais benefícios, sendo estes, motivos de rescisão contratual a critério exclusivo do Contratante;
- 12.2.35 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.
- 12.2.36 A Contratada deverá manter um escritório local em Manaus, com número de telefone e fax também locais, que possibilitem o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela Contratante em relação à execução dos serviços contratados, assim como, realizarem todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados.
- 12.2.37 A Contratada providenciará o Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados;
- 12.2.38 A Contratada providenciará senha para que o trabalhador tenha acesso ao Extrato de informações Previdenciárias;
- 12.2.39 A Contratada autorizará a abertura de conta vinculada ao contrato de prestação de serviços, nos termos das Instruções Normativas nº 02 e 03 do Ministério do Planejamento, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos seus respectivos trabalhadores;
- 12.2.40 A Contratada autorizará ao Contratante quando da formalização do contrato, o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela Contratada,



quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões negativas de débito.

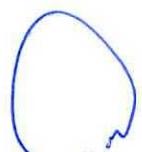
- 12.2.41 A Contratada autorizará ao Contratante quando da formalização do contrato o pagamento direto das verbas trabalhistas aos empregados e liberação direta aos trabalhadores dos valores depositados nas contas vinculadas, nas seguintes hipóteses:
- Parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;
 - Parcialmente, pelo valor correspondente as férias e ao 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;
 - Parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;
 - Ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias;
- 12.2.42 Somente seja liberado o saldo da conta vinculada à empresa depois de comprovada a execução completa do contrato e a quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.
- 12.2.43 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.2.44 Orientar seus empregados quanto à forma de execução de serviços de limpeza, observando cada tipo de piso e instalações, sob pena de responsabilidade;
- 12.2.45 Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da administração.

13. USO RACIONAL DA ÁGUA

- a) Sempre que adequado e necessário, a CONTRATADA deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica de cuja utilização será precedida de avaliação pela CONTRATANTE das vantagens e desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 litros/hora;

14. USO RACIONAL DA ENERGIA ELÉTRICA

- 14.1 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo e energia, como exemplo a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos mais eficientes quanto à economia de energia, classificados pelo Selo PROCEL de Economia de Energia (um instrumento promocional do PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética. De acordo com essa eficiência, os aparelhos são classificados pelo Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial dos produtos que chegam ao mercado;
- 14.2 Comunicar ao Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;



CGL
FLS.00187

- 14.3 Sugerir, à CONTRATANTE, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias etc.;
- 14.4 Ao remover o pó de cortinas ou persianas, verificar se estas não se encontram impedindo a saída do ar condicionado ou aparelho equivalente;
- 14.5 Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, etc.
- 14.6 Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- 14.7 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela CONTRATANTE;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, quando convocada, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades da Lei n.º 8.666/93.
- 15.2. A **Contratada** terá o prazo de 15 (quinze) dias para iniciar o serviço, contados após a solicitação do órgão.
- 15.3. A **Contratada** obriga-se, em qualquer circunstância e às suas expensas, a respeitar e a cumprir os dispositivos das Leis Trabalhistas, inclusive no que se refere aos períodos de refeição do seu pessoal, responsabilizando-se por eventuais transgressões neste sentido, incluindo-se, nesta obrigação, férias, folgas, e substituições, além dos encargos trabalhistas, previdenciários sociais e tributários, o fornecimento de uniformes, crachás e equipamentos de segurança a seus empregados, tais como botas, luvas, cintos, e quaisquer outros materiais necessários à correta execução dos serviços, bem como tornar obrigatório o uso e orientá-los no cumprimento das normas, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva pela execução dos serviços;
- 15.4. Todas e quaisquer reclamações trabalhistas, que, por ventura, ocorrerem por parte dos empregados, correrão por conta da Contratada;
- 15.5. A Contratada deverá fornecer às respectivas Unidades Contratantes a relação nominal dos funcionários que prestarão serviços, dando ciência prévia de quaisquer alterações no quadro decorrentes de substituições, exclusões e inclusões, observadas as exigências contidas no presente contrato.
- 15.6. Mediante a falta dos empregados, deverá haver sua substituição imediata por outros que tenha experiência equivalente ou superior.
- 15.7. O controle de frequência dos funcionários da Contratada deverá ser efetuado através de relógio de ponto ou outro meio idôneo, adotando-se outro meio de registro de ponto nos locais com menos de 5 empregados que serão fiscalizados, a seu critério, pelas respectivas Unidades Contratantes.
- 15.8. A Contratada responderá pela idoneidade moral e técnica dos funcionários, respondendo por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo às respectivas Unidades Contratantes decidir se o prejuízo será resarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança.



13100

- 15.9. A Contratada, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade apontada pelas respectivas Unidades Contratantes, terá 24 (vinte e quatro) horas para saná-la com a adoção das medidas necessárias para restaurar a normalidade dos serviços.
- 15.10. Admitir-se-á a utilização de equipamentos que propiciem ganhos de produtividade.
- 15.11. Manter os postos de trabalho devidamente abastecidos com os equipamentos, utensílios, produtos específicos e materiais necessários à execução dos serviços.
- 15.12. Cada órgão/entidade da Administração Direta e Indireta informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.
- 15.13. O prazo de vigência da Ata será de 12 meses, a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Estado, sendo possível a prorrogação de tal vigência, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, conforme prevê o art. 4º, § 2º do Decreto 24.052/2004, alterado pelo Decreto 26.459 de 25/01/07.

16. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesas	Valor Anual (R\$)	Vigência (em meses)	Valor estimativo global (R\$)
14.422.3247.2102.0001	401	33.90.37	-	12	-

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento se fará por meio de Nota de Empenho conforme os produtos solicitados por este Fundecon.

12.2- É condição para o pagamento do valor de Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Receita Federal, Secretaria do Estado da Fazenda e Prefeitura Municipal além dos demais documentos exigidos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas.

12.3- Valor Estimativo. -

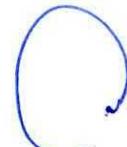
12.4- Fonte de Recursos: 401 – diretamente arrecadados

12.5- Elemento de Despesa: 33.90.37

18. DECLARAÇÃO

18.1- Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

ASSINATURAS (REVISÃO E APROVAÇÃO)		Agosto/2018
ELABORADO	REVISADO	APROVADO
Lorena Natalia B. Barreiro	Luís Henrique T. de A. Lins	Jalil Fraxe Campos



CGI
FLS 00188

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON/AM

Pregão Eletrônico nº:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, e serviços gerais com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, localizada na cidade de Manaus.

Mês de referência dos preços: janeiro de 2019

Prazo de execução dos serviços: 12 meses

Unidade de medida dos serviços: m²

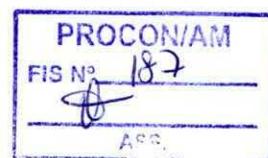
Optante pelo Simples Nacional?

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Lote 1	Tipo de área	Código ID	Descrição	Produtividade Diária Utilizada	Preço Mensal Unitário (R\$/m ²)	Área (m ²)	Subtotal (R\$)
Lote 1	Áreas Internas	119389	Pisos Frios	800	-	1774	-
	Áreas Internas	119394	Banheiros	200	-	113	-
	Áreas Externas	119396	Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações	1.800	-	1948	-
	Esquadrias	119404	Face Externa sem exposição a situação de risco	300	-	417	-
		119405	Face Interna	300	-	417	-
Total Anual							-

Número de funcionários que irão executar os serviços: 04

Categoria profissional	Quantidade
Agente de Limpeza (44 horas)	04





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS - CCGOV
PLANILHAS DE CUSTOS SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO REAL

Atualizado em Fevereiro/2019

QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)

Nº do lote	CÓD. ID	DESCRIÇÃO	PRODUTIVIDADE	ÁREA (m²)	Preço Mensal Unitário (R\$/m²)	Subtotal (R\$)
	119389	Área Interna: Pisos Frios	800	1774		R\$ -
	119394	Área Interna: Banheiros	200	113		R\$ -
	119396	Área Externa: Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações	1.800	1948		R\$ -
	119404	Esquadria: Face Externa sem exposição à situação de risco	300	417		R\$ -
	119405	Esquadria: Face Interna	300	417		R\$ -
TOTAL MENSAL						R\$ -
TOTAL ANUAL						R\$ -

*Na escala 12x36, cada posto (diurno e noturno) corresponde a 2 (dois) profissionais envolvidos para realizar as atividades. Na jornada de 44 horas, cada posto corresponde apenas a 1 (um) profissional para realizar as atividades.

CGL
FLS 00189

PROCON/AM
FIS N° ASS.

Ass.



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS - CCGOV
PLANILHAS DE CUSTOS SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO REAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	ALIMENTAÇÃO	TRANSPORTE	CESTA BÁSICA	
AGENTE DE LIMPEZA					

PREÇO MENSAL - POSTO		Valor Unitário Mensal
CÓD. ID	DESCRIÇÃO	R\$
100207	Agente de limpeza 44 h	-

119388	Área Interna: Pisos Acarpetados		#REF!
119389	Área Interna: Pisos Frios	R\$	-
119390	Área Interna: Laboratórios		#REF!
119391	Área Interna: Almoxarifados/Galpões		#REF!
119393	Área Interna: Áreas com Espaços Livres		#REF!
119400	Área Externa: Pátios e Áreas Verdes - Média Frequência		#REF!
119401	Área Externa: Pátios e Áreas Verdes - Baixa Frequência		#REF!

Esquadria: Face Externa sem exposição a situação de risco

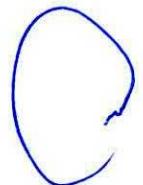
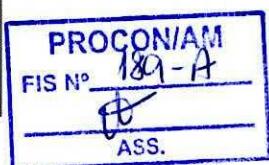
A rectangular stamp with a double-line border. The top half contains the text "PROCON/AM" in a bold, sans-serif font. Below it, "FIS N°" is followed by the handwritten number "189". At the bottom, the acronym "ASS." is centered.

ASS.

00.100

Lucro e Despesas Indiretas	
Despesas Administrativas	
Lucro Bruto	
ISSQN	Tributos
COFINS	
PIS	

FARDAMENTO / EPI				
ITEM	VALOR INITÁRIO	VIDA ÚTIL MESES	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL
Calça	6	2		
Camisa	6	2		
Sapato/Tênis	6	1		
Botas de borracha	24	1		
Boné	9	1		
Crachá	24	1		
Rede para cabelo	12	1		
Luva PVC -36 cm	2	1		
Óculos de Proteção	12	1		
Meia	2	2		
TOTAL				R\$ -





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS - CCGOV
PLANILHAS DE CUSTOS SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CGL
FL 00191

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

ÁREAS INTERNAS

ID 119388: Área Interna - Pisos Acarpetados

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— #REF!	0,00	#REF!
TOTAL			#REF!

ID 119389: Área Interna - Pisos Frios

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— 800	0,00	0,00
TOTAL			0,00

ID 119390: Área Interna - Laboratórios

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— #REF!	0,00	#REF!
TOTAL			#REF!

ID 119391: Área Interna - Armazéns/Galpões

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— #REF!	0,00	#REF!
TOTAL			#REF!

ID 119392: Área Interna - Oficinas

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— #REF!	0,00	#REF!
TOTAL			#REF!

ID 119393: Área Interna - Áreas com Espaços Livres

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— #REF!	0,00	#REF!
TOTAL			#REF!

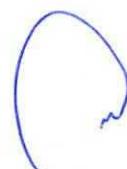
ID 119394: Área Interna - Banheiros

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— 200	0,00	0,00
TOTAL			0,00

ÁREAS EXTERNAS

ID 119396: Área Externa - Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— 1800	0,00	0,00
TOTAL			0,00



TOTAL	0,00
-------	------

11100

ID 119397: Área Externa - Varrição de Passeios e Arruamentos			
Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m²)
Agente de Limpeza Diurno	— #REF!	0,00	#REF!
TOTAL		#REF!	

ID 119402: Área Externa - Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes - Frequência Diária			
Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m²)
Agente de Limpeza Diurno	— #REF!	0,00	#REF!
TOTAL		#REF!	

ID 119398: Área Externa - Pátios e Áreas Verdes - Alta frequência						
Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trabalho no mês (horas)	(4) Coeficient e = 1*2*3	(5) Valor mensal (posto) (R\$)	Subtotal
Agente de Limpeza Diurno	— #REF!	34,32	— 188,76	#REF!	0,00	#REF!
TOTAL			#REF!			

ID 119400: Área Externa - Pátios e Áreas Verdes - Média frequência						
Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trabalho no mês (horas)	(4) Coeficient e = 1*2*3	(5) Valor mensal (posto) (R\$)	Subtotal
Agente de Limpeza Diurno	— #REF!	16	— 188,76	#REF!	0,00	#REF!
TOTAL			#REF!			

ID 119401: Área Externa - Pátios e Áreas Verdes - Baixa frequência						
Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trabalho no mês (horas)	(4) Coeficient e = 1*2*3	(5) Valor mensal (posto) (R\$)	Subtotal
Agente de Limpeza Diurno	— #REF!	8	— 188,76	#REF!	0,00	#REF!
TOTAL			#REF!			

ESQUADRIAS

ID 119404: Esquadria Face Externa sem exposição a situação de risco: FREQUÊNCIA MENSAL						
Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trabalho no mês (horas)	(4) Coeficient e = 1*2*3	(5) Valor mensal (posto) (R\$)	Subtotal
Agente de Limpeza Diurno	— 300	8	— 188,76	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL			#DIV/0!			

ID 119405: Esquadria Face Interna: FREQUÊNCIA QUINZENAL						
Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trabalho no mês (horas)	(4) Coeficient e = 1*2*3	(5) Valor mensal (posto) (R\$)	Subtotal



CGL
00192
FLS

ESTIMATIVA DE POSTOS			
DESCRÍÇÃO	PRODUTIVIDADE ADOTADA	ÁREA (m²)	Nº DE POSTOS
Área Interna: Pisos Frios	800	1774	2,2175
Área Interna: Banheiros	200	113	0,565
Área Externa: Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações	1.800	1.948	1,082222222
Esquadria: Face Externa sem exposição a situação de risco	300	417	0,092666667
Esquadria: Face Interna	300	417	0,046333333
Quantidade de posto 44 horas	4.0037		
TOTAL	4,0037		

*Observação: Nas áreas que a frequência de limpeza não é diária, a fórmula para o número de postos é:
Número de Postos = ((área/ produtividade) / qtd dias do mês) * frequência de limpeza no mês



MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS MENSAL

Item	Valor Unit.	Vida Útil (meses)	Quantitativo mensal	Custo mensal (R\$)
Água sanitária (1 l)		1	10	R\$ -
Álcool 500 ml		1	4	R\$ -
Balde para água 5 litros		12	2	R\$ -
Cera líquida incolor (850 ml)		1	4	R\$ -
Desinfetante Floral 2 Litros		1	4	R\$ -
Desodorizador de Ambientes (lata 400 ml)		1	4	R\$ -
Detergente (500 ml)		1	10	R\$ -
Escova grande para lavar roupa		6	2	R\$ -
Escova para lavar garrafa		6	1	R\$ -
Escova para lavar vaso sanitário		12	2	R\$ -
Escovão para lavar chão		6	1	R\$ -
Espanador de teto em nylon grande		12	1	R\$ -
Esponja dupla face		3	4	R\$ -
Flanela de algodão branca		1	2	R\$ -
Inseticida Aerossol lata 300 ml		2	1	R\$ -
Limpa vidro (500 ml)		1	6	R\$ -
Limpador multiuso (500 ml)		1	4	R\$ -
Lustra Móveis (200 ml)		1	5	R\$ -
á para lixo com cabo curto		12	2	R\$ -
Palha de aço (8 palhas/pacote)		1	4	R\$ -
Pano de chão		1	5	R\$ -
Papel Higiênico Branco rolo 30m		1	40	R\$ -
Papel Toalha Interfolhado (pacote 400 fls)		1	10	R\$ -
Pasta saponáceo		12	1	R\$ -
Pedra Sanitária (Desodex 35 g)		1	32	R\$ -
Pedra SAPÓLIO		1	4	R\$ -
Removedor 5 litros		3	2	R\$ -
Rodo de 40cm		6	1	R\$ -
Rodo pequeno para limpar vidro		6	1	R\$ -
Sabão em pedra (200 g)		1	6	R\$ -
Sabão em pó (500 g)		1	4	R\$ -
Sabonete líquido (Lined Gel Soap) (5 litros)		1	1	R\$ -
Sacos p/ lixo (100 l) c/ 20 unid		1	8	R\$ -
Sacos p/ lixo (30 l) c/ 20 unid		1	8	R\$ -
Sacos p/ lixo (50 l) c/ 20 unid		1	8	R\$ -
Vassoura de cipó tipo gari		2	1	R\$ -
Vassoura de piaçava gari		1	1	R\$ -

EQUIPAMENTOS

Aspirador de pó		48	1	R\$ -
carrinho de mão 45 litros		24	1	R\$ -
Conjunto Mop		12	0	R\$ -
Encerradeira Industrial		60	1	R\$ -
Escada com 7 degraus		24	1	R\$ -
Mangueira jardim 1/2 c/ engate rápido e esguincho - 30 m		12	1	R\$ -

CUSTO TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL



CGL
FLS 00194



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS - CCGOV
PLANILHAS DE CUSTOS SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019 - SEAC

Número de Registro no MTE: AM000025/2019

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro

Categoria Profissional: Agente de Limpeza

Jornada de Trabalho: 44h (Diurno)

REGIME DE TRIBUTAÇÃO = LUCRO :

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quant.	R\$
Salário base		-
VALOR REMUNERAÇÃO		-

ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"	%	R\$
'SS		-
SESI ou SESC		-
SENAI OU SENAC		-
INCRA		-
SALÁRIO- EDUCAÇÃO		-
FGTS		-
SEGURACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **		-
SEBRAE		-
Total		-

GRUPO "B" - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	%	R\$
Férias Gozada		-
Auxílio- Doença ou Enfermidade		-
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias		-
Licença Paternidade		-
Acidente de trabalho		-
Faltas legais		-
Treinamento NR5		-
Total		-

GRUPO "C" - DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	%	R\$
1/3 Férias Constitucional		-
13º Salário		-
Aviso-Prévio Trabalhado		-
Total		-

GRUPO "D" - VERBAS RECISÓRIAS	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado		-
Complemento Aviso Prévio		-
Reflexos 13º Salário e Férias		-
Indenização Compensatória		-
Contribuição social art. 1º Lei 110/91		-
Indenização adicional		-
Férias Indenizadas ou Proporcionais		-
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais		-
Total		-

PROCON/AM
FIS N° 193
ASS.

100

GRUPO "E"	%	R\$
Abono Pecuniário		-
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário		-
Total		-

GRUPO "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado		-
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.		-
Incidência sobre Salário Maternidade		-
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		-
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C		-
Total		-

ENCARGOS SOCIAIS	0,00%	R\$	-
-------------------------	-------	-----	---

Valor da mão-de-obra (Remuneração + Encargos Sociais)	R\$	-
--	-----	---

INSUMOS	R\$
Uniforme / EPI	-
Material Limpeza + Equipamentos	-
Alimentação (com participação de 10% do empregado)	-
Cesta Básica	-
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)	-
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)	
Total dos insumos	

Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)	R\$	-
---	-----	---

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	R\$
Despesas Administrativas	0,00%	-
Lucro Bruto	0,00%	-
Total	0,00%	-

TRIBUTOS	%	R\$
ISSQN		-
COFINS		-
PIS		-
Total de Tributos		-

VALOR MENSAL	R\$	-
---------------------	-----	---



100

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CGL
00195
FLS.....

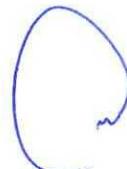
FARDAMENTO / EPI					
ITEM	VLR UNIT.	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	
Calça	R\$ -	6	2	R\$ -	
Camisa	R\$ -	6	2	R\$ -	
Sapato/Tênis	R\$ -	6	1	R\$ -	
Bota de borracha	R\$ -	24	1	R\$ -	
Boné	R\$ -	9	1	R\$ -	
Crachá	R\$ -	24	1	R\$ -	
Rede para cabelo	R\$ -	12	1	R\$ -	
Luva PVC -36 cm	R\$ -	2	1	R\$ -	
Óculos de Proteção	R\$ -	12	1	R\$ -	
Meia	R\$ -	2	2	R\$ -	
TOTAL					R\$ -

ALIMENTAÇÃO	
Valor do ticket	-
Qde. Ticket/mês	
Valor Total	-
Participação do empregado	-
Participação da empresa	-

TRANSPORTE	
Valor da passagem	-
Nº passagens/ dia	
Nº de dias trabalhados/mês	
Valor total das passagens	-
Participação do empregado 6%	-
Participação da empresa	-

CESTA BÁSICA	
Valor da Cesta básica	R\$ -







AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CGL
00196
FLO.....

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Volume referente ao Edital e Anexos, do Pregão Eletrônico nº 473/2019-CGL, possui um total de 45 folhas, sendo:

01) Edital, Instruções Complementares de Cadastramento, Modelo de Requerimento para Obtenção de Chave e Senha de Acesso, Modelo de Atestado de Aptidão Técnica, Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Minuta de Contrato, Manual do Sistema e-Compras para envio de Documentação no Pregão Eletrônico, Modelo de Declaração de Garantia Contratual e Modelo de Declaração – 25 folhas;

02) Projeto Básico e Planilhas – 20 folhas.

Manaus/AM, 18 de junho de 2019.

Melynda Maria V. Becker

Assessoria Jurídica da CGL

Carlos Klingn

Elaborador do Edital

Gerente de Editais



► Licitação ► Edital de Licitação ► Lista de Licitações

RESULTADO DA CONSULTA					
Edital de Licitação	Código	Anexo	Tipo	Data de Divulgação	Status
PE 473/19 - Contratação de Serviços de Limpeza	PE 473/19	186254	Compra	18/06/2019 15:50:00	04/07/2019 08:15:00 Disponível

Item (1 - 1) de 1 Item

[Retornar](#) [Imprimir](#) [* Editar](#)



CGL
FLS 00197

CGL
FL 00198

Manaus, 14 de junho de 2019



CGL
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

senha: 076/19 - CGL

DATA: 14/06/2019

A Comissão Geral de Licitação - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Enderço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on-line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 465/2019-CGL: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Hidralazina, Dexametasona, Alfa peg Interferona 2A, Gosserelina e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

1.2) PE nº 466/2019-CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Curativos), através da realização de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA - SEFAZ/CCGOV.

1.3) PE nº 467/2019-CGL: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frango) através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

1.4) PE nº 468/2019-CGL: Contratação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada, através da Produção e Distribuição de Dietas Gerais, Dietas Especiais e Refeições: Desjejum, Colação, Lanches, Almoço, Jantar e Cela, para os Pacientes, Acompanhantes e Servidores do Hospital e Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado.

1.5) PE nº 469/2019-CGL: Aquisição de Veículo Tipo Minivan, 0 Km, para atender as necessidades da FHEMOAM.

1.6) PE nº 470/2019-CGL: Contratação de Serviços de Manutenção, Conservação e Reforma do Auditório da FHEMOAM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 03 de julho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 03 de julho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

2.1) PE nº 471/2019-CGL: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Centrifuga e Homogenizador de Sangue), para atender as necessidades do Hemonúcleo da FHEMOAM.

2.2) PE nº 472/2019-CGL: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Carbamazepina, Paracetamol e Buprenorfina), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

2.3) PE nº 473/2019-CGL: Contratação de Serviços de Limpeza, Assento e Conservação Predial (Áreas Internas e Externas), com Fornecimento de Mão de Obra e todos os Materiais e Equipamentos necessários para a execução dos Serviços, para atender as necessidades da Sede do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/AM - FUNDECON.

2.4) PE nº 474/2019-CGL: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Trator Agrícola, Grade Aradora, Caixa Agrícola e outros), para atender as necessidades da SEPROR.

2.5) PE nº 475/2019-CGL: Aquisição de Mobiliário Hospitalar (Armários, Mesa Auxiliar e Estante de Aço), para atender as necessidades da FHEMOAM.

2.6) PE nº 476/2019-CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Sondas, Catéteres e Seringa Descartável), através da realização de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA - SEFAZ/CCGOV

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 04 de julho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 04 de julho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Enderço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 397/2018-CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Plsseta, Termô-Higrômetro, Microtubo, Provetá e outros), para atender as necessidades da Subgerência de Entomologia da FVS.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 01 de julho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 01 de julho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Marcação de Nova Data

Enderço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 376/2019-CGL: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Aminofilina, Amoxicilina, Água Destilada, Insulina Isófana Humana e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 17 de junho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 17 de junho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Marcação de Nova Data

Enderço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 394/2019-CGL: Aquisição de Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Botas de Motoциlista, para atender as necessidades da SSP/AM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 18 de junho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 18 de junho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 1175/2018-CGL, conforme solicitação do órgão demandante.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 095/2019-CGL, dia 17/06/2019 às 10:00 horas de Brasília.

2) PE nº 235/2019-CGL, dia 17/06/2019 às 10:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico; no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

Resultado do Julgamento das Documentações

TP nº 009/2019 – CGL:

Empresas Habilitadas:

- FSB Construções e Incorporações Ltda

- Venora Construções Eireli

Empresas Inabilitadas:

- Lima e Gomes Ltda

- Praia Serviços de Engenharia Ltda

Não havendo Interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços referente a TP nº 009/2019-CGL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 26/06/2019 às 08:30 horas de Manaus/AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo. Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Walter Siqueira Brito

Presidente da CGL/AM

PROCON/AM

FIS N° 197

ASS.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CGL
FLS 00199

ÓRGÃO: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 076/19 – CGL

DATA: 14/06/2019

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 465/2019–CGL: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Hidralazina, Dexametasona, Alfapeginterferona 2A, Gosserrelina e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

1.2) PE nº 466/2019–CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Curativos), através da realização de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA - SEFAZ/CCGOV.

1.3) PE nº 467/2019–CGL: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frango), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

1.4) PE nº 468/2019–CGL: Contratação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada, através da Produção e Distribuição de Dietas Gerais, Dietas Especiais e Refeições: Desjejum, Colação, Lanches, Almoço, Jantar e Ceia, para os Pacientes, Acompanhantes e Servidores do Hospital e Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado.

1.5) PE nº 469/2019–CGL: Aquisição de Veículo Tipo Minivan, 0 Km, para atender as necessidades da FHEMOAM.

1.6) PE nº 470/2019–CGL: Contratação de Serviços de Manutenção, Conservação e Reforma do Auditório da FHEMOAM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 03 de julho de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de julho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

2.1) PE nº 471/2019–CGL: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Centrifuga e Homogeneizador de Sangue), para atender as necessidades do Hemonúcleo da FHEMOAM.

2.2) PE nº 472/2019–CGL: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Carbamazepina, Paracetamol e Buprenorfina), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

2.3) PE nº 473/2019–CGL: Contratação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial (Áreas Internas e Externas), com Fornecimento de Mão de Obra e todos os Materiais e Equipamentos necessários para a execução dos Serviços, para atender as necessidades da Sede do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/AM - FUNDECON.

2.4) PE nº 474/2019–CGL: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Trator Agrícola, Grade Aradora, Carreta Agrícola e outros), para atender as necessidades da SEPROR.

2.5) PE nº 475/2019–CGL: Aquisição de Mobiliário Hospitalar (Armários, Mesa Auxiliar e Estante de Aço), para atender as necessidades da FHEMOAM.

2.6) PE nº 476/2019–CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Sondas, Cateteres e Seringa Descartável), através da realização de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA - SEFAZ/CCGOV

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 04 de julho de 2019 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de julho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 397/2019–CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Pisseta, Termo-Higrômetro, Microtubo, Proveta e outros), para atender as necessidades da Subgerência de Entomologia da FVS.

Publicado em: 14/06/2019
<http://www.cgl.am.gov.br/portal/>



80100



- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 01 de julho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 01 de julho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 376/2019-CGL: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Aminofilina, Amoxicilina, Água Destilada, Insulina Isófana Humana e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 17 de junho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 17 de junho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 394/2019-CGL: Aquisição de Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Bota de Motociclista, para atender as necessidades da SSP/AM.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 18 de junho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 18 de junho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 1175/2018-CGL, conforme solicitação do órgão demandante.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 095/2019-CGL, dia 17/06/2019 às 10:00 horas de Brasília.

2) PE nº 235/2019-CGL, dia 17/06/2019 às 10:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

Resultado do Julgamento das Documentações

TP nº 009/2019 – CGL:

Empresas Habilitadas:

- FSB Construções e Incorporações Ltda
- Verona Construções Eireli

Empresas Inabilitadas:

- Lima e Gomes Ltda
- Prata Serviços de Engenharia Ltda

Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços referente a TP nº 009/2019-CGL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 26/06/2019 às 08:30 horas de Manaus/AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Walter Siqueira Brito
Presidente da CGL/AM

Publicado em: 14/06/2019
<http://www.cgl.am.gov.br/portal/>



Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo

CGL
FLS 00200

Manaus, sexta-feira, 14 de junho de 2019 | Publicações Diversas | Pág. 22

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 016/2019-CRDM/SEDUC, sugeriu aplicar a pena disciplinar de DEMISSÃO por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal e Incontinência Pública ou Escandalosa ao servidor **EDSON SOARES DA SILVA**, Professor PF40,LPL-IV, matrícula nº 154281-8B,do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, nos termos do artigo 158, inciso III, por infringência aos artigos 156, IX,c/c 164, IV,da Lei nº 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 10 de junho de 2019.

luiz
LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E
QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC**

Resolução nº. 016/2019-CRDM/SEDUC aprovada em sessão ordinária realizada em 04 de junho de 2019.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº.17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2018-CRDM/SEDUC, referente a denúncia formulada contra o servidor **Edson Soares da Silva**;

CONSIDERANDO o relatório da membro Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO**, por Incontinência Pública ou Escandalosa e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública;

CONSIDERANDO enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiram acolher o voto do relator;

R E S O L V E:

I – APROVAR por unanimidade de Votos a proposta do Colegiado;

II – SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal e Incontinência Pública ou Escandalosa ao servidor **EDSON SOARES DA SILVA**, Professor PF40,LPL-IV, matrícula nº.154281-8 B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, conforme o Artigo 158, inciso III, por infringência dos Artigos 156, IX,c/c 164, IV,da Lei nº.1778/87;

III – SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, para julgamento na forma da Lei e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 04 de junho de 2019.

Maria Noêmia
MARIA NOÊMIA HORTÉNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente – CRDM

Josué
JOSUÉ DE CASTRO NÓBREGA
Membro – CRDM

Eduardo
EDUARDO CASTRO BARBOSA
Membro – CRDM

Darlem
DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro – CRDM

Darci
DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro – CRDM



A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/ 2019 – AADC

Tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de material de limpeza, para atender a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC e Espaços

culturais administrados e apoiados pela mesma, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste EDITAL, sendo este regido pela LEI n.º 8.666/93.

Data da Sessão: 03/07/2019 Horário: 08h 30 minutos.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/ 2019 – AADC

Tipo Menor Preço global, para Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para atender os colaboradores lotados nos espaços administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste EDITAL, sendo este regido pela LEI n.º 8.666/93.

Data da Sessão: 03/07/2019 Horário: 14h 30 minutos.

Solicitação do edital: através e-mail aadc.licitacao@gmail.com.em papel timbrado da empresa contendo a RAZÃO SOCIAL, C.N.P.J, TELEFONE, E-MAIL e NOME DO RESPONSÁVEL SOLICITANTE. Manaus, 14 de junho de 2019.

Karenina
KARENINA KANAVATI LASMAR
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
PRESIDENTE

ÓRGÃO: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO–CGL

Resenha: 076/19 – CGL

DATA: 14/06/2019

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 465/2019-CGL: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Hidralazina, Dexametasona, Alfapeginterferona 2A, Gosserrelina e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

1.2) PE nº 466/2019-CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Curativos), através da realização de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA - SEFAZ/CCGOV.

1.3) PE nº 467/2019-CGL: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frango), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

1.4) PE nº 468/2019-CGL: Contratação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada, através da Produção e Distribuição de Dietas Gerais, Dietas Especiais e Refeições: Desjejum, Collação, Lanches, Almoço, Jantar e Ceia, para os Pacientes, Acompanhantes e Servidores do Hospital e Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado.

1.5) PE nº 469/2019-CGL: Aquisição de Veículo Tipo Minivan, 0 Km, para atender as necessidades da FHMOAM.

1.6) PE nº 470/2019-CGL: Contratação de Serviços de Manutenção, Conservação e Reforma do Auditório da FHMOAM.

- Límite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 03 de julho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 03 de julho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

2.1) PE nº 471/2019-CGL: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Centrifuga e Homogeneizador de Sangue), para atender as necessidades do Hemônucleo da FHMOAM.

2.2) PE nº 472/2019-CGL: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Carbamazepina, Paracetamol e Buprenorfina), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

2.3) PE nº 473/2019-CGL: Contratação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial (Áreas Internas e Externas), com Fornecimento de Mão de Obra e todos os Materiais e Equipamentos necessários para a execução dos Serviços, para atender as necessidades da Sede do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/AM - FUNDECON.

2.4) PE nº 474/2019-CGL: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Trator Agrícola, Grade Aradora, Carreta Agrícola e outros), para atender as necessidades da SEPROR.

2.5) PE nº 475/2019-CGL: Aquisição de Mobiliário Hospitalar (Armários, Mesa Auxiliar e Estante de Aço), para atender as necessidades da FHMOAM.

2.6) PE nº 476/2019-CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Sondas, Cateteres e Seringa Descartável), através da realização de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA - SEFAZ/CCGOV

- Límite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 04 de julho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 04 de julho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".



00500

1) PE nº 397/2019-CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Pissela, Termo-Higrômetro, Microtubo, Proveta e outros), para atender as necessidades da Subgerência de Entomologia da FVS.

- Límite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 01 de julho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 01 de julho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 376/2019-CGL: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Aminofilina, Amoxicilina, Água Destilada, Insulina Isófana Humana e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ/CCGOV.

- Límite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 17 de junho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 17 de junho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 394/2019-CGL: Aquisição de Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Bota de Motociclista, para atender as necessidades da SSP/AM.

- Límite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 18 de junho de 2019 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 18 de junho de 2019 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE nº 1175/2018-CGL, conforme solicitação do órgão demandante.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 095/2019-CGL, dia 17/06/2019 às 10:00 horas de Brasília.

2) PE nº 235/2019-CGL, dia 17/06/2019 às 10:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

Resultado do Julgamento das Documentações

TP nº 009/2019 – CGL:

Empresas Habilitadas:

- FSB Construções e Incorporações Ltda

- Verona Construções Eireli

Empresas Inabilitadas:

- Lima e Gomes Ltda

- Prata Serviços de Engenharia Ltda

Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços referente a TP nº 009/2019-CGL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 26/06/2019 às 08:30 horas de Manaus/AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.


Walter Siqueira Brito
Presidente da CGL/AM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONSELHO SUPERIOR

PORTEIRA N° 03/2019-CS/FAPEAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,
CONSIDERANDO o Ofício nº 062.0002268.2019, do Presidente da Comissão Eleitoral das Câmaras de Assessoramento da FAPEAM, o qual trata da solicitação de substituição da membro Suplente, Cintia Rodrigues de Souza, na referida Comissão, encaminhada no dia 02/05/2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2019 CS/FAPEAM que reconstituiu ad

referendum a Comissão Eleitoral que coordenará o pleito para a escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, em conformidade com a Resolução nº 005/2009, de 29 de abril de 2009, do Conselho Superior da FAPEAM.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR *ad referendum* do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM a composição da Comissão Eleitoral das Câmaras de Assessoramento Científico desta Fundação, nomeados por meio da Portaria nº 01/2019-CS/FAPEAM;

Art. 2º RECONSTITUIR a Comissão Eleitoral, que coordenará o pleito para a escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, em conformidade com a Resolução nº 005/2009, de 29 de abril de 2009, do Conselho Superior da FAPEAM.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral, de que trata o caput deste artigo, fica assim constituída:

COMUNIDADE CIENTÍFICA:

José Ferreira (UFAM) – Presidente

André Luiz Atroch (EMBRAPA) – Suplente

SEPLANCTI:

Tatiana Schor – Vice-Presidente

Leonardo Rodrigo da Silva – Suplente

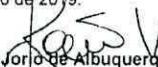
FAPEAM

Adriana Vale de Freitas – Secretária

Andreza da Silva Salgado – Suplente

Art. 3º RETROAGIR os efeitos desta Portaria ao dia 02/05/2019.

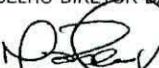
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 06 de junho de 2019.


Jorginho Albuquerque Veiga Filho
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciéncia, Tecnologia e Inovação e
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONSELHO DIRETOR

29.05.2019 – Decisão nº 150/2019 – I DEFERIR a solicitação apresentada pelo Coordenador Euler Esteves Ribeiro, referente à alteração de modalidades de bolsas no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO – Resolução nº 002/2008, na parir de junho de 2019 a janeiro de 2021, considerando as especificações nos autos de nº 01.01.016301.00000956 2018-FAPEAM, de acordo com o anexo único desta decisão, uma vez que a referida alteração não afetará o orçamento previsto para 2019/2020; II CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM.
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de maio 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONSELHO DIRETOR

09.06.2019 – Decisão nº 133/2019 – I INDEFERIR o pedido apresentado pelo Senhor Janderson Borges do Nascimento, Representante Legal da empresa Haagle Serviços de Internet LTDA-ME, no âmbito do Programa SINAPSE da Inovação – Operação Piloto – Edital nº 008/2015, mantendo a Decisão nº 598/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM; II CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado. Decisão nº 135/2019 – I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pela Senhora Julliana Campos Dias, na importânci de R\$ 35.175,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais) a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu – POSGRAD, em razão da ausência da Prestação de Contas Final, descumprindo do art. 7º, inciso XVI e XVIII da Resolução nº 002/2016; II APLICAR penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar do saneamento da



ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 107/2019-CGL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Regimento Interno aprovado pela Lei Delegada nº. 93, de 18 de maio de 2007, republicada no D.O.E. de 31 de maio de 2007 e alterada pela Lei nº 3.922, de 16 de agosto de 2013.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o membro CIRO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA para atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº. 465/19 – CGL, cujo objeto é aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais Farmacológicos (Hidralazina, Dexametasona, Alfapecínterferona 2A, Gosserrelina e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/CCGOV, a ser realizado no dia 03/07/2019.
2. DESIGNAR o membro VLADIMIR MARTINS RIBEIRO JÚNIOR para atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº. 466/19 – CGL, cujo objeto é aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais Hospitalares (Curativos), através da realização de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/CCGOV, a ser realizado no dia 03/07/2019.
3. DESIGNAR o membro FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO para atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº. 467/19 – CGL, cujo objeto é aquisição, pelo menor preço global, de Gêneros Alimentícios (Frango), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/CCGOV, a ser realizado no dia 03/07/2019.
4. DESIGNAR o membro CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA para atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº. 468/19 – CGL, cujo objeto é contratação, pelo menor preço global, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada, através da Produção e Distribuição de Dietas Gerais, Dietas Especiais e Refeições: Desjejum, Colação, Lanches, Almoço, Jantar e Ceia, para os Pacientes, Acompanhantes e Servidores do Hospital e Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado, a ser realizado no dia 03/07/2019.
5. DESIGNAR a membro GYESE KANAWATI LASMAR BRAGA para atuar como Pregoeira no Pregão Eletrônico nº. 469/19 – CGL, cujo objeto é aquisição, pelo menor preço global, de Veículo Tipo Minivan, 0 Km, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, a ser realizado no dia 03/07/2019.
6. DESIGNAR o membro ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI para atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº. 470/19 – CGL, cujo objeto é contratação, pelo menor preço global, de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção, Conservação e Reforma do Auditório da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, a ser realizado no dia 03/07/2019.

10805

7. DESIGNAR a membro ACSA TOMAS LITAIFF para atuar como Pregoeira no Pregão Eletrônico nº. 471/19 – CGL, cujo objeto é aquisição, pelo menor preço por item, de Equipamentos Hospitalares (Centrífuga e Homogeneizador de Sangue), para atender as necessidades do Hemonúcleo da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, a ser realizado no dia 04/07/2019.
8. DESIGNAR a membro LEILA DE QUEIROZ PONTES para atuar como Pregoeira no Pregão Eletrônico nº. 472/19 – CGL, cujo objeto é aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais Farmacológicos (Carbamazepina, Paracetamol e Buprenorfina), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/CCGOV, a ser realizado no dia 04/07/2019.
9. DESIGNAR o membro VLADIMIR MARTINS RIBEIRO JÚNIOR para atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº. 473/19 – CGL, cujo objeto é contratação, pelo menor preço global, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial (Áreas Internas e Externas), com Fornecimento de Mão de Obra e todos os Materiais e Equipamentos necessários para a execução dos Serviços, para atender as necessidades da Sede do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/AM - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Consumidor - FUNDECON, a ser realizado no dia 04/07/2019.
10. DESIGNAR o membro CIRO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA para atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº. 474/19 – CGL, cujo objeto é aquisição, pelo menor preço por item, de Equipamentos Agrícolas (Trator Agrícola, Grade Aradora, Carreta Agrícola e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR, a ser realizado no dia 04/07/2019.
11. DESIGNAR o membro ADERSON BENTO PENAFORT para atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº. 475/19 – CGL, cujo objeto é aquisição, pelo menor preço por item, de Mobiliário Hospitalar (Armários, Mesa Auxiliar e Estante de Aço), para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, a ser realizado no dia 04/07/2019.
12. DESIGNAR o membro ALAN CLÁUDIO MENEZES DA COSTA para atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº. 476/19 – CGL, cujo objeto é aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais Hospitalares (Sondas, Cateteres e Seringa Descartável), através da realização de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/CCGOV, a ser realizado no dia 04/07/2019.

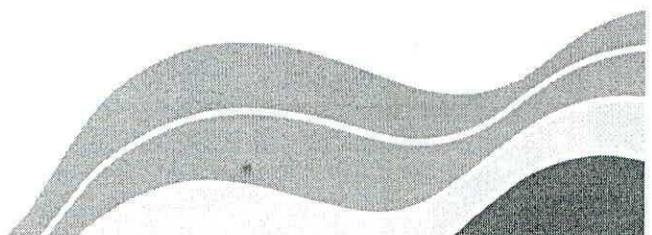
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO em Manaus, 02 de julho de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo



Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





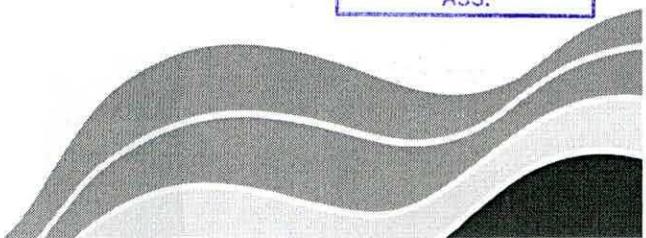
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CGL
00202
FLS.....

RESUMO DE LICITAÇÃO

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



Resumo das Etapas - PE 473/19 - Contratação de Serviços de Limpeza

DADOS GERAIS DA LICITAÇÃO



Data e Horário Padrão [04/07/2019] [08:18:13]

Nome da Empresa:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Brasil , SIN
Compensa II/Manaus-Amazônas
CEP: 69036-110

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Proponente	Data Inscrição	St. Inscrição	St. Habilitação
Proponente 1	19/06/2019 09:12:22	Finalizado	Pendente
Proponente 2	19/06/2019 13:25:59	Finalizado	Pendente
Proponente 3	19/06/2019 14:12:08	Finalizado	Pendente
Proponente 4	21/06/2019 20:02:23	Finalizado	Pendente
Proponente 5	24/06/2019 10:01:09	Finalizado	Pendente
Proponente 6	27/06/2019 11:05:11	Finalizado	Pendente
Proponente 7	02/07/2019 09:14:33	Finalizado	Pendente
Proponente 8	02/07/2019 10:10:10	Finalizado	Pendente
Proponente 9	02/07/2019 21:27:46	Finalizado	Pendente
Proponente 10	03/07/2019 10:18:20	Finalizado	Pendente
Proponente 11	03/07/2019 12:23:03	Finalizado	Pendente
Proponente 12	03/07/2019 14:36:23	Finalizado	Pendente
Proponente 13	03/07/2019 14:45:40	Finalizado	Pendente
Proponente 14	03/07/2019 14:59:07	Finalizado	Pendente
Proponente 15	03/07/2019 16:00:12	Finalizado	Pendente
Proponente 16	03/07/2019 16:07:50	Finalizado	Pendente
Proponente 17	03/07/2019 16:26:22	Finalizado	Pendente
Proponente 18	03/07/2019 16:40:20	Finalizado	Pendente
Proponente 19	03/07/2019 16:52:00	Finalizado	Pendente
Proponente 20	03/07/2019 17:11:52	Finalizado	Pendente
Proponente 22	03/07/2019 17:27:25	Finalizado	Pendente
Proponente 23	03/07/2019 18:47:15	Finalizado	Pendente
Proponente 24	03/07/2019 19:46:47	Finalizado	Pendente
Proponente 25	03/07/2019 20:37:17	Finalizado	Pendente
Proponente 26	04/07/2019 00:20:43	Finalizado	Pendente



CGL
FLS00203

00503

PropONENTE 27	Finalizado
PropONENTE 28	Finalizado
PropONENTE 29	Finalizado
PropONENTE 30	Finalizado
PropONENTE 31	Finalizado
PropONENTE 32	Finalizado

04/07/2019 07:16:45	Pendente
04/07/2019 07:27:04	Pendente
04/07/2019 07:48:14	Pendente
04/07/2019 07:53:42	Pendente
04/07/2019 07:59:36	Pendente
04/07/2019 08:05:27	Pendente

ETAPA TÉCNICA

St. Inscrição	Data Inscrição
---------------	----------------

Proponente
Nenhum proponente se inscreveu até o momento.

ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

St. Inscrição	Data Inscrição
---------------	----------------

Proponente
Nenhum proponente se inscreveu até o momento.

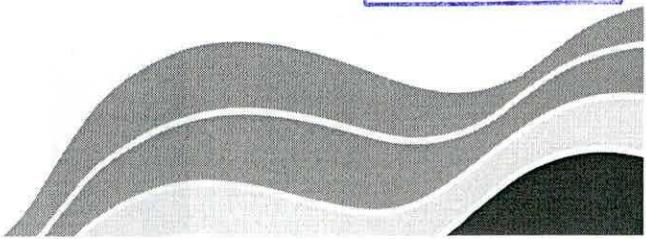
 Retornar




MAPA DAS PROPOSTAS INICIAIS

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



Licitação ▶ Acompanhamento de Classificação ▶ Mapa das Propostas

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS / PE 473/19 - Contratação de Serviços de Limpeza

Lote	Participante	Detalhamento	VL. Total Proposta *	% Comparação com menor preço	Valor Total Inicial *
1					177.523,32
Proponente 27	Ver Itens	2.801.400,00	2.009,38	1.578,05	
Proponente 1	Ver Itens	531.690,00	381,37	299,50	
Proponente 32	Ver Itens	143.963,40	103,26	81,10	
Proponente 12	Ver Itens	220.133,76	157,90	124,00	
Proponente 11	Ver Itens	183.812,04	131,84	103,54	
Proponente 10	Ver Itens	1.680.840,00	1.205,63	946,83	
Proponente 26	Ver Itens	184.248,24	132,16	103,79	
Proponente 22	Ver Itens	266.490,00	191,15	150,12	
Proponente 30	Ver Itens	139.416,12	100,00	78,53	
Proponente 13	Ver Itens	190.779,24	136,84	107,47	
Proponente 3	Ver Itens	145.039,20	104,03	81,70	
Proponente 6	Ver Itens	349.836,00	250,93	197,06	
Proponente 18	Ver Itens	213.825,36	153,37	120,45	
Proponente 23	Ver Itens	2.801.400,00	2.009,38	1.578,05	
Proponente 17	Ver Itens	163.326,36	117,15	92,00	
Proponente 29	Ver Itens	230.951,88	165,66	130,10	



60500



Proponente 28		Ver Itens	177.682.800,00	127.447,82	100.089,84
Proponente 19		Ver Itens	231.230,88	165,86	130,25
Proponente 7		Ver Itens	226.088,40	162,17	127,36
Proponente 9		Ver Itens	198.796,80	142,59	111,98
Proponente 25		Ver Itens	159.326,88	114,28	89,75
Proponente 15		Ver Itens	206.593,80	148,19	116,38
Proponente 8		Ver Itens	228.035,88	163,56	128,45
Proponente 20		Ver Itens	145.563,00	104,41	82,00
Proponente 16		Ver Itens	223.701,48	160,46	126,01
Proponente 4		Ver Itens	2.801.400,00	2.009,38	1.578,05
Proponente 24		Ver Itens	344.126,04	246,83	193,85
Proponente 2		Ver Itens	523.954,44	375,82	295,15
Proponente 31		Ver Itens	140.741,28	100,95	79,28
Proponente 14		Ver Itens	233.929,20	167,79	131,77
Proponente 5		Ver Itens	217.744,92	156,18	122,66

* VI. Total Inicial = Valor de Referência Inicial do Lote.

* VI. Total Proposta = Somatório((VI. Unit. da proposta por Item x Quantidade solicitada no Edital por Item)).

* % Comparação com Menor Preço = Indica o quanto maior é o preço em relação ao preço vencedor (em %).

* Dif % P/Menor VI. Equalizado = Relação entre o preço total da proposta para o lote e o valor total inicial (em %).

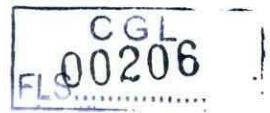


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)

04/07/2019 8.32 AM



Lote N° 1 - Proponente 1

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 1	531.690,00				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	11,00	234.168,00	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	11,00	14.916,00	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	8,90	208.046,40	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	8,90	44.535,60	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	6,00	30.024,00	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 2

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 2	523.954,44				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	9,65	205.429,20	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	30,05	40.747,80	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	10,65	248.954,40	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,03	5.154,12	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	4,73	23.668,92	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 3

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 3	145.039,20				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	3,74	79.617,12	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	14,98	20.312,88	"NT"



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)
04/07/2019 8:32 AM

Lote N° 1 - Proponente 3

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 3	145.039,20				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	1,66	38.804,16	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,42	2.101,68	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,84	4.203,36	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 4

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 4	2.801.400,00				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	50,00	1.064.400,00	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	50,00	67.800,00	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	50,00	1.168.800,00	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	50,00	250.200,00	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	50,00	250.200,00	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 5

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 5	217.744,92				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	7,55	160.724,40	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	30,19	40.937,64	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	0,14	3.272,64	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,85	4.253,40	"NT"

PROCON/JAM

FIS N° 205-4

ASS.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)
04/07/2019 8:32 AM

CGL
FL00207

Lote Nº 1 - Proponente 5

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 5	217.744,92				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,71	8.556,84	"NT"

Lote Nº 1 - Proponente 6

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 6	349.836,00				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	7,00	149.016,00	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	25,00	33.900,00	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	5,00	116.880,00	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	5,00	25.020,00	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	5,00	25.020,00	"NT"

Lote Nº 1 - Proponente 7

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 7	226.088,40				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	6,00	127.728,00	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	18,00	24.408,00	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,50	58.440,00	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,90	4.503,60	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	2,20	11.008,80	"NT"

Lote Nº 1 - Proponente 8

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 8	228.035,88				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)
04/07/2019 8:32 AM

Lote N° 1 - Proponente 8

Item	VI. Total Proposta				
	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	5,88	125.173,44	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	23,52	31.893,12	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,61	61.011,36	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,66	3.302,64	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,33	6.655,32	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 9

Item	VI. Total Proposta				
	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	5,12	108.994,56	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	20,50	27.798,00	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,28	53.297,28	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,58	2.902,32	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,16	5.804,64	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 10

Item	VI. Total Proposta				
	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	30,00	638.640,00	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	30,00	40.680,00	"NT"



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)
04/07/2019 8:32 AM

CGL
FLS 00208

Lote N° 1 - Proponente 10

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 10	1.680.840,00				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	30,00	701.280,00	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	30,00	150.120,00	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	30,00	150.120,00	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 11

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 11	183.812,04				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	4,61	98.137,68	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	19,02	25.791,12	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,17	50.725,92	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,71	3.552,84	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,12	5.604,48	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 12

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 12	220.133,76				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	5,30	112.826,40	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	19,40	26.306,40	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,90	67.790,40	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,65	3.252,60	"NT"



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)
04/07/2019 8:32 AM

Lote N° 1 - Proponente 12

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 12	220.133,76				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,99	9.957,96	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 13

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 13	190.779,24				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	5,05	107.504,40	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	18,90	25.628,40	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,10	49.089,60	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,61	3.052,44	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,10	5.504,40	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 14

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 14	233.929,20				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	6,03	128.366,64	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	24,12	32.706,72	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,68	62.647,68	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,68	3.402,72	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,36	6.805,44	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 15

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 15	206.593,80				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

CGL
FL 00209

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)
04/07/2019 8:32 AM

Lote N° 1 - Proponente 15

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 15	206.593,80				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	4,95	105.375,60	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	18,75	25.425,00	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,75	64.284,00	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,15	5.754,60	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,15	5.754,60	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 16

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 16	223.701,48				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	5,77	122.831,76	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	23,06	31.269,36	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,56	59.842,56	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,65	3.252,60	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,30	6.505,20	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 17

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 17	163.326,36				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	4,21	89.622,48	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	16,84	22.835,04	"NT"



80800

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)
04/07/2019 8:32 AM

Lote N° 1 - Proponente 17

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 17	163.326,36				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	1,87	43.713,12	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,48	2.401,92	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,95	4.753,80	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 18

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 18	213.825,36				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	5,51	117.296,88	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	22,05	29.899,80	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,45	57.271,20	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,62	3.102,48	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,25	6.255,00	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 19

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 19	231.230,88				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	5,96	126.876,48	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	23,82	32.299,92	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,65	61.946,40	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,67	3.352,68	"NT"



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)
04/07/2019 8:32 AM



Lote N° 1 - Proponente 19

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 19	231.230,88				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,35	6.755,40	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 20

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 20	145.563,00				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	3,75	79.830,00	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	15,00	20.340,00	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	1,67	39.037,92	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,42	2.101,68	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,85	4.253,40	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 22

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 22	266.490,00				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	7,00	149.016,00	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	22,00	29.832,00	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	3,00	70.128,00	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,50	7.506,00	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	2,00	10.008,00	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 23

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 23	2.801.400,00				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca



01500

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)
04/07/2019 8:32 AM

Lote N° 1 - Proponente 23

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 23	2.801.400,00				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	50,00	1.064.400,00	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	50,00	67.800,00	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	50,00	1.168.800,00	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	50,00	250.200,00	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	50,00	250.200,00	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 24

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 24	184.261,80				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	4,75	101.118,00	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	4,12	87.706,56	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	16,50	22.374,00	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	19,00	25.764,00	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	1,83	42.778,08	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,11	49.323,36	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,54	2.702,16	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,47	2.351,88	"NT"



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)
04/07/2019 8.32 AM



Lote N° 1 - Proponente 24

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 24	159.864,24				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,93	4.653,72	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,07	5.354,28	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 25

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 25	159.326,88				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	4,11	87.493,68	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	16,47	22.333,32	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	1,82	42.544,32	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,46	2.301,84	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,93	4.653,72	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 26

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 26	184.248,24				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	4,75	101.118,00	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	18,99	25.750,44	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2,11	49.323,36	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,54	2.702,16	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	1,07	5.354,28	"NT"



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

LIS00

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)
04/07/2019 8:32 AM

Lote N° 1 - Proponente 27

Participante	VI. Total Proposta					Marca
	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total		
Proponente 27		2.801.400,00				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca	
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	50,00	1.064.400,00	"NT"	
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	50,00	67.800,00	"NT"	
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	50,00	1.168.800,00	"NT"	
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	50,00	250.200,00	"NT"	
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	50,00	250.200,00	"NT"	

Lote N° 1 - Proponente 28

Participante	VI. Total Proposta					Marca
	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total		
Proponente 28		177.682.800,00				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca	
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	4.000,00	85.152.000,00	"NT"	
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	3.500,00	4.746.000,00	"NT"	
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	2.000,00	46.752.000,00	"NT"	
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	4.200,00	21.016.800,00	"NT"	
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	4.000,00	20.016.000,00	"NT"	

Lote N° 1 - Proponente 29

Participante	VI. Total Proposta					Marca
	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total		
Proponente 29		230.951,88				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca	
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	8,00	170.304,00	"NT"	
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	13,86	18.794,16	"NT"	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)

04/07/2019 8.32 AM



Lote N° 1 - Proponente 29

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 29	230.951,88				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	1,54	35.999,04	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,39	1.951,56	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,78	3.903,12	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 30

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 30	139.416,12				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	3,59	76.423,92	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	14,37	19.485,72	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	1,60	37.401,60	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,41	2.051,64	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,81	4.053,24	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 31

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 31	140.741,28				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	3,63	77.275,44	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	14,51	19.675,56	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	1,61	37.635,36	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,41	2.051,64	"NT"



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS ORIGINAIS

EDITAL: PE 473/19

Contratação de Serviços de Limpeza (Classificação)
04/07/2019 8:32 AM

Lote N° 1 - Proponente 31

Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 31	140.741,28				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,82	4.103,28	"NT"

Lote N° 1 - Proponente 32

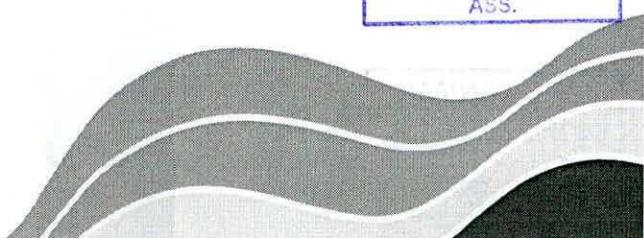
Participante	VI. Total Proposta				
Proponente 32	143.963,40				
Item	Qtd Licitada	Qtd Disponível	VI. Unitário	VI. Total	Marca
(ID-119389)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico.	21288,00	21288,00	3,71	78.978,48	"NT"
(ID-119394)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	1356,00	1356,00	14,83	20.109,48	"NT"
(ID-119396)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	23376,00	23376,00	1,65	38.570,40	"NT"
(ID-119404)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,42	2.101,68	"NT"
(ID-119405)SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	5004,00	5004,00	0,84	4.203,36	"NT"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



61500

PROCON/AM
FIS N° <u>219-A</u>

ASS.

› Licitação › Lances / Fase Final › Acompanhamento de Lances / Propostas

Edital de Licitação: PE 473/19

Fornecedor	Lote(s)	Data Limite	Documentos
LIMPAMAIOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	1	16/07/2019 14:03:32	[CRC] [Cert.] Q
A C R DE SOUZA	1	11/07/2019 15:20:23	[CRC] [Cert.] N/E
A C R DE SOUZA	1	10/07/2019 14:27:00	[CRC] [Cert.] Q
CONTATO CONSTRUCAO LTDA	1	09/07/2019 15:05:30	[CRC] [Cert.] N/E
MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	1	08/07/2019 14:25:11	[CRC] [Cert.] N/E
DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	1	04/07/2019 12:05:33	[CRC] [Cert.] Q

Itens (1 - 6) de 6 Itens

Histórico

Data/Hora	Fornecedor	Usuário	Descrição
16/07/2019 12:49:35	LIMPAMAIOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Enviou arquivo: CNDFALENCIA01.08.pdf, tamanho: 15.081,00
16/07/2019 11:56:39	LIMPAMAIOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Enviou arquivo: CRCeCNds.pdf, tamanho: 130.257,00
16/07/2019 11:56:14	LIMPAMAIOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Enviou arquivo: ATESTADOS.pdf, tamanho: 999.599,00
16/07/2019 11:55:57	LIMPAMAIOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Enviou arquivo: BALANOPATRIMONIAL20182.pdf, tamanho: 2.332.655,00
16/07/2019 11:55:38	LIMPAMAIOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Enviou arquivo: CartaProposta473.pdf, tamanho: 489.637,00
16/07/2019 11:03:33	LIMPAMAIOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	VLADIMIR MARTINS RIBEIRO JUNIOR	Aberto prazo para envio
11/07/2019 12:20:23	A C R DE SOUZA	VLADIMIR MARTINS RIBEIRO JUNIOR	Aberto prazo para envio
10/07/2019	C R ANTONIO	Envio arquivo:	
12:34:51	DE CARLOS CUSERSCezarioDocuments02ACRSOUZAME1LICITAO190704PE473PROCONLIMPEZADOCSCPCE473PROPOSTAEPLANILHA.pdf, SOUZAROMANOTamanho: 994.851,00		
DE SOUZA			
10/07/2019	C R ANTONIO	Envio arquivo:	
12:34:37	DE CARLOS CUSERSCezarioDocuments02ACRSOUZAME1LICITAO190704PE473PROCONLIMPEZADOCSCPCE473DOCUMENTAO.pdf, SOUZAROMANOTamanho: 5.999.182,00		
DE SOUZA			
10/07/2019	A C R DE SOUZA	VLADIMIR MARTINS RIBEIRO JUNIOR	Aberto prazo para envio
09/07/2019	CONTATO CONSTRUCAO LTDA	JAIME JULIO JUAN FERNANDO ROJAS ALFAGEME	Tentou enviar arquivo fora do prazo. Arquivo: 473PROPOSTAEPLANILHAScompressed.pdf, tamanho: 1.815.179,00
15:06:34			
09/07/2019	CONTATO CONSTRUCAO LTDA	VLADIMIR MARTINS RIBEIRO JUNIOR	Aberto prazo para envio
08/07/2019	MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	VLADIMIR MARTINS RIBEIRO JUNIOR	Aberto prazo para envio
04/07/2019	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	Enviou arquivo: PE473OK.pdf, tamanho: 3.538.762,00
04/07/2019	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	VLADIMIR MARTINS RIBEIRO JUNIOR	Aberto prazo para envio

Retornar Atualizar



DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



PE 473/19 Documentos - DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI

CGL
00216
FLS.....

Arquivo
PE473OK.PDF

Tamanho
3.538.762,00

Data
04/07/2019 11:50

Fechar

/





CGL
00217
FLS

PARA:

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

REFERENTE: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº473/2019-CGL

PROPONENTE:

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME / CNPJ Nº 08.833.986/0001-92.

ENDEREÇO: R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

E-MAIL: drincoln.vip@gmail.com – CELULAR:92 99406-3184

A PROPONENTE acima qualificada, apresenta à esta nobre e conceituada Comissão Geral de Licitação do Governo do Estado do Amazonas, Proposta de Preços para o Pregão Eletrônico em epígrafe conforme as condições seguintes:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Conforme descrito no Edital e seus Anexos.

Item	Qtd Licit	VL. Unit	VL.Total Lance
(ID-119389) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico. . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinanbá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descriptivo do item (ID-119389)	21288 m ²	3,10	65.992,80
(ID-119394) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico. . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinanbá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descriptivo do item (ID-119394)	1356 m ²	12,34	16.733,04
(ID-119396) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico. . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinanbá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descriptivo do item (ID-119396)	23376 m ²	1,39	32.492,64
(ID-119404) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico. . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinanbá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descriptivo do item (ID-119404)	5004 m ²	0,51	2.552,04
(ID-119405) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico. . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinanbá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descriptivo do item (ID-119405)	5004 m ²	1,00	5.004,00

VALORES DA PROPOSTA	VALOR MENSAL: R\$10.268,74 (DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	VALOR GLOBAL: 123.224,88 (CENTO E VINTE E TRES MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTE E OITO CENTAVOS)
----------------------------	---	---

Declaramos que concordamos com todos os itens do Edital e seus anexos, caso sejamos vencedores do certame licitatório executaremos os serviços conforme as exigências e nossa Proposta aqui apresentada.

MANAUS, 04 DE JULHO DE 2019.

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - EIRELI
CNPJ Nº 08.833.986/0001-92
ADRIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 023397952-22 - TITULAR

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FL6.0218

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Número de Registro no MTE: AM000025/2019 Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro Categoria Profissional: Agente de Limpeza Jornada de Trabalho: 44h (Diurno)
REGIME DE TRIBUTAÇÃO = LUCRO PRESUMIDO

ÁREA INTERNA - Pisos Frios

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 x 2) SUBTOTAL (R\$ / m²)
SERVENTE / DIURNO	1 / 800	R\$ 2.480,00	R\$ 3,10
		SUB-TOTAL	R\$ 3,10

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Quant.	R\$
Salário base	1	1.020,00
VALOR REMUNERAÇÃO		1.020,00
ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	204,00
SESI ou SESC	1,50%	15,30
SENAI OU SENAC	1,00%	10,20
INCRA	0,20%	2,04
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	25,50
FGTS	8,00%	81,60
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **	1,00%	10,20
SEBRAE	0,60%	6,12
Total	34,80%	354,96
GRUPO "B" - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	%	R\$
Férias Gozada	7,46%	76,09
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,66%	27,13
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias	0,10%	1,02
Licença Paternidade	0,01%	0,10
Acidente de trabalho	0,01%	0,10
Faltas legais	0,67%	6,83
Treinamento NR5	0,39%	3,98
Total	11,30%	115,26
GRUPO "C" - DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,49%	25,40
13º Salário	9,21%	93,94
Aviso-Prévio Trabalhado	0,21%	2,14
Total	11,91%	121,48
GRUPO "D" - VERBAS RECISÓRIAS	%	R\$
Aviso Prédio Indenizado	4,38%	44,68
Complemento Aviso Prédio	0,52%	5,30
Reflexos 13º Salário e Férias	0,95%	9,69
Indenização Compensatória	4,07%	41,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	1,02%	10,40
Indenização adicional	0,29%	2,96
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,09%	11,12
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,36%	3,67
Total	12,68%	129,34
GRUPO "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,73%	7,45
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,24%	2,45
Total	0,97%	9,89
GRUPO "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prédio Indenizado	0,39%	3,98
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prédio Ind.	1,13%	11,53
Incidência sobre Salário Maternidade	0,24%	2,45
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,31
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,54%	87,11
Total	10,33%	105,37
ENCARGOS SOCIAIS	81,99%	R\$ 836,30
Valor da mão-de-obra (Remuneração + Encargos Sociais)		R\$ 1.856,30

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92

R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR I – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS 00219

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		0,10
Material Limpeza + Equipamentos		4,16
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		237,60
Cesta Básica		80,00
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		106,00
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		7,00
Total dos insumos		434,86
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)		R\$ 2.291,16
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		%
Despesas Administrativas	7,5111%	172,09
Lucro Bruto	0,6802%	16,76
Total	8,1913%	188,85
TRIBUTOS		%
ISSQN	5,00%	124,00 135,74
COFINS	3,00%	74,40 81,45
PIS	0,65%	16,12 17,65
Total de Tributos		214,52 234,18
VALOR MENSAL		R\$ 2.480,00

2.714,84

FARDAMENTO / EPI					
ITEM	VLR UNIT.	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	
Calça	R\$ 0,02	6	2	R\$ 0,01	
Camisa	R\$ 0,02	6	2	R\$ 0,01	
Sapato/Tênis	R\$ 0,05	6	1	R\$ 0,01	
Bota de borracha	R\$ 0,20	24	1	R\$ 0,01	
Boné	R\$ 0,10	9	1	R\$ 0,01	
Crachá	R\$ 0,20	24	1	R\$ 0,01	
Rede para cabelo	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01	
Luva PVC -36 cm	R\$ 0,02	2	1	R\$ 0,01	
Óculos de Proteção	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01	
Meia	R\$ 0,02	4	2	R\$ 0,01	
TOTAL				R\$ 0,10	

ALIMENTAÇÃO	
Valor do ticket	12,00
Qde. Ticket/mês	22,00
Valor Total	264,00
Participação do empregado	26,40
Participação da empresa	237,60

TRANSPORTE	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	61,20
Participação da empresa	106,00

CESTA BÁSICA	
Valor da Cesta básica	R\$ 80,00

/

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
 R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS 00220

MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS MENSAL

Item	Valor Unit.	Vida útil (meses)	Quantitativo mensal	Custo mensal (R\$)
Água sanitária (1 l)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00
Álcool 500 ml	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40
Balde para água 5 litros	R\$ 0,10	12	2	R\$ 0,02
Cera líquida incolor (850 ml)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40
Desinfetante Floral 2 Litros	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40
Desodorizador de Ambientes (lata 400 ml)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40
Detergente (500 ml)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00
Escova grande para lavar roupa	R\$ 0,10	6	2	R\$ 0,03
Escova para lavar garrafa	R\$ 0,10	6	1	R\$ 0,02
Escova para lavar vaso sanitário	R\$ 0,10	12	2	R\$ 0,02
Escovão para lavar chão	R\$ 0,10	6	1	R\$ 0,02
Espanador de teto em nylon grande	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01
Esponja dupla face	R\$ 0,10	3	4	R\$ 0,13
Flanela de algodão branca	R\$ 0,10	1	2	R\$ 0,20
Inseticida Aerossol lata 300 ml	R\$ 0,10	2	1	R\$ 0,05
Limpa vidro (500 ml)	R\$ 0,10	1	6	R\$ 0,60
Limpador multiuso (500 ml)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40
Lustra Móveis (200 ml)	R\$ 0,10	1	5	R\$ 0,50
Pá para lixo com cabo curto	R\$ 0,10	12	2	R\$ 0,02
Palha de aço (8 palhas/pacote)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40
Pano de chão	R\$ 0,10	1	5	R\$ 0,50
Papel Higiênico Branco rolo 30m	R\$ 0,10	1	40	R\$ 4,00
Papel Toalha Interfolhado (pacote 400 fls)	R\$ 0,09	1	10	R\$ 0,90
Pasta saponácea	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01
Pedra Sanitária (Desodex 35 g)	R\$ 0,01	1	7	R\$ 0,07
Pedra SAPÓLIO	R\$ 0,01	1	4	R\$ 0,04
Removedor 5 litros	R\$ 0,05	3	2	R\$ 0,03
Rodo de 40cm	R\$ 0,05	6	1	R\$ 0,01
Rodo pequeno para limpar vidro	R\$ 0,05	6	1	R\$ 0,01
Sabão em pedra (200 g)	R\$ 0,01	1	6	R\$ 0,06
Sabão em pó (500 g)	R\$ 0,01	1	6	R\$ 0,06
Sabonete líquido (Lined Gel Soap) (5 litros)	R\$ 0,01	1	1	R\$ 0,01
Sacos p/ lixo (100 l) c/ 20 unid	R\$ 0,01	1	8	R\$ 0,08
Sacos p/ lixo (30 l) c/ 20 unid	R\$ 0,01	1	8	R\$ 0,08
Sacos p/ lixo (50 l) c/ 20 unid	R\$ 0,01	1	8	R\$ 0,08
Vassoura de cipó tipo gari	R\$ 0,10	2	1	R\$ 0,05
Vassoura de piaçava gari	R\$ 0,10	1	1	R\$ 0,10
EQUIPAMENTOS				
Aspirador de pó	R\$ 2,00	48	1	R\$ 0,01
carrinho de mão 45 litros	R\$ 8,00	24	1	R\$ 0,08
Conjunto Mop	R\$ 0,50	12	1	R\$ 0,01
Encradeira Industrial	R\$ 2,50	60	1	R\$ 0,01
Escada com 7 degraus EQUIPAMENTOS DIVERSOS EPI E BALANCIAM	R\$ 10,00	24	1	R\$ 0,10
Mangueira jardim 1/2 c/ engate rápido e esguincho - 30 m	R\$ 8,00	12	1	R\$ 0,17
CUSTO TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL				R\$ 12,48
CUSTO TOTAL POR PROFISSIONAL- QT 3				4,16

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS 00221

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Número de Registro no MTE: AM000025/2019 Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro Categoria Profissional: Agente de Limpeza Jornada de Trabalho: 44h (Diurno)

REGIME DE TRIBUTAÇÃO = LUCRO PRESUMIDO

ÁREA INTERNA - BANHEIRO

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 x 2) SUBTOTAL (R\$ / m²)
SERVENTE / DIURNO	1 / 200	R\$ 2.468,21	R\$ 12,34
		SUB-TOTAL	R\$ 12,34

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Salário base	Quant.	R\$
Salário base	1	1.020,00
VALOR REMUNERAÇÃO		1.020,00
ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	204,00
SESI ou SESC	1,50%	15,30
SENAI OU SENAC	1,00%	10,20
INCRA	0,20%	2,04
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	25,50
FGTS	8,00%	81,60
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **	1,00%	10,20
SEBRAE	0,60%	6,12
Total	34,80%	354,96
GRUPO "B" - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	%	R\$
Férias Gozada	7,46%	76,09
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,66%	27,13
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias	0,10%	1,02
Licença Paternidade	0,01%	0,10
Acidente de trabalho	0,01%	0,10
Faltas legais	0,67%	6,83
Treinamento NR5	0,39%	3,98
Total	11,30%	115,26
GRUPO "C" - DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,49%	25,40
13º Salário	9,21%	93,94
Aviso-Prévio Trabalhado	0,21%	2,14
Total	11,91%	121,48
GRUPO "D" - VERBAS RECISÓRIAS	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,38%	44,68
Complemento Aviso Prévio	0,52%	5,30
Reflexos 13º Salário e Férias	0,95%	9,69
Indenização Compensatória	4,07%	41,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	1,02%	10,40
Indenização adicional	0,29%	2,96
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,09%	11,12
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,36%	3,67
Total	12,68%	129,34
GRUPO "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,73%	7,45
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,24%	2,45
Total	0,97%	9,89
GRUPO "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,39%	3,98
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.	1,13%	11,53
Incidência sobre Salário Maternidade	0,24%	2,45
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,31
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,54%	87,11
Total	10,33%	105,37
ENCARGOS SOCIAIS	81,99%	R\$ 836,30
Valor da mão-de-obra (Remuneração + Encargos Sociais)		R\$ 1.856,30

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92

R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS 00224

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Número de Registro no MTE: AM000025/2019 Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro Categoria Profissional: Agente de Limpeza Jornada de Trabalho: 44h (Diurno)

REGIME DE TRIBUTAÇÃO = LUCRO PRESUMIDO

ÁREA EXTERNA			
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 x 2) SUBTOTAL (R\$ / m²)
SERVENTE / DIURNO	1 / 1800	R\$ 2.510,00	R\$ 1,39
		SUB-TOTAL	R\$ 1,39

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
	Quant.	R\$
Salário base	1	1.020,00
VALOR REMUNERAÇÃO		1.020,00
ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	204,00
SESI ou SESC	1,50%	15,30
SENAI OU SENAC	1,00%	10,20
INCRA	0,20%	2,04
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	25,50
FGTS	8,00%	81,60
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **	1,00%	10,20
SEBRAE	0,60%	6,12
Total	34,80%	354,96
GRUPO "B" - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	%	R\$
Férias Gozada	7,46%	76,09
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,66%	27,13
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias	0,10%	1,02
Licença Paternidade	0,01%	0,10
Acidente de trabalho	0,01%	0,10
Faltas legais	0,67%	6,83
Treinamento NR5	0,39%	3,98
Total	11,30%	115,26
GRUPO "C" - DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,49%	25,40
13º Salário	9,21%	93,94
Aviso-Prévio Trabalhado	0,21%	2,14
Total	11,91%	121,48
GRUPO "D" - VERBAS RECISÓRIAS	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,38%	44,68
Complemento Aviso Próvio	0,52%	5,30
Reflexos 13º Salário e Férias	0,95%	9,69
Indenização Compensatória	4,07%	41,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	1,02%	10,40
Indenização adicional	0,29%	2,96
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,09%	11,12
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,36%	3,67
Total	12,68%	129,34
GRUPO "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,73%	7,45
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,24%	2,45
Total	0,97%	9,89
GRUPO "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Próvio Indenizado	0,39%	3,98
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.	1,13%	11,53
Incidência sobre Salário Maternidade	0,24%	2,45
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,31
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,54%	87,11
Total	10,33%	105,37
ENCARGOS SOCIAIS	81,99%	R\$ 836,30
Valor da mão-de-obra (Remuneração + Encargos Sociais)		R\$ 1.856,30

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS 00225

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		0,10
Material Limpeza + Equipamentos		4,16
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		237,60
Cesta Básica		80,00
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		106,00
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		7,00
Total dos insumos		434,86
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)		R\$ 2.291,16
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	R\$
Despesas Administrativas	8,8114%	201,88
Lucro Bruto	0,6802%	16,96
Total	9,4916%	218,84
TRIBUTOS	%	R\$
ISSQN	5,00%	125,50 137,38
COFINS	3,00%	75,30 82,14 3
PIS	0,65%	16,31 17,86
Total de Tributos		217,11 237,67
VALOR MENSAL		R\$ 2.510,00

2.747,67

FARDAMENTO / EPI					
ITEM	VLR UNIT.	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	
Calça	R\$ 0,02	6	2	R\$ 0,01	
Camisa	R\$ 0,02	6	2	R\$ 0,01	
Sapato/Tênis	R\$ 0,05	6	1	R\$ 0,01	
Bota de borracha	R\$ 0,20	24	1	R\$ 0,01	
Boné	R\$ 0,10	9	1	R\$ 0,01	
Crachá	R\$ 0,20	24	1	R\$ 0,01	
Rede para cabelo	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01	
Luva PVC -36 cm	R\$ 0,02	2	1	R\$ 0,01	
Óculos de Proteção	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01	
Meia	R\$ 0,02	4	2	R\$ 0,01	
TOTAL				R\$ 0,10	

ALIMENTAÇÃO	
Valor do ticket	12,00
Qde. Ticket/mês	22,00
Valor Total	264,00
Participação do empregado	26,40
Participação da empresa	237,60

TRANSPORTE	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	61,20
Participação da empresa	106,00

CESTA BÁSICA	
Valor da Cesta básica	R\$ 80,00

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR I – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM





CGI
00226
FLS.....

MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS MENSAL

Item	Valor Unit.	Vida útil (meses)	Quantitativo mensal	Custo mensal (R\$)
Água sanitária (1 l)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00
Álcool 500 ml	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40
Balde para água 5 litros	R\$ 0,10	12	2	R\$ 0,02
Cera líquida incolor (850 ml)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40
Desinfetante Floral 2 Litros	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40
Desodorizador de Ambientes (lata 400 ml)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40
Detergente (500 ml)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00
Escova grande para lavar roupa	R\$ 0,10	6	2	R\$ 0,03
Escova para lavar garrafa	R\$ 0,10	6	1	R\$ 0,02
Escova para lavar vaso sanitário	R\$ 0,10	12	2	R\$ 0,02
Escovão para lavar chão	R\$ 0,10	6	1	R\$ 0,02
Espanador de teto em nylon grande	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01
Espuma dupla face	R\$ 0,10	3	4	R\$ 0,13
Flanela de algodão branca	R\$ 0,10	1	2	R\$ 0,20
Inseticida Aerossol lata 300 ml	R\$ 0,10	2	1	R\$ 0,05
Limpa vidro (500 ml)	R\$ 0,10	1	6	R\$ 0,60
Limpador multiuso (500 ml)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40
Lustra Móveis (200 ml)	R\$ 0,10	1	5	R\$ 0,50
Pá para lixo com cabo curto	R\$ 0,10	12	2	R\$ 0,02
Palha de aço (8 palhas/pacote)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40
Pano de chão	R\$ 0,10	1	5	R\$ 0,50
Papel Higiênico Branco rolo 30m	R\$ 0,10	1	40	R\$ 4,00
Papel Toalha Interfolhado (pacote 400 fls)	R\$ 0,09	1	10	R\$ 0,90
Pasta saponáceo	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01
Pedra Sanitária (Desodex 35 g)	R\$ 0,01	1	7	R\$ 0,07
Pedra SAPÓLIO	R\$ 0,01	1	4	R\$ 0,04
Removedor 5 litros	R\$ 0,05	3	2	R\$ 0,03
Rodo de 40cm	R\$ 0,05	6	1	R\$ 0,01
Rodo pequeno para limpar vidro	R\$ 0,05	6	1	R\$ 0,01
Sabão em pedra (200 g)	R\$ 0,01	1	6	R\$ 0,06
Sabão em pó (500 g)	R\$ 0,01	1	6	R\$ 0,06
Sabonete líquido (Lined Gel Soap) (5 litros)	R\$ 0,01	1	1	R\$ 0,01
Sacos p/ lixo (100 l) c/ 20 unid	R\$ 0,01	1	8	R\$ 0,08
Sacos p/ lixo (30 l) c/ 20 unid	R\$ 0,01	1	8	R\$ 0,08
Sacos p/ lixo (50 l) c/ 20 unid	R\$ 0,01	1	8	R\$ 0,08
Vassoura de cipó tipo gari	R\$ 0,10	2	1	R\$ 0,05
Vassoura de piaçava gari	R\$ 0,10	1	1	R\$ 0,10
EQUIPAMENTOS				
Aspirador de pó	R\$ 2,00	48	1	R\$ 0,01
carrinho de mão 45 litros	R\$ 8,00	24	1	R\$ 0,08
Conjunto Mop	R\$ 0,50	12	1	R\$ 0,01
Encerradeira Industrial	R\$ 2,50	60	1	R\$ 0,01
Escada com 7 degraus EQUIPAMENTOS DIVERSOS EPI E BALANCIAM	R\$ 10,00	24	1	R\$ 0,10
Mangueira jardim 1/2 c/ engate rápido e esguincho - 30 m	R\$ 8,00	12	1	R\$ 0,17
CUSTO TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL				R\$ 12,48
CUSTO TOTAL POR PROFISSIONAL- QT 3				4,16

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS 00227

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Número de Registro no MTE: AM000025/2019 Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro Categoria Profissional: Agente de Limpeza Jornada de Trabalho: 44h (Diurno)

REGIME DE TRIBUTAÇÃO = LUCRO PRESUMIDO

ESQUADRIA EXTERNA - Face externa com situação de risco

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/m ²)	(2) FREQUÊNCIA MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO MÊS (HORAS)	(4) = (1x2x3) KI	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4 x 5) SUBTOTAL (R\$ / m ²)
SERVENTE / DIURNO	1	8	1	0,0001413	R\$ 3.600,00	R\$ 0,51
	300		188,76		TOTAL	
						R\$ 0,51

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quant.	R\$
Salário base	1	1.020,00
VALOR REMUNERAÇÃO		1.020,00
ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	204,00
SESI ou SESC	1,50%	15,30
SENAI OU SENAC	1,00%	10,20
INCRA	0,20%	2,04
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	25,50
FGTS	8,00%	81,60
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **	1,00%	10,20
SEBRAE	0,60%	6,12
Total	34,80%	354,96
GRUPO "B" - CUSTOS DE REPOSIÇÃO		
Férias Gozada	7,46%	76,09
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,66%	27,13
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias	0,10%	1,02
Licença Paternidade	0,01%	0,10
Acidente de trabalho	0,01%	0,10
Faltas legais	0,67%	6,83
Treinamento NR5	0,39%	3,98
Total	11,30%	115,26
GRUPO "C" - DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS		
1/3 Férias Constitucional	2,49%	25,40
13º Salário	9,21%	93,94
Aviso-Prévio Trabalhado	0,21%	2,14
Total	11,91%	121,48
GRUPO "D" - VERBAS RECISÓRIAS		
Aviso Prévio Indenizado	4,38%	44,68
Complemento Aviso Prévio	0,52%	5,30
Reflexos 13º Salário e Férias	0,95%	9,69
Indenização Compensatória	4,07%	41,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	1,02%	10,40
Indenização adicional	0,29%	2,96
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,09%	11,12
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,36%	3,67
Total	12,68%	129,34
GRUPO "E"		
Abono Pecuniário	0,73%	7,45
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,24%	2,45
Total	0,97%	9,89
GRUPO "F"		
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,39%	3,98
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.	1,13%	11,53
Incidência sobre Salário Maternidade	0,24%	2,45
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,31
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,54%	87,11
Total	10,33%	105,37
ENCARGOS SOCIAIS	81,99%	R\$ 836,30
Valor da mão-de-obra (Remuneração + Encargos Sociais)		R\$ 1.856,30

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR I – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS00228

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		0,10
Material Limpeza + Equipamentos		641,04
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		237,60
Cesta Básica		80,00
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		106,00
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		7,00
Total dos insumos		1.071,74
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)		R\$ 2.928,04
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		%
Despesas Administrativas		13,8420%
Lucro Bruto		8,0000%
Total		21,8420%
TRIBUTOS		%
	ISSQN	5,00%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
Total de Tributos		311,40
VALOR MENSAL		R\$ 3.600,00

3540,89

FARDAMENTO / EPI					
ITEM	VLR UNIT.	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	
Calça	R\$ 0,02	6	2	R\$ 0,01	
Camisa	R\$ 0,02	6	2	R\$ 0,01	
Sapato/Tênis	R\$ 0,05	6	1	R\$ 0,01	
Bota de borracha	R\$ 0,20	24	1	R\$ 0,01	
Boné	R\$ 0,10	9	1	R\$ 0,01	
Crachá	R\$ 0,20	24	1	R\$ 0,01	
Rede para cabelo	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01	
Luva PVC -36 cm	R\$ 0,02	2	1	R\$ 0,01	
Óculos de Proteção	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01	
Meia	R\$ 0,02	4	2	R\$ 0,01	
TOTAL				R\$ 0,10	

ALIMENTAÇÃO	
Valor do ticket	12,00
Qde. Ticket/mês	22,00
Valor Total	264,00
Participação do empregado	26,40
Participação da empresa	237,60

TRANSPORTE	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	61,20
Participação da empresa	106,00

CESTA BÁSICA	
Valor da Cesta básica	R\$ 80,00





CGI
08229
FLS

MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS MENSAL					
Item	Valor Unit.	Vida útil (meses)	Quantitativo mensal	Custo mensal (R\$)	
Água sanitária (1 l)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00	
Álcool 500 ml	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Balde para água 5 litros	R\$ 0,10	12	2	R\$ 0,02	
Cera líquida incolor (850 ml)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Desinfetante Floral 2 Litros	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Desodorizador de Ambientes (lata 400 ml)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Detergente (500 ml)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00	
Escova grande para lavar roupa	R\$ 0,10	6	2	R\$ 0,03	
Escova para lavar garrafa	R\$ 0,10	6	1	R\$ 0,02	
Escova para lavar vaso sanitário	R\$ 0,10	12	2	R\$ 0,02	
Escovão para lavar chão	R\$ 0,10	6	1	R\$ 0,02	
Espanador de teto em nylon grande	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01	
Esponja dupla face	R\$ 0,10	3	4	R\$ 0,13	
Flanela de algodão branca	R\$ 0,10	1	2	R\$ 0,20	
Inseticida Aerossol lata 300 ml	R\$ 0,10	2	1	R\$ 0,05	
Limpa vidro (500 ml)	R\$ 0,10	1	6	R\$ 0,60	
Limpador multiuso (500 ml)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Lustra Móveis (200 ml)	R\$ 0,10	1	5	R\$ 0,50	
Pá para lixo com cabo curto	R\$ 0,10	12	2	R\$ 0,02	
Palha de aço (8 palhas/pacote)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Pano de chão	R\$ 0,10	1	5	R\$ 0,50	
Papel Higiênico Branco rolo 30m	R\$ 0,10	1	40	R\$ 4,00	
Papel Toalha Interfolhado (pacote 400 fls)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00	
Pasta saponáceo	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01	
Pedra Sanitária (Desodex 35 g)	R\$ 0,10	1	7	R\$ 0,70	
Pedra SAPÓLIO	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Removedor 5 litros	R\$ 0,10	3	2	R\$ 0,07	
Rodo de 40cm	R\$ 0,10	6	1	R\$ 0,02	
Rodo pequeno para limpar vidro	R\$ 0,10	6	1	R\$ 0,02	
Sabão em pedra (200 g)	R\$ 0,10	1	6	R\$ 0,60	
Sabão em pó (500 g)	R\$ 0,10	1	6	R\$ 0,60	
Sabonete líquido (Lined Gel Soap) (5 litros)	R\$ 0,10	1	1	R\$ 0,10	
Sacos p/ lixo (100 l) c/ 20 unid	R\$ 0,10	1	8	R\$ 0,80	
Sacos p/ lixo (30 l) c/ 20 unid	R\$ 0,10	1	8	R\$ 0,80	
Sacos p/ lixo (50 l) c/ 20 unid	R\$ 0,10	1	8	R\$ 0,80	
Vassoura de cipó tipo gari	R\$ 0,10	2	1	R\$ 0,05	
Vassoura de piçava gari	R\$ 0,10	1	1	R\$ 0,10	
EQUIPAMENTOS					
Aspirador de pó	R\$ 2,00	48	1	R\$ 0,01	
carrinho de mão 45 litros	R\$ 1,00	24	1	R\$ 0,01	
Conjunto Mop	R\$ 0,50	12	1	R\$ 0,01	
Encerradeira Industrial	R\$ 2,50	60	1	R\$ 0,01	
Escada com 7 degraus E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EPI E BALANCI	R\$ 15.000,00	24	4	R\$ 624,42	
Mangueira jardim 1/2 c/ engate rápido e esguincho - 30 m	R\$ 0,50	12	1	R\$ 0,01	
CUSTO TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL					R\$ 641,04

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS. 00230

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Número de Registro no MTE: AM000025/2019 Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro Categoria Profissional: Agente de Limpeza Jornada de Trabalho: 44h (Diurno)

REGIME DE TRIBUTAÇÃO = LUCRO PRESUMIDO

ESQUADRIA EXTERNA - Face interna

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/m²)	(2) FREQUÊNCIA SEMESTRE (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO MÊS (HORAS)	(4) = (1x2x3) KI	(5) PREÇO HOMEM MÊS (R\$)	(4 x 5) SUBTOTAL (R\$ / m²)
SERVENTE / DIURNO	1	16	1	0,0002825	R\$ 3.555,00	R\$ 1,00
	380		188,76		TOTAL	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Quant.	R\$
Salário base	1	1.020,00
VALOR REMUNERAÇÃO		1.020,00
ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	204,00
SESI ou SESC	1,50%	15,30
SENAI OU SENAC	1,00%	10,20
INCRA	0,20%	2,04
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	25,50
FGTS	8,00%	81,60
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS **	1,00%	10,20
SEBRAE	0,60%	6,12
Total	34,80%	354,96
GRUPO "B" - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	%	R\$
Férias Gozada	7,46%	76,09
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,66%	27,13
Auxílio- Doença ou Enfermidade mais de 15 dias	0,10%	1,02
Licença Paternidade	0,01%	0,10
Acidente de trabalho	0,01%	0,10
Faltas legais	0,67%	6,83
Treinamento NR5	0,39%	3,98
Total	11,30%	115,26
GRUPO "C" - DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,49%	25,40
13º Salário	9,21%	93,94
Aviso-Prévio Trabalhado	0,21%	2,14
Total	11,91%	121,48
GRUPO "D" - VERBAS RECISÓRIAS	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,38%	44,68
Complemento Aviso Prévio	0,52%	5,30
Reflexos 13º Salário e Férias	0,95%	9,69
Indenização Compensatória	4,07%	41,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	1,02%	10,40
Indenização adicional	0,29%	2,96
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,09%	11,12
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,36%	3,67
Total	12,68%	129,34
GRUPO "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,73%	7,45
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,24%	2,45
Total	0,97%	9,89
GRUPO "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,39%	3,98
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.	1,13%	11,53
Incidência sobre Salário Maternidade	0,24%	2,45
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,31
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,54%	87,11
Total	10,33%	105,37
ENCARGOS SOCIAIS	81,99%	R\$ 836,30
Valor da mão-de-obra (Remuneração + Encargos Sociais)		R\$ 1.856,30

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92

R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS.....
00231

INSUMOS		R\$
Uniforme / EPI		0,10
Material Limpeza + Equipamentos		641,04
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		237,60
Cesta Básica		80,00
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)		106,00
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)		7,00
Total dos insumos		1.071,74
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)		R\$ 2.928,04
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	R\$
Despesas Administrativas	12,4190%	363,63
Lucro Bruto	8,0000%	263,33
Total	20,4190%	626,97
TRIBUTOS	%	R\$
ISSQN	5,00%	177,75
COFINS	3,00%	106,65
PIS	0,65%	23,11
Total de Tributos		307,51
VALOR MENSAL		R\$ 3.555,00

*154,58
114,25
25,30
336,63*

3.891,63

FARDAMENTO / EPI					
ITEM	VLR UNIT.	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	
Calça	R\$ 0,02	6	2	R\$ 0,01	
Camisa	R\$ 0,02	6	2	R\$ 0,01	
Sapato/Tênis	R\$ 0,05	6	1	R\$ 0,01	
Bota de borracha	R\$ 0,20	24	1	R\$ 0,01	
Boné	R\$ 0,10	9	1	R\$ 0,01	
Crachá	R\$ 0,20	24	1	R\$ 0,01	
Rede para cabelo	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01	
Luva PVC -36 cm	R\$ 0,02	2	1	R\$ 0,01	
Óculos de Proteção	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01	
Meia	R\$ 0,02	4	2	R\$ 0,01	
TOTAL				R\$ 0,10	

ALIMENTAÇÃO	
Valor do ticket	12,00
Qde. Ticket/mês	22,00
Valor Total	264,00
Participação do empregado	26,40
Participação da empresa	237,60

TRANSPORTE	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	61,20
Participação da empresa	106,00

CESTA BÁSICA	
Valor da Cesta básica	R\$ 80,00

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR I – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS 00232

MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS MENSAL					
Item	Valor Unit.	Vida útil (meses)	Quantitativo mensal	Custo mensal (R\$)	
Água sanitária (1 l)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00	
Álcool 500 ml	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Balde para água 5 litros	R\$ 0,10	12	2	R\$ 0,02	
Cera líquida incolor (850 ml)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Desinfetante Floral 2 Litros	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Desodorizador de Ambientes (lata 400 ml)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Detergente (500 ml)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00	
Escova grande para lavar roupa	R\$ 0,10	6	2	R\$ 0,03	
Escova para lavar garrafa	R\$ 0,10	6	1	R\$ 0,02	
Escova para lavar vaso sanitário	R\$ 0,10	12	2	R\$ 0,02	
Escovão para lavar chão	R\$ 0,10	6	1	R\$ 0,02	
Espanador de teto em nylon grande	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01	
Esponja dupla face	R\$ 0,10	3	4	R\$ 0,13	
Flanela de algodão branca	R\$ 0,10	1	2	R\$ 0,20	
Inseticida Aerossol lata 300 ml	R\$ 0,10	2	1	R\$ 0,05	
Limpa vidro (500 ml)	R\$ 0,10	1	6	R\$ 0,60	
Limpador multiuso (500 ml)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Lustra Móveis (200 ml)	R\$ 0,10	1	5	R\$ 0,50	
Pá para lixo com cabo curto	R\$ 0,10	12	2	R\$ 0,02	
Palha de aço (8 palhas/pacote)	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Pano de chão	R\$ 0,10	1	5	R\$ 0,50	
Papel Higiênico Branco rolo 30m	R\$ 0,10	1	40	R\$ 4,00	
Papel Toalha Interfolhado (pacote 400 fls)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00	
Pasta saponácea	R\$ 0,10	12	1	R\$ 0,01	
Pedra Sanitária (Desodex 35 g)	R\$ 0,10	1	7	R\$ 0,70	
Pedra SAPÓLIO	R\$ 0,10	1	4	R\$ 0,40	
Removedor 5 litros	R\$ 0,10	3	2	R\$ 0,07	
Rodo de 40cm	R\$ 0,10	6	1	R\$ 0,02	
Rodo pequeno para limpar vidro	R\$ 0,10	6	1	R\$ 0,02	
Sabão em pedra (200 g)	R\$ 0,10	1	6	R\$ 0,60	
Sabão em pó (500 g)	R\$ 0,10	1	6	R\$ 0,60	
Sabonete líquido (Lined Gel Soap) (5 litros)	R\$ 0,10	1	1	R\$ 0,10	
Sacos p/ lixo (100 l) c/ 20 unid	R\$ 0,10	1	8	R\$ 0,80	
Sacos p/ lixo (30 l) c/ 20 unid	R\$ 0,10	1	8	R\$ 0,80	
Sacos p/ lixo (50 l) c/ 20 unid	R\$ 0,10	1	8	R\$ 0,80	
Vassoura de cipó tipo gari	R\$ 0,10	2	1	R\$ 0,05	
Vassoura de piçava gari	R\$ 0,10	1	1	R\$ 0,10	
EQUIPAMENTOS					
Aspirador de pó	R\$ 2,00	48	1	R\$ 0,01	
carrinho de mão 45 litros	R\$ 1,00	24	1	R\$ 0,01	
Conjunto Mop	R\$ 0,50	12	1	R\$ 0,01	
Encerradeira Industrial	R\$ 2,50	60	1	R\$ 0,01	
Escada com 7 degraus E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EPI E BALANCI	R\$ 15.000,00	24	4	R\$ 624,42	
Mangueira jardim 1/2 c/ engate rápido e esguincho - 30 m	R\$ 0,50	12	1	R\$ 0,01	
CUSTO TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL					R\$ 641,04

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS00233

PARA:

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

REFERENTE: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº473//2019-CGL

PROPONENTE:

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME / CNPJ Nº 08.833.986/0001-92.

ENDEREÇO: R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

E-MAIL: drincoln.vip@gmail.com – CELULAR:92 99406-3184

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA

EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 28.182, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESA(S) E EMPRESA(S) DE PEQUENO PORTO, NAS LICITAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA:

EU, ADRIANE PEREIRA DA SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2787420-6 SSP-AM, CPF: Nº 02339795222, LEGALMENTE NOMEADO REPRESENTANTE DA EMPRESA DRINCOLNSERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME , INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.833.986/0001- 92, E PARTICIPANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A ESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2019, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, A EMPRESA A QUAL REPRESENTO CUMPRE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, PREVISTO NA LEI, PARA A QUALIFICAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTO, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, E, QUE, NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO §4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

MANAUS, 04 DE JULHO DE 2019.

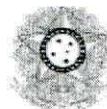
Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - EIRELI
CNPJ Nº 08.833.986/0001-92
ADRIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 023397952-22 - TITULAR

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

PROCON/AM
FIS Nº 932
ASS.



CGL
FLS 00234



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.833.986/0001-92

Certidão nº: 168201077/2019

Expedição: 22/02/2019, às 08:15:21

Validade: 20/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.833.986/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

PROCON/AM
FIS N° 133



CGL
FLS 00235

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.833.986/0001-92

Certidão nº: 171850566/2019

Expedição: 03/05/2019, às 12:47:34

Validade: 29/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.833.986/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS 00236

03/05/2019

Emissão de 2ª via de Certidão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 08.833.986/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:26:05 do dia 25/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2019.

Código de controle da certidão: **9277.1133.584C.EFEEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FL00237

03/05/2019

https://stm.manaus.am.gov.br/stm/servlet/hwdocumentos_v3



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO -
SEMEF

CND Nº
43300/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI
ENDEREÇO : BECO BOM SUCESSO, Nº: 240, CEP: 69060030
BAIRRO : ALEIXO COMPLEMENTO: SALA 1 LETRA A ANDAR 1
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 11803901
CNPJ/CPF : 08833986000192

Declaro-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

12/03/2019

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 10/06/2019

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE
CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO
COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº43300/2019

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação C8F.E72.93A.9E9. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 12/03/2019



DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.



CGL
FL00238



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 08.833.986/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:26:05 do dia 25/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2019.

Código de controle da certidão: 9277.1133.584C.EFEF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

PROCON/AM
FIS N° 137

ASS.



CGL
FLS
00239

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITORIO EIRELI - ME

CNPJ 08.833.986/0001-92 - NIRE 13600051731
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo
Manaus-Am - CEP 69060-030

BALANÇO

PATRIMONIAL

Maria Antônio de Oliveira
Coimbra
CRCA/AM 91480470

2018

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

PROCON/AM

FIS Nº 138

ASS.



CGL
FLS 00240

01

TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este Balanço 9 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 09 e serviu de Balanço Patrimonial 2018, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo, Manaus-AM
CNPJ: 08.833.986/0001-92
NIRE: 13600051731

Manaus - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME

Adriane Pereira da Silva
C.P.F. 023.397.962-22

Márcio Pereira do Nascimento
Contador CRC/AM - 014804/O-2
C.P.F.: 890.015.672-15

PROCON/AM

FIS Nº 239

ASS.

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.



CGL
FLS00241

02

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
 CNPJ 08.833.986/0001-92 - NIRE 13600051731
 Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo
 Manaus-AM - CEP 69.060-030

Balanço Patrimonial 2018 - Encerrado em 31-12-2018

	2018
Ativo	
Ativo Circulante	
Disponibilidades	3.828.096,11
Caixa/Bancos Conta Movimento	2.158.843,41
	216.172,41
	216.172,41
 Créditos	 1.079.888,70
Clientes	923.356,20
Contas a Receber	71.526,50
Outros Créditos	25.465,00
Ad. A Funcionários	2.756,20
Ad. A Fornecedores	54.852,30
 Imposto a Recuperar	 4.256,20
Imposto a Recuperar	4.256,20
 Estoque	 856.425,10
Estoques Diversos	856.425,10
 Ativo Não Circulante	 1.871.254,70
Imobilizado	 1.871.254,70
Veículos	275.805,50
Móveis e utensílios	68.452,60
Maq e Equipamentos	548.852,20
Maq e Equip Informática	27.856,50
Instalações	856.954,10
(-) Depreciação Acumulada	-106.526,20

Nota:

*Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, levantado em 31/12/2018, somando no Ativo, o valor de R\$ 3.828.096,11 (Três Milhões e Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Noventa e Oito Reais e Onze Centavos).

Manaus - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriane Pereira da Silva

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
 Adriane Pereira da Silva
 C.P.F. 023.397.982-22

Márcio Pereira do Nascimento
 Márcio Pereira do Nascimento
 Contador CRC/AM - 014804/0-2
 C.P.F.: 890.015.672-18

F

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
 R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

PROCON/AM
 FIS N° 240

 ASS.



CGL
FL 00242

03

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
CNPJ 08.833.986/0001-92 - NIRE 13800051731
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo
Manaus-Am - CEP 69.060-030

Balanço Patrimonial 2018 - Encerrado em 31-12-2018

Passivo	2018
Passivo Circulante	
Fornecedores	3.628.098,11
Obrigações Sociais e Fiscais	256.488,31
Obrigações Tributárias	98.452,50
Contas a Pagar	13.652,20
Outros Tributos a pagar	33.542,01
	85.965,40
	24.856,20
Patrimônio Líquido	3.671.829,80
Capital Social	3.200.000,00
Lucro do Exercício Corrente	177.891,74
Lucro Acumulado	193.736,06

Nota:

"Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, levantado em 31/12/2018, somando no Passivo, o valor de R\$ 3.628.098,11 (Três Milhões e Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Noventa e Oito Reais e Onze Centavos).

+ Fornecedores + Obrigações Sociais e Fiscais + Obrigações Tributárias + Contas a Pagar + Outros Tributos a pagar = 3.628.098,11

Adriane Pereira da Silva - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriane Pereira da Silva

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME

Adriane Pereira da Silva

C.P.F. 023.397.982-22

Márcio Pereira do Nascimento

Márcio Pereira do Nascimento

Contador CRC/AM - 014804/O-2

C.P.F.: 890.015.672-15



Adriane Pereira da Silva

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME

Adriane Pereira da Silva

C.P.F. 023.397.982-22

Márcio Pereira do Nascimento

Márcio Pereira do Nascimento

Contador CRC/AM - 014804/O-2

C.P.F.: 890.015.672-15

F

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
00243
FLS

05

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
CNPJ 08.833.986/0001-92 - NIRE 13600051731
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo
Manaus-Am - CEP 69.060-030

Declaração de Faturamento 2018

Mês	À Vista	A Prazo	Total
dez/18	0,00	285.463,05	285.463,05
nov/18	0,00	258.635,90	258.635,90
out/18	0,00	235.847,98	235.847,98
set/18	0,00	215.362,50	215.362,50
ago/18	0,00	301.256,41	301.256,41
jul/18	0,00	294.075,85	294.075,85
jun/18	0,00	281.632,15	281.632,15
mai/18	0,00	245.635,10	245.635,10
abril/18	0,00	285.653,40	285.653,40
mar/18	0,00	275.415,60	275.415,60
fev/18	0,00	234.021,50	234.021,50
jan/18	0,00	255.356,40	255.356,40
	0,00	3.168.355,84	3.168.355,84

Manaus - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Adriane Pereira da Silva
C.P.F. 023.397.952-22

Márcio Pereira do Nascimento
Contador CRC/AM - 014604/O-2
C.P.F.: 890.015.672-15

PROCON/AM

FIS N° *942*

ASS.

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.



CGL
FLS00244

06

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
CNPJ 08.833.986/0001-92 - NIRE 13600051731
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo
Manaus-Am - CEP 69.060-030

Índices de Líquidez - 2018

1 - Quociente de Estruturas de Capital

1.1 - Participação de Capital de Terceiros em relação aos recursos Totais

Fórmula

Exigível Total	256.468,31	6,70%
Exigível Total + Patrimônio Líquido	3.828.098,11	

1.2 - Participação da Capital de Terceiros em relação aos Capital Próprios

Fórmula

Exigível Total	256.468,31	7,18%
Patrimônio Líquido	3.571.629,80	

1.3 - Composição do Individuamento

Fórmula

Passivo Circulante	256.468,31	100,00%
Exigível Total	256.468,31	

1.4 - Imobilização do Patrimônio Líquido

Fórmula

Ativo Permanente	1.671.254,70	46,79%
Patrimônio Líquido	3.571.629,80	

1.5 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

Fórmula

Ativo Permanente	1.671.254,70	46,79%
PL + PELP	3.571.629,80	

Mensas - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriane Bruna da Silva

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME

Adriane Pereira da Silva
C.P.F. 023.397.952-22


Márcia Pereira do Nascimento
Contador CRC/AM - 014804/O-2
C.P.F.: 890.016.872-18

/

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM





CGL
FLS 00247

09
TERMO DE ENCERRAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este Balanço 9 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 09 e serviu de Balanço Patrimonial 2018, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo, Manaus-AM
CNPJ: 08.833.986/0001-92
NIRE: 13600051731

Manaus - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Adriane Pereira da Silva
C.P.F 023.397.852-22


Márcio Pereira do Nascimento
Contador CRC/AM - 014804/O-2
C.P.F.: 890.015.672-15

PROCON/AM
FIS Nº 246
ASS.

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.



CGL
FLS 00248

01

TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este Balanço 9 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 09 e serviu de Balanço Patrimonial 2018, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo, Manaus-AM
CNPJ: 08.833.986/0001-92
NIRE: 13600051731

Manaus - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriane Pereira da Silva

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Adriane Pereira da Silva
C.P.F. 023.397.962-22


Márcio Pereira do Nascimento
Contador CRC/AM - 014804/O-2
C.P.F.: 890.015.672-15

PROCON/AM

FIS N° 247

ASS.

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.



CGL
00249
FLS.....

02

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
CNPJ 08.833.986/0001-92 - NIRE 13600061731
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo
Manaus-Am - CEP 69.060-030

Balanço Patrimonial 2018 - Encerrado em 31-12-2018

	2018
<u>Ativo</u>	<u>3.828.098,11</u>
<u>Ativo Circulante</u>	<u>2.198.843,41</u>
<u>Disponibilidades</u>	<u>216.172,41</u>
Caixa/Bancos Conta Movimento	216.172,41
 <u>Créditos</u>	<u>1.079.896,70</u>
Clientes	925.356,20
Contas a Receber	71.526,50
Outros Créditos	25.466,50
Ad. A Funcionários	2.758,26
Ad. A Fornecedores	54.862,30
 <u>Imposto a Recuperar</u>	<u>4.256,20</u>
Imposto a Recuperar	4.256,20
 <u>Estoque</u>	<u>856.425,10</u>
Estoques Diversos	856.425,10
 <u>Ativo Não Circulante</u>	<u>1.871.254,70</u>
<u>Imobilizado</u>	<u>1.871.254,70</u>
Veículos	275.805,50
Móveis e Utensílios	68.452,50
Maq e Equipamentos	548.852,20
Maq e Equip Informática	27.656,50
Instalações	858.954,10
(-) Depreciação Acumulada	-106.526,20

Nota:

*Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, levantado em 31/12/2018, somando no Ativo, o valor de R\$ 3.828.098,11 (Três Milhões e Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Noventa e Oito Reais e Onze Centavos).

Manaus - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriane Pereira da Silva

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Adriane Pereira da Silva
C.P.F 023.397.952-22

Márcio Pereira do Nascimento
Contador
CRC/AM - 0148040

Márcio Pereira do Nascimento
Contador CRC/AM - 0148040-2
C.P.F.: 890.018.672-18

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS 00250

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
CNPJ 08.833.988/0001-92 - NIRE 13600051731
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo
Manaus-Am - CEP 69.060-030

Balanco Patrimonial 2018 - Encerrado em 31-12-2018

Passivo		2018
Passivo Circulante		3.828.098,11
		256.468,31
Fornecedores		98.452,50
Obrigações Sociais e Fiscais		13.652,20
Obrigações Tributárias		33.542,01
Contas a Pagar		85.965,40
Outros Tributos a pagar		24.858,20

Patrimônio Líquido	3.671.629,80
Capital Social	3.200.000,00
Lucro do Exercício Corrente	177.691,74
Lucro Acumulado	193.738,06

Notes

NOTA: *Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, levantado em 31/12/2018, somando no Passivo, o valor de R\$ 3.826.096,11 (Três Milhões e Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Novecenta e Oito Reais e Onze Centavos).

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI - ME
Adriane Pereira da Silva

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Adriane Pereira da Silva
C.R.E. 022-187-957-72

C.P.F 023.397.952-7

Márcio Pereira do Nascimento
Contador CRC/AM - 014804/0-2
C.P.F.: 890.015.672-18

Notícias literárias da Silva

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Adriane Pereira da Silva
C.F.E. 021.397.952-22

CRC/AM V 014804/0
Márcio Pereira do Nascimento
Contador CRC/AM - 014804/0-3
C.R.E.: 890.015.872-15

C.P.E.: 890-015-072-15

1

A rectangular stamp with a double-line border. The word "PROCON/AM" is printed in large, bold, capital letters at the top. Below it, "FIS N°" is followed by the handwritten number "949". There is a handwritten signature over the first two lines. At the bottom, the word "ASS." is printed.

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.



CGL
FLS. 00251

05

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
CNPJ 08.833.986/0001-92 - NIRE 13600051731
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo
Manaus-Am - CEP 69.060-030

Declaração de Faturamento 2018

Mês	À Vista	A Prazo	Total
dez/18	0,00	285.463,05	285.463,05
nov/18	0,00	258.635,90	258.635,90
out/18	0,00	235.847,98	235.847,98
set/18	0,00	215.362,50	215.362,50
ago/18	0,00	301.256,41	301.256,41
jul/18	0,00	294.075,85	294.075,85
jun/18	0,00	281.632,15	281.632,15
mai/18	0,00	245.635,10	245.635,10
abr/18	0,00	285.653,40	285.653,40
mar/18	0,00	275.415,60	275.415,60
fev/18	0,00	234.021,50	234.021,50
jan/18	0,00	255.356,40	255.356,40
	0,00	3.168.355,84	3.168.355,84

Manaus - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriano Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Adriano Pereira da Silva
C.P.F 023.397.952-22

Márcio Pereira do Nascimento
Contador CRC/AM - 014804/0
C.R.C./AM - 014804/0
C.P.F.: 890.015.672-15

PROCON/AM
FIS N° 250

ASS.

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

06

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
CNPJ 08.833.986/0001-92 - NIRE 13500051731
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo
Manaus-Am - CEP 69.060-030

Índices de Líquidez - 2018

1 - Quociente de Estruturas de Capital

1.1 - Participação de Capital de Terceiros em relação aos recursos Totais

Fórmula:

Exigível Total	256.468,31	6,70%
Exigível Total + Patrimônio Líquido	3.828.098,11	

1.2 - Participação de Capital de Terceiros em relação aos Capitais Próprios

Fórmula:

Exigível Total	256.468,31	7,18%
Patrimônio Líquido	3.571.629,80	

1.3 - Composição do Individuamento

Fórmula:

Passivo Circulante	256.468,31	100,00%
Exigível Total	256.468,31	

1.4 - Imobilização do Patrimônio Líquido

Fórmula:

Ativo Permanente	1.671.254,70	46,79%
Patrimônio Líquido	3.571.629,80	

1.5 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

Fórmula:

Ativo Permanente	1.671.254,70	46,79%
PL + PELP	3.571.629,80	

Manaus - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME

Adriane Pereira da Silva
C.P.F. 023.397.962-22

Márcio Perelmo do Nascimento
Contador CRC/AM - 014804/0-2
C.P.F.: 890.016.672-15





CGL
FLS00253

07

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
CNPJ 08.833.986/0001-92 - NIRE 13600051731
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo
Manaus-Am - CEP 69.060-030

Índices de Liquidez - 2018

2 - Quocientes de Liquidez

2.1 - Liquidez Geral

Fórmula

AC + ARLP	2.186.843,41	8.4098
PC + PELP	256.468,31	

2.2 - Liquidez Corrente

Fórmula

AC	2.186.843,41	8.4098
PC	256.468,31	

2.3 - Liquidez Seca

Fórmula

AC - Estoques	1.300.418,31	5.0705
PC	256.468,31	

2.4 - Liquidez Imediata

Fórmula

Disponibilidades	216.172,41	0,8429
PC	256.468,31	

2.5 - Solvência Geral

Fórmula

AT	3.828.098,11	14.9252
PC + PELP	256.468,31	

Manaus - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriane Pereira da Silva

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Adriane Pereira da Silva
C.P.F. 023.397.952-22

Márcio Pereira do Nascimento
Contador
CRC/AM - 0148040/0
Márcio Pereira do Nascimento
Contador CRC/AM - 01480410-2
C.P.F.: 890.018.672-18



DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.



CGL
FLS 00254

08

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
CNPJ 08.833.986/0001-92 - NIRE 13600051731
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo
Manaus-AM - CEP 69.060-030

Notes Explicativas - 2018

- 1) Apresentação: Empresa constituída por empresário com responsabilidade limitada, de prestação de serviços de diversos, com seu endereço conforme cabeçalho.
- 2) Depreciação Acumulada: - Decimo anu da Depreciação - Método Linear
- 3) Estoques Diversos - Produto Acabado - Custo Médio
- 4) Receitas contabilizadas de acordo com o Regime de Competência
- 5) CMV Calculado com o critério do Custo Médio
- 6) CSP Calculado com o critério do Custo Médio
Balanço Patrimonial - Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Empresas de Pequeno Porte, em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade, nº 1418/12. Os Ativos e Passivos vencíveis até 31-12-2018 foram classificados como Circulante enquanto os vencíveis após essa data como Não Circulante.
- 7) REGIME DE ESCRITURAÇÃO - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. Aplicado desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
- 8) Caixa e Equivalentes de Caixa - Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimento de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.
- 9) Patrimônio Líquido - (Capital Subscrito) Aumento do valor do Capital Social.
- 10) Manaus - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME

Adriane Pereira da Silva
C.P.F 023.397.952-22


Marcelo Pereira do Nascimento
Contador CRC/AM - 014804/O-2
C.P.F.: 890.018.672-15



DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.



CGL
FLS 00255

09

TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este Balanço 9 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 09 e serviu de Balanço Patrimonial 2018, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Rua Bom Sucesso, nº 240, Sala 1, Letra A, Andar 1, Aleixo, Manaus-AM
CNPJ: 08.833.986/0001-92
NIRE: 13600051731

Manaus - AM 31 de Dezembro de 2018

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Adriane Pereira da Silva
C.P.F 023.397.952-22


Márcio Pereira do Nascimento
Contador CRC/AM - 014804/O-2
C.P.F.: 890.015.672-15

F



DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.



CGL
FLS 00256

ABILITY

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME, CNPJ Nº12.836.073/0001-05, AV.EPHIGÉNIO SALLES, Nº440, PARQUE 10 DE NOVEMBRO. CEP. 69.055-736 - MANAUS - AM., DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA VAN TOP SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº.08.833.986/0001-92, SEDIADA AV.ANDRÉ ARAÚJO, 97, SL. 1406, CEP 69.057-025, ADRIANOPOlis, MANAUS, AM., FORNECEU OS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRa ESPECIALIZADA EM TODAS AS NOSSAS ATIVIDADES E EVENTOS CONFORME SEGUE:

DOS SERVIÇOS:

1. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM E SEM MOBILIÁRIOS;
04 AGENTRES DE LIMPEZA
ÁREA: 950,00M²
PERÍODO: 02.01.2017 À 05.02.2018
 2. FACHADA INTERNA E EXTERNA COM E SEM RISCOS;
01 AGENTE DE LIMPEZA E O1 BALANCIN
ÁREA 300 M²
PERÍODO: 02.01.2017 À 05.02.2018
 3. JARDINAGEM;
01 JARDINEIRO
ÁREA 432 M² ANUAL
PERÍODO: 02.01.2017 À 05.02.2018

Manaus, 05 de abril de 2018.

VITAL
RECO.

Frank Rose, 1970-83

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME
LIVIANE ROQUE CORTEZÃO BENTES

DIRETORA

Selo Eletrônico de Fiscalização TJ-RN - Manaus/RN
Assinado verdadeiramente à firma de
LIVIENE ROGÉRIO CORDEIRO DE SOUZA
Data: 16/05/2012
Assunto: REVISÃO DE SANTOS
Valor Enol: R\$ 12,00 - PARCELA 16-FIXA
Valor Enol: R\$ 10,00 - PARCELA 17-ADICIONAL
Valor Enol: R\$ 10,00 - PARCELA 18-ADICIONAL
https://cidecis.portaljustico.com.br/

Autenticação: O documento acima assinado é autêntico.
Data: 16/05/2012
Assinante: LIVIENE ROGÉRIO CORDEIRO DE SOUZA
Mão: N
Local: Belo Horizonte - MG
Revogação: Aut

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME CNPJ Nº12.836.073/0001-05
AV.EPHIGÉNIO SALLÉS, Nº440 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP. 69.055-736 - MANAUS - AM.

Aa

1

A rectangular stamp with a double-line border. The word "PROCON/AM" is printed in large, bold, uppercase letters at the top. Below it, "FIS N°" is followed by the handwritten number "255". At the bottom, there is a handwritten signature over the word "ASS.".

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.



CGL
FLS
00257...

SSSS

ABILITY

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME, CNPJ N°12.836.073/0001-05, AV.EPHIGÉNIO SALLES, Nº440, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP. 69.055-736 - MANAUS - AM., DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA VAN TOP SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N°.08.833.986/0001-92, SEDIADA AV.ANDRÉ ARAÚJO, 97, SL. 1406, CEP 69.057-025, ADRIANOPOlis, MANAUS, AM., FORNEceu OS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRa ESPECIALIZADA EM TODAS AS NOSSAS ATIVIDADES E EVENTOS CONFORME SEGUE:

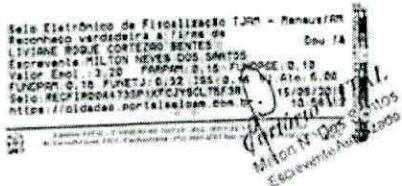
DOS SERVIÇOS:

1. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM E SEM MOBILIARIOS:
04 AGENTRES DE LIMPEZA
AREA: 950,00M²
PERÍODO: 02.01.2017 À 05.02.2018
2. FACHADA INTERNA E EXTERNA COM E SEM RISCOS:
01 AGENTE DE LIMPEZA E 01 BALANCIN
ÁREA 300 M²
PERÍODO: 02.01.2017 À 05.02.2018
3. JARDINAGEM:
01 JARDINEIRO
ÁREA 432 M² ANUAL
PERÍODO: 02.01.2017 À 05.02.2018

Manaus, 05 de abril de 2018.

VITAL
RECO. 14

Liviane Roque Cortezão Bentes
ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME
LIVIANE ROQUE CORTEZÃO BENTES
DIRETORA
CPF:705202832-87 RG 1616016-9



ABILITY NEGÓCIOS EIRELI - ME CNPJ N°12.836.073/0001-05
AV.EPHIGÉNIO SALLES, Nº440 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO. CEP. 69.055-736 - MANAUS - AM.



DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.



CGL

FLS.00258

sss



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ 08833985/0001-92, sediada em Manaus, Amazonas, forneceu de forma satisfatória em nossa Sede e na Fazenda Experimental os serviços abaixo descritos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos. Não ocorrendo nada que a desabone até esta data.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD MENSAL
MAO DE OBRA DE AGENTE DE PORTARIA DIURNO 12X38	02 POSTOS
MAO DE OBRA DE AGENTE DE PORTARIA NOTURNO 12X38	01 POSTO
MAO DE OBRA DE AGENTE DE LIMPEZA	02 HOMENS
MAO DE OBRA DE SUPERVISOR DE ASQ	01 HOMEM
MAO DE OBRA DE COPEIRA	01 HOMEM
MAO DE OBRA DE MOTOCICLISTA/MOTOBOTY	01 HOMEM
MAO DE OBRA DE ASSESSOR ENS. SUPERIOR	01 HOMEM
MAO DE OBRA DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	08 HOMENS
MAO DE OBRA DE RECEPCIONISTA	02 HOMENS
MAO DE OBRA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	04 HOMENS
MAO DE OBRA DE PINTOR	01 HOMEM
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA E CML.	

MANAUS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

ABRAHAM LINCOLN DA SILVA BRAGA
DIRETOR EXECUTIVO
CENTRO MÉDICO SANVIE LTDA
CNPJ/MC 21.298.516/0001-03

AV. AYRÃO, 393 - CENTRO - CEP.: 69.025-005 - MANAUS - AM - FONES (92) 3308-0597
SITE: WWW.SANVIE.NET / CNPJ: 21.296.516/0001-03



Scanned with
CamScanner



DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.



CGL
FLS 00259

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

A Empresa VAN TOP SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/05/2007, NIRE: 13600051731, CNPJ: 08.833.986/0001-92, estabelecida(a) na AVENIDA ANDRE ARAUJO, 97 EDIF FÓRUM BUSINESS CENTRALA 1406, ADRIANOPOlis, Manaus - AM, CEP: 69905-025, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se rengquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO
TURISMO

• Esta documentação foi gerada no portal Estrutura Socio-Fac

Selo Eletrônico de Fiscalização TJPR - Manual/MP
Recomendação de 11/04/2018 - Línea de
TÍTULO: RECONHECIMENTO DE DIREITO
Extraviante: MILTON NEVES DOS SANTOS
Valor Econ.: 1.000,00
FUNDADOR: PIMENTEL B. 02/03/1916 FIBS B. 10 Vl. Rio A. 06
RECIF/PE
<http://www.tjpr.jus.br/portal/tjpr/aberturaprocesso>
<https://cidadanias.portaljustica.com.br>

CARTÓRIO-VI
MIRON N Doss S.
Escrevente Autor



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 11:20 EOM N° 201802446400
PROTÓCOLO: 1802446400 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801227106. MÍNIX: 13600051731.
VAM TOP SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO KIRELA

Alexandra Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 05/04/2018

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R. DOM SUCESSO, 240 - SALA 1 - LETRA A - ANDAR 1 - ALFREVO - 69.060-020 - MANAUS - AM

A rectangular stamp with a double-line border. The word "PROCON/AM" is printed in large, bold, uppercase letters at the top. Below it, "FIS N°" is followed by the handwritten number "258". There is a faint, illegible signature or mark over the number.



CGL
FLS 00260

Secretaria de Minas e Poderes
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

Página 101

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Hmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

A Empresa VAN TOP SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELLI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/05/2007, NIRE: 13600051731, CNPJ: 08.833.999/0001-92, estabelecida na AVENIDA ANDRE ARAUJO, 97 EDIF FÓRUM BUSINESS CENTRAL 1406, ADRIANOPOlis, Minas Gerais - AM, CEP: 69.057-025, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTO**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO

RECOL PORTÉ
Baruti Ramos Loureiro

Manus. AM. M.38/2018

Curtorio-VITAL
Milton N. Dos Santos

JUCEA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/04/2018 11:20 SOB N° 20180248600.
PROTÓCOLO: 180248600 DO DIA 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
118301227168. HIREN: 12600051151.
VAN TEC SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI.

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MAMAUÍ, 05/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informações para reconstituição: código de verificação.

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

A rectangular stamp with a double-line border. The word "PROCON/AM" is printed in large, bold, capital letters at the top. Below it, "FIS N°" is followed by the handwritten number "259". There is a handwritten signature over the line. At the bottom, the acronym "ASS." is printed.



CGL
FLS 00261

PARA:

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

REFERENTE: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº473//2019-CGL

PROPONENTE:

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME / CNPJ Nº 08.833.986/0001-92.

ENDEREÇO: R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

E-MAIL: drincoln.vip@gmail.com – CELULAR:92 99406-3184

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº08.833.986/0001-92, Av. e-mail: drincoln.vip@gmail.com, denominado Proponente, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA para os devidos fins que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

MANAUS, 04 DE JULHO DE 2019.

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - EIRELI
CNPJ Nº 08.833.986/0001-92
ADRIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 023397952-22 - TITULAR

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
00262
FLS

PARA:

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

REFERENTE: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº473//2019-CGL

PROONENTE:

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME / CNPJ Nº 08.833.986/0001-92.

ENDEREÇO: R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

E-MAIL: drincoln.vip@gmail.com – CELULAR:92 99406-3184

DECLARAÇÃO – QUADRO FUNCIONAL

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob Nº08.833.986/0001-92, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Adriane Pereira Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2787420-6 SSP-AM, CPF: nº 02339795222, Declara para os devidos fins que não mantém em seu quadro de funcionários menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem de menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz.

MANAUS, 04 DE JULHO DE 2019.

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - EIRELI
CNPJ Nº 08.833.986/0001-92
ADRIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 023397952-22 - TITULAR

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS00263

PARA:

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

REFERENTE: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº473//2019-CGL

PROPOSTOR:

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME / CNPJ Nº 08.833.986/0001-92.

ENDEREÇO: R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

E-MAIL: drincoln.vip@gmail.com – CELULAR:92 99406-3184

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº08.833.986/0001-92, Manaus – Amazonas, Fones: (92) 98436-9770, e-mail: drincoln.vip@gmail.com, denominado Proponente, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

MANAUS, 04 DE JULHO DE 2019.

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - EIRELI
CNPJ Nº 08.833.986/0001-92
ADRIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 023397952-22 - TITULAR

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

PROCON/AM
FIS Nº *262*
[Signature]
ASS.



CGL
FLS. 00264

PARA:

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

REFERENTE: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº473//2019-CGL

PROPOSTOR:

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME / CNPJ Nº 08.833.986/0001-92.

ENDEREÇO: R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

E-MAIL: drincoln.vip@gmail.com – CELULAR:92 99406-3184

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaramos, para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 435/2018 – CGL, que a Empresa DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº08.833.986/0001-92, Manaus – Amazonas, Fones: (92) 98436-9770, e-mail: drincoln.vip@gmail.com, representada neste ato pelo sua responsável técnica, a Sr (a) Adriane Pereira Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2787420-6SSP-AM, CPF: nº 02339795222 pertencente o seu quadro técnico, que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

MANAUS, 04 DE JULHO DE 2019.

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - EIRELI
CNPJ Nº 08.833.986/0001-92
ADRIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 023397952-22 - TITULAR

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS 0.0265

À
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL
REFERENTE: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº473/2019-CGL

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº08.833.986/0001-92, RUA: BOM SUCESSO N° 240 - SALA 1, ANDAR 1 – CEP 69.060.030 – ALEIXO – MANAUS-AM Fones: (92) 99406-3184, e-mail: drincoln.vip@gmail.com, denominado Proponente, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA para os devidos fins que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

DECLARAÇÃO - QUADRO FUNCIONAL

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 08.833.986/0001-92, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Adriane Pereira Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2787420-6 SSP-AM, CPF: nº 02339795222, Declara para os devidos fins que não mantém em seu quadro de funcionários menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem de menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº08.833.986/0001-92 RUA: BOM SUCESSO N° 240 - SALA 1, ANDAR 1 – CEP 69.060.030 – ALEIXO – MANAUS-AM, Fones: (92) 99406-3184, e-mail: drincoln.vip@gmail.com, denominado Proponente, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaramos, para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 4600/2018–CGL, que a Empresa DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.833.986/0001-92, RUA: BOM SUCESSO N° 240 - SALA 1, ANDAR 1-CEP 69.060.030 – ALEIXO – MANAUS-AM, Fones: (92) 99406-3184, e-mail: drincoln.vip@gmail.com, representada neste ato pelo sua responsável técnica, a Sr (a) Adriane Pereira Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº2787420-6SSP-AM,CPF:nº02339795222 pertencente ao seu quadro técnico, que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

MANAUS, 04 DE JULHO DE 2019.

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - EIRELI
CNPJ Nº 08.833.986/0001-92
ADRIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 023397952-22 - TITULAR

...

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.





CGL
FLS 00266



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO

NÚMERO C.R.C.
1547/2018

CNPJ 08.833.986/0001-92	INSCRIÇÃO ESTADUAL 042247489	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11803901	VALIDADE 03/04/2019	NÚMERO PROCESSO 013.10155/2018
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	------------------------	-----------------------------------

NOME, DENOMINAÇÃO OU FIRMA
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

SEDE OU ENDEREÇO PROFISSIONAL AV ANDRE ARAUJO, 97, ED FORUM BUSINESS CENT, SL 1406 ADRIANOPOlis MANAUS - AM, CEP: 69057-025	TELEFONES (92) 3611 5233 (92) 98412 1212 (92) 98436 9770
--	---

ENQUADRAMENTO EPP	CAPITAL REGISTRADO R\$ 3.200.000,00	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 3.200.000,00
----------------------	--	---

SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS - CPF
ADRIANE PEREIRA DA SILVA - 023.397.952-22

RAMO DE ATIVIDADE
SERVIÇO - 037 -SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

TOTAL DE GRUPOS
1

CERTIFICO QUE O TITULAR COMPROVOU CAPACIDADE JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21.05.1993.	CARIMBO
---	-------------

OBSERVAÇÕES

1. O prazo de validade do C.R.C. é no máximo de 12 (doze) meses (Lei Nº 8.666/93, Art. 34)
2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei Nº 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral (Lei Nº 8.666/93, Art. 37).
3. Não será exigida a apresentação do original do C.R.C., quando dele for apresentada cópia autenticada na forma da lei.

DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ 08.833.986/0001-92
R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR I – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM.

PROCON/AM
FIS N° 265
ASS.

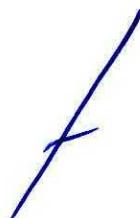
PE 473/19 Documentos - A C R DE SOUZA

Arquivo
PE473DOCUMENTAO.PDF
PE473PROPOSTAEPLANILHA.PDF

Tamanho
5.999.182,00
994.852,00

Data
10/07/2019 12:34
10/07/2019 12:34

Fechar





LOTTUS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

A C R DE SOUZA - ME

CGL
FLS 00268

Manaus/AM, 10 de julho de 2019.

A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – CGL
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 473/2019 - CGL

PROPOSTA DE PREÇOS

A C R DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ n. 84.503.770/0001-47, REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO SIMPLES, situada na Rua Icoaraci, 23 – Quadra 27 – Cidade Nova I - Flores - Centro, vem através desta, apresentar Proposta de Preços, conforme Edital e seus anexos.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AM - FUNDECON, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 10.336,46 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (12 MESES): R\$ 124.037,52 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Informamos que o prazo de validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Informamos sobre o prazo de execução de 12 Meses.

DADOS BANCÁRIOS: Bradesco - Conta Corrente Nº. 025600-5 – Agência: 2396-5

DADOS DO RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Romano de Souza - Titular – (092) 99333-1704 – E-mail: acrdesouzaromano@gmail.com

Declaramos ainda que na Proposta Comercial estão cotadas e incluídas todas as despesas de transporte, alimentação, fardamentos, salários, 13º salário e todos os benefícios trabalhistas, tributos e impostos de qualquer natureza, encargos sociais e previdenciários, constante nos anexos do edital assim como os que por ventura venham a ser necessários para o fiel e bom cumprimento do objeto da presente licitação.

Atenciosamente,


A. C. R. DE SOUZA - ME

Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 202.867.032-49
RG: 0611.134-3 SSP/AM
Titular





LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

A C R DE SOUZA - ME

CGL
FLS 00269

À

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - CGL

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2019 – CGL

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

A A C R DE SOUZA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.503.770/0001-47, vem por meio desta e mui respeitosamente, apresentar a V.Sa, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, conforme a seguir:

Do objeto: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AM - FUNDECON, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

INDÍCE

PAGINA	ITEM	DESCRÍÇÃO
00		RELAÇÃO DE DOCUMENTOS;
01	7.1.5.2	CADASTRO CRC CGL;
02 A 08	6.3.1	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
09		OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL;
10	6.1.2.8	CND REGULARIDADE TRABALHISTA;
11	6.1.3.4	CND FALÊNCIA E CONCORDATA;
12 A 18	7.1.4.1	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
19	5.3.1	DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA –ME;
20	6.9.2.1	DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL;
21	7.1.5.1.1	PROTEÇÃO AO MENOR;
	7.1.5.1.2	DADOS FIEIS E VERDAIROS;
	7.1.5.1.3	DECLARAÇÕES: QUE RECEBEU O EDITAL;
22		DECLARAÇÃO DE VISITA;
23	6	PROPOSTA DE PREÇOS;
24 A 31	6.9.1	RESUMO GERAL E PLANILHA DE PREÇOS.

Manaus/AM, 10 de julho de 2019.

A. C. R. DE SOUZA - ME

Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 202.967.032-49
RG: 0611.134-3 SSP/AM
Titular

PROCON/AM
FIS N° 168
ASS.

R. Guamirim, 23, Quadra 27 - EPA 1 - Cidade Nova - Cep.: 69090-130 - Manaus/AM.
CNPJ: 84.503.770/0001-47. Insc. Est.: 04.226.146-5. Insc. Municipal: 122.504.01
Fone: (92) 3877 0941 - E-mail: acrdesouzaramano@gmail.com



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - CGL
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO SIMPLES

REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 473/2019 - CGL

DATA: 10/07/2019

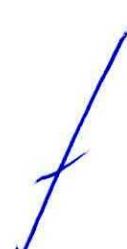
RESUMO DO ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AM - FUNDECON, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

LOTE 01

ITEM	CÓD. ID	DESCRÍÇÃO	ÁREA MENSAL (m ²)	ÁREA ANUAL (m ²)	Preço Mensal Unitário (R\$/m ²)	Valor Mensal Subtotal (R\$)	Valor Anual (12 meses) R\$
01	119389	(ID-119389) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico	1.774,00	21.288,00	4,30	7.628,20	91.538,40
02	119394	(ID-119394) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico.	113,00	1.356,00	17,20	1.943,60	23.323,20
03	119396	(ID-119396) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico.	1.948,00	23.376,00	0,08	155,84	3.722,68 44.648,16
04	119404	(ID-119404) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico.	417,00	5.004,00	0,49	204,33	2.451,96
05	119405	(ID-119405) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico.	417,00	5.004,00	0,97	404,49	4.853,88
TOTAL MENSAL (R\$)						10.336,46	
TOTAL ANUAL (R\$)							124.037,52

A. C. R. DE SOUZA - ME
Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 202.987.032-49
RG: 0611.134-3 SSP/AM
Titular



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - CGL

REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO SIMPLES

REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 473/2019 - CGL

DATA: 10/07/2019

RESUMO DO ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)

Nº do lote	CÓD. ID	DESCRIPÇÃO	PRODUTIVIDA DE	ÁREA MENSAL (m²)	Preço Mensal Unitário (R\$/m²)	Valor Mensal Subtotal (R\$)	Valor Anual (12 meses) R\$
1	119389	Área Interna: Pisos Frios	800	1.774,00	4,30	7.628,20	91.538,40
2	119394	Área Interna: Banheiros	200	113,00	17,20	1.943,60	23.323,20
3	119396	Área Externa: Pisos Pavimentados Adjacentes	1.800	1.948,00	0,08	155,84	1.870,08
4	119404	Esquadria: Face Externa sem exposição a situação de risco	300	417,00	0,49	204,33	2.451,96
5	119405	Esquadria: Face Interna	300	417,00	0,97	404,49	4.853,88
TOTAL MENSAL						R\$ 10.336,46	
TOTAL ANUAL						R\$ 124.037,52	

A. C. R. DE SOUZA - ME
Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 202.967.032-49
RG: 0611.134-3 SSP/AM
Titular



LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

A C R DE SOUZA - ME

CGL
FLS 00272

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - CGL

REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO SIMPLES

REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 473/2019 - CGL

DEMONSTRATIVO DE MÃO DE OBRA

CÓD. ID	CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE R\$	ALIMENTAÇÃO R\$	TRANSPORTE R\$	CESTA BÁSICA R\$	VALOR MENSAL UNIT. R\$
100207	Agente de limpeza 44 h	1.020,00	12,00	3,80	80,00	R\$ 3.440,40

PREÇO MENSAL - METRO QUADRADO

ID	DESCRÍÇÃO	PRODUTIVIDA DE ADOTADA	PREÇO M ² - R\$
119389	Área Interna: Pisos Frios	800	R\$ 4,30
119394	Área Interna: Banheiros	200	R\$ 17,20
119396	Área Externa: Pisos Pavimentados Adjacentes	1.800	R\$ 0,08
119404	Esquadria: Face Externa sem exposição a situação de risco	300	R\$ 0,49
119405	Esquadria: Face Interna	300	R\$ 0,97

A. C. R. DE SOUZA - ME
Antônio Carlos Romano da Souza
CPF: 202.367.032-49
RG: 0611.134-3 SSP/AM
Titular

/



LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

A C R DE SOUZA - ME

CGL
FLS.....
00273

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - CGL

REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO SIMPLES

REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 473/2019 - CGL

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE R\$	ALIMENTAÇÃO R\$	TRANSPORTE R\$	CESTA BÁSICA R\$	VALOR MENSAL UNIT. R\$
Agente de limpeza 44 horas Semanais	1.020,00	12,00	3,80	80,00	R\$ 3.440,40

ÁREAS INTERNAS

ID 119389: Área Interna - Pisos Frios

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— <u>1</u> — 800	3.440,40	4,30
TOTAL			4,30

ID 119394: Área Interna - Banheiros

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— <u>1</u> — 200	3.440,40	17,20
TOTAL			17,20

ÁREAS EXTERNAS

ID 119396: Área Externa - Pisos Pavimentados Adjacentes

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trabalho no mês (horas)	(4) Coeficiente = 1*2*3	(5) Valor mensal (posto) (R\$)	Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— <u>1</u> — 1800	8	— <u>1</u> — 188,76	0,0000235	3.440,40	0,08
TOTAL						0,08

ESQUADRIAS

ID 119404: Esquadria Face Externa sem exposição a situação de risco: FREQUÊNCIA MENSAL

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trabalho no mês (horas)	(4) Coeficiente = 1*2*3	(5) Valor mensal (posto) (R\$)	Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— <u>1</u> — 300	8	— <u>1</u> — 188,76	0,0001413	3.440,40	0,49
TOTAL						0,49

ID 119405: Esquadria Face Interna: FREQUÊNCIA QUINZENAL

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m ²)	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trabalho no mês (horas)	(4) Coeficiente = 1*2*3	(5) Valor mensal (posto) (R\$)	Subtotal (R\$/m ²)
Agente de Limpeza Diurno	— <u>1</u> — 300	16	— <u>1</u> — 188,76	0,0002825	3.440,40	0,97
TOTAL						0,97

A. C. R. DE SOUZA - ME

Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 202.967.032-49
RG: 0611.134-3 SSP/AM
Titular



LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

A C R DE SOUZA - ME

CGL
FLS 00274

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - CGL

REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO SIMPLES

REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 473/2019 - CGL

ESTIMATIVA DE POSTOS

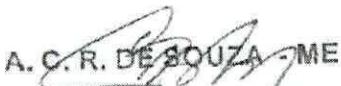
DESCRÍÇÃO	PRODUTIVIDADE ADOTADA	ÁREA (m ²)	Nº DE POSTOS
Área Interna: Pisos Frios	800	1.774,00	2,218
Área Interna: Banheiros	200	113,00	0,565
Área Externa: Pisos Pavimentados Adjacentes	1.800	1.948,00	1,082
Esquadria: Face Externa sem exposição a situação de risco	300	417,00	0,093
Esquadria: Face Interna	300	417,00	0,046

Quantidade de posto 44 horas

TOTAL

4,004

Número de Postos = (área/ produtividade) / qtd dias do mês) * frequência de limpeza no mês


A. C. R. DE SOUZA - ME

Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 202.967.032-49
RG: 0611.134-3 SSP/AM
Titular



LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
A C R DE SOUZA - ME

CGL
FLS0.0275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - CGL
PLANILHA DE CUSTO - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO SIMPLES

Convenção Coletiva de Trabalho 2019

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro

Categoria Profissional: Agente de Limpeza Diurno 44 horas Semanais

REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 473/2019 - CGL

REMUNERAÇÃO

		Valor em R\$
Salário- Base		1.020,00
Categoria Profissional: Agente de Limpeza Diurno 44 horas Semanais	1	1.020,00
Adicional Noturno		
Total da remuneração		1.020,00

ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"	%	R\$
INSS	20,00%	204,00
SESI ou SESC	1,50%	15,30
SENAI OU SENAC	1,00%	10,20
INCRA	0,20%	2,04
SALARIO- EDUCAÇÃO	2,50%	25,50
FGTS	8,00%	81,60
SEGURACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	30,60
SEBRAE	0,60%	6,12
Total	36,80%	375,36

Grupo "B" - Custos de Reposição

	%	R\$
Férias Gozada	7,46%	76,09
Auxílio Enfermidade	2,66%	27,13
Auxílio Enfermidade mais de 15 dias	0,10%	1,02
Licença Paternidade	0,01%	0,10
Acidente de trabalho	0,01%	0,10
Faltas legais	0,67%	6,83
Treinamento NR5	0,39%	3,97
Total	11,30%	115,24

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias

	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,49%	25,39
13º Salário	9,21%	93,94
Aviso-Prévio Trabalhado	0,21%	2,14
Total	11,91%	121,47

Grupo "D" - Verbas Rescisórias

	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,38%	44,67
Complemento Aviso Prévio	0,52%	5,30
Reflexos 13º Salário e Férias	0,95%	9,69
Indenização Compensatória	4,07%	41,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	1,02%	10,40
Indenização adicional	0,29%	2,95
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,09%	11,11
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,36%	3,67
Total	12,66%	129,30

Grupo "E"

	%	R\$
Abono Pecuniário	0,73%	7,44
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,24%	2,44
Total	0,97%	9,88

Grupo "F"

	%	R\$
FGTS s/Aviso Prévio Indenizado	0,39%	3,97
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.	1,13%	11,52
Incidência sobre Salário Maternidade	0,24%	2,44
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,30
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,54%	87,10
Total	10,33%	105,33

Total Encargos Sociais

Total Remun + Enc.Soc

INSUMOS

		R\$
Uniforme / EPI		32,20
Material Limpeza		262,27
Equipamentos		33,30
Alimentação (com participação de 10% do empregado)		237,60
Cesta Básica		80,00
Transporte (participação do empregado - 3% sal. base)		106,00
Assist. social e familiar CCT		7,00
Total dos Insumos		758,37
Total Remun+Enc. Soc.+Insumos		2.634,95

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

	%	R\$
Despesas Administrativas	9,90%	260,86
Lucro Bruto	8,53%	247,01
Total	18,43%	507,87

TRIBUTOS

	Percentual	R\$
ISSQN	5,00%	172,00
COFINS	3,00%	103,21
PIS	0,65%	22,36
Total dos Tributos	8,65%	297,57

Valor Mensal

3.440,40

A. C. R. DE SOUZA - ME
Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 202.987.072-49
RG: 0611.134-3 SSP/AM
Titular

7,17





MEMÓRIA DE CÁLCULO

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Descrição	Quant. Mensal "A"	Vida Útil "B"	Valor Unit.R\$ "C"	VALOR TOTAL R\$ "D" = (A x C) / B
Água sanitária (1 l)	10 ✓	1	2,60	26,00
Álcool 500 ml	4 ✓	1	4,60	18,40
Balde para água 5 litros	2 ✓	12	9,00	1,50
Cera líquida incolor (850 ml)	4 ✓	1	12,00	48,00
Desinfetante Floral 2 Litros	4 ✓	1	6,00	24,00
Desodorizador de Ambientes (lata 400 ml)	4 ✓	1	12,00	48,00
Detergente (500 ml)	10 ✓	1	2,30	23,00
Escova grande para lavar roupa	2 ✓	6	6,00	2,00
Escova para lavar garrafa	1 ✓	6	7,20	1,20
Escova para lavar vaso sanitário	2 ✓	12	9,00	1,50
Escovão para lavar chão	1 ✓	6	9,00	1,50
Espanador de teto em nylon grande	1 ✓	12	12,00	1,00
Espuma dupla face	4 ✓	3	1,50	2,00
Flanela de algodão branca	2 ✓	1	2,50	5,00
Inseticida Aerossol lata 300 ml	1 ✓	2	12,00	6,00
Limpa vidro (500 ml)	6 ✓	1	8,00	48,00
Limpador multiuso (500 ml)	4 ✓	1	7,00	28,00
Lustra Móveis (200 ml)	5 ✓	1	7,30	36,50
Pá para lixo com cabo curto	2 ✓	12	6,00	1,00
Palha de aço (8 palhas/pacote)	4 ✓	1	2,00	8,00
Pano de chão	5 ✓	1	2,50	12,50
Papel Higiênico Branco rolo 30m	40 ✓	1	2,00	80,00
Papel Toalha Interfolhado (pacote 400 fls)	10 ✓	1	14,00	140,00
Pasta saponácea	1 ✓	12	12,00	1,00
Pedra Sanitária (Desodex 35 g)	7 ✓	1	3,00	21,00
Pedra SAPÓLIO	4 ✓	1	8,00	32,00
Removedor 5 litros	2 ✓	3	18,00	12,00
Rodo de 40cm	1 ✓	6	12,00	2,00
Rodo pequeno para limpar vidro	1 ✓	6	6,00	1,00
Sabão em pedra (200 g)	6 ✓	1	5,00	30,00
Sabão em pó (500 g)	6 ✓	1	3,80	22,80
Sabonete líquido (Lined Gel Soap) (5 litros)	1 ✓	1	42,00	42,00
Sacos p/ lixo (100 l) c/ 20 unid	8 ✓	1	18,00	144,00
Sacos p/ lixo (30 l) c/ 20 unid	8 ✓	1	12,00	96,00
Sacos p/ lixo (50 l) c/ 20 unid	8 ✓	1	8,00	64,00
Vassoura de cipó tipo gari	1 ✓	2	12,00	6,00
Vassoura de piçava gari	1 ✓	1	12,18	12,18
Total				1.049,08
Quantidade de Agentes de Limpeza				4,00
Custo Mensal por Profissional				262,27

EQUIPAMENTOS

Descrição	Quant. Mensal "A"	Vida Útil "B"	Valor Unit.R\$ "C"	VALOR TOTAL R\$ "D" = (A x C) / B
Aspirador de pó	1 ✓	48	1.200,00	25,00
Carrinho de mão 45 litros	1 ✓	24	96,00	4,00
Carrinho para Transporte de Materiais	2 ✓	60	900,00	30,00
Encerradeira Industrial	2 ✓	60	1.800,00	60,00
Escada com 7 degraus	1 ✓	24	240,00	10,00
Mangueira jardim 1/2 c/ engate rápido e esguincho - 30 m	1 ✓	12	228,00	19,00
Valor Depreciável				148,00
Depreciação				14,80
Valor Mensal Apropriado				133,20
Quantidade de Agentes de Limpeza				4,00
Custo Mensal por Profissional				33,30

A. C. R. DE SOUZA - ME
Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 262.957.032-49
RG: 0611.134-3 SSP/AM
Tributário



LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
A C R DE SOUZA - ME

CGL
FLS.00277

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
FARDAMENTO /EPI					
Item	Preço R\$ "A"	Vida Útil "B"	Quantidade "C"	"	VALOR TOTAL R\$ "D" = (A x C) / B
Calça	36,00	6	2		12,00
Camisa	36,00	6	2		12,00
Sapato/Tênis	24,00	6	1		4,00
Boata de borracha	48,00	24	1		2,00
Boné	9,00	9	1		1,00
Crachá	9,60	24	1		0,40
Rede para cabelo	1,20	12	1		0,10
Luva PVC -36 cm	0,20	2	1		0,10
Oculos de Proteção	6,00	12	1		0,50
Meia	0,20	4	2		0,10
Subtotal				R\$	32,20
Quantidade de Agentes de Limpeza					1,00
TOTAL				R\$	32,20

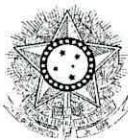
ALIMENTAÇÃO	
Valor do ticket	12,00
Qde. Ticket/mês	22,00
Valor Total	264,00
Participação do empregado	26,40
Participação da empresa	R\$ 237,60

TRANSPORTE	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	61,20
Participação da empresa	R\$ 106,00

CESTA BÁSICA	
Valor da Cesta básica	R\$ 80,00
Quantidade de Funcionários	1,00
Valor Total	R\$ 80,00

A. C. R. DE SOUZA - ME

Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 202.587.032-49
RG: 0611.134-3 SSP/AM
Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C R DE SOUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.503.770/0001-47

Certidão nº: 175152493/2019

Expedição: 03/07/2019, às 12:51:41

Validade: 29/12/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A C R DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.503.770/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
ACR DE SOUZA - ME

CGL
FIS 0279

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2018

EMPRESA: A C R DE SOUZA-ME- CNPJ 84.503.770/0001-47- NIRE 13100661549 em 22/09/1993

ENDEREÇO: RUA GUAMIRIM Nº 23 QDA 27 EPA 1-CIDADE NOVA- CEP.69090-130 MANAUS-AM

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		Circulante	
Disponibilidades	7.500,00	Salários e CSL a pagar	4.465,50
Contas a Receber	53.500,00	FGTS a recolher	1.076,24
Estoques	86.000,00	Alugueis a pagar	1.639,50
Empréstimos a receber	22.000,00	Salários e Contribuições	29.953,35
		Prov p/IR e Contr Social	10.306,61
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	169.000,00	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	47.241,20
Não Circulante		Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Contas a Receber	45.026,30	Financiamentos	5.987,00
IR e Contr Social diferidos	6.838,25	Quotas do fundo (FIDC)	9.088,00
Impostos a Recuperar	6.540,65	Debentures	12.729,70
Partes Relacionadas	5.849,80	Imp e Contr Recolher	8.777,10
TOTAL DIFERIDOS	63.354,00	TOTAL EXIGÍVEL	36.531,80
Permanente		Patrimônio Líquido	
		PL	
Investimentos	10.650,00	Capital Social	600.000,00
Ágio na aquisição de Investimento	36.651,00	Reservas de Capital	56.857,00
Imobilizado	662.018,00	Lucros Acumulados	255.714,00
Intangível	54.020,00		
TOTAL DO PERMANENTE	751.329,00	TOTAL PL	912.571,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO	751.329,00	TOTAL PASSIVO PL	996.594,00

Manaus-Am, 31 de dezembro de 2018.

A.C.R.D.SOUZA-ME
Francisca Picanço Cardoso
CPF: 036.774.352-34
Secretária Financeira

Alberto Pacheco da Silva Ladeira
CRCIAM 9810/O-9
CIC 182453312-87

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 991655 em 03/05/2019 da Empresa A C R DE SOUZA - ME, Nire 13100661549 e protocolo 190255862 - 30/04/2019.
Autenticação: 4125086BADC9735723430FEDD9FA2B47830101. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/025.586-2 e o código de segurança QFsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 03/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



CGL
FLS 00280



LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
ACR DE SOUZA - ME

Demonstração do Resultado do Exercício

EMPRESA: A C R DE SOUZA -ME CNPJ.84.503.770/0001-47 NIRE 13100661549 Em 22/09/1993
ENDEREÇO: RUA GUAMIRIM Nº 23 QDA 27 ETPA 1 -CIDADE NOVA CEP.69090-130-MANAUS-Am

Cod	Descrição	\$
138	Prestação de serviços	80.000,00
143	ISS sobre vendas	(4.000,00)
148	Custo dos Serviços Prestados (CSP)	(10.000,00)
151	Salários	(16.000,00)
152	Viagens e estadas	(3.000,00)
	LUCRO DO EXERCÍCIO	47.000,00
	Lucro (ou Prejuízo)	47.000,00
	Provisão CSLL	2.350,00
	Provisão IRPJ	1.880,00
	Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Exercício	42.770,00
237	Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Exercício	42.770,00

Manaus-Am, 31 de Dezembro de 2018

 CARTÓRIO RABELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Aracelmo Rabbelo (Intendente)
Av. das Américas, 23 - As 1024/1035 - Centro - Manaus - AM - CEP 69010-000
Fone/Fax: (92) 3221-3441 / 3221-3442
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Recorde-se à dou fe por  a firma de:
FRANCISCO PICÂNCIO CARDOSO
Data/Hora: 29/04/2019 11:09:04
ESCREVENTE: FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE Cod. 190
FUNETJ: 0.32 FUNOPAN: 0.16 FUNOPGE: 0.10 ISS: R\$ 0,18 FARPAM: 0,16
SELO R\$ 1,00 RECIFIR004135ZUTXD7A45SCABT43
Valido o selo em: cidadao.portselo.com.br

A.C.R DESOUZA-ME
Francisca Picâncio Cardoso
CPF: 036.174.352-34
Gerente Financeiro


Janio Barauá Melo
CRC/AM 9810/O-9
CIC 182453312-87

PROCON/AM
FIS Nº 299

ASS.

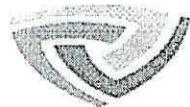


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 991655 em 03/05/2019 da Empresa A C R DE SOUZA - ME, Nire 13100661549 e protocolo 190255862 - 30/04/2019.
Autenticação: 4125086BADC9735723430FEDD9FA2B47830101. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/025.586-2 e o código de segurança QFSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 03/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

PL

2/2



LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
ACR DE SOUZA - ME

CGL
FLS 00281

ENCERRADO EM 31.12.2018.

EMPRESA A C R DE SOUZA-ME
ENDEREÇO RUA GUAMIRIM nº 23-QDA 27 -ETAPA 1 - CIDADE NOVA
CEP: 69.090-150 MANAUS AMAZONAS
CNPJ: 84.503.770/0001-47 INSCRIÇÃO NIRE 13100661549 EM 22/09/1993

DE INDICE DO BALANÇO

ATIVO CIRCULANTE

ILG=

PASSIVO CIRCULANTE

233.255,00

ILG=

2,78

84.023,00

ATIVO TOTAL

ISG=

PASSIVO +E L P

996.594,00

84.023,00

ISG

11,86

ATIVO CIRCULANTE

ILC=

PASSIVO CIRCULANTE

233.255,00

ILC

2,78

84.023,00

Manaus-Am 21 de Dezenbro de 2018.

A.C.R DESOUZA-ME
Francisca Picâncio Cardoso
CPF: 036.774.352-34
Gerente Financeiro

Janio Barauana Melo
CRC/AM 9810/O-9
CIC 182453312-87

CARTÓRIO RABELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Ribeiro (Tabelião) -
Av. 23 de Maio, 22 - Centro - CEP 69010-000 - Manaus - AM - Fone: (92) 3222-1000
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO FISCO
Responso à Cédula de identificação do contribuinte:
FRANCISCA PICÂNCIO CARDOSO
Datação: 29/04/2019 11:00:01
DISCREPÂNCIA: FRANCISCO MAGALHÃES DE ANDRADE - Cód. 05
PUNTO: 0,37 FLUORAPAN 0,15 NIPSE 0,10 ISS R\$ 0,13 > SPP 4,015
SELO R\$ 1,00 RECIF004135JN|PRBSRFCV371H3
Este selo está em circulação e é válido para fins fiscais.

PROCON/AM
FIS No 280

ASS.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 991655 em 03/05/2019 da Empresa A C R DE SOUZA - ME, Nire 13100661549 e protocolo 190255862 - 30/04/2019.
Autenticação: 4125086BADC9735723430FEDD9FA2B47830101. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19025.586-2 e o código de segurança QFsI Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 03/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

- 10 - 10



LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
ACR DE SOUZA - ME

CGL
FLS 00282

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1- O empresário A C R DE SOUZA-ME, inscrito no CNPJ. Nº 84.503.770/0001-47, sem reserva declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 100;
- 2- A micro empresa é estabelecida na cidade de Manaus-Am e sua atividade principal é a atividades de prestação de serviços terceirizados, comércio e representação;
- 3- As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: Regime de caixa e depreciação pela última estimada sobre o valor residual;
- 4- O capital social totalmente integralizado é de R\$ 600.000,00 (Seis centos mil reais);
- 5- A micro empresa iniciou suas atividades econômicas em 22/09/1993, sob o NIRE 13100661549, conforme seu ato constitutivo registrado na JUCEA;
- 6- A micro empresa não tem contingências passivas;
- 7- A micro empresa tem como método a prestação de serviços com aplicação de material sob contrato de licitação ou concorrência pública;
- 8- Mesmo por se tratar de micro empresa, a A C R DE SOUZA-ME ser optante do Simples Nacional inicial em 01/01/2019;
- 9- Durante o período do ano de 2018 foram mantidas tributárias com os lucros acumulados .

CARTÓRIO RABELO - 1º Ofício de Notas de MANAUS - Amazonas - Rabado (Ass.)
Notariais, Testamentos, Atas de Reuniões, etc.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO CFC / AN
Recebido e usado para cumprimento da lei
FRANCINICA PICANÇO CARDOSO
Data: 03/05/2019 11:08 ET
ESCREVENTE: FRANCISCO PECANHA DE SOUZA
HUEPU: 032-FURDPM-0189041362-EMPR-SAS61008H1
SELO: RS-190 RECFCR0041362-EMPR-SAS61008H1
Valido para uso em: fiscalizaçao.fazenda.manaus.am.gov.br

A.C.R DESOUZA-ME
Francinica Picanço Cardoso
CPF: 036 774 352-84
Gerente Financeiro

Jairinho Baratuna Melo
CRC/AM 9810/O-9
CIC 182453312-87

PROCON/AM
FIS N° 21
ASS.

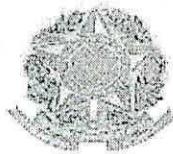


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 991655 em 03/05/2019 da Empresa A C R DE SOUZA - ME, Nire 13100661549 e protocolo 190255862 - 30/04/2019. Autenticação: 4125086BADC9735723430FEDD9FA2B47830101. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/025.586-2 e o código de segurança QFsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

Pacheco

AAA 510



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	JANIO BARAUNA MELO
REGISTRO.....	AM-009810/O-9
CATEGORIA.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	182.453.312-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MANAUS, 29.04.2019 as 10:59:47.

Válido até: 31.05.2019.

Código de Controle: 61167.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

www3.cfc.org.br/scripts/sql_consultav03AM.dll/login



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 991655 em 03/05/2019 da Empresa A C R DE SOUZA - ME, Nire 13100661549 e protocolo 190255862 - 30/04/2019. Autenticação: 4125086BADC9735723430FEDD9FA2B47830101. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/025.586-2 e o código de segurança QFSI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



Alberto

não é

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 84.503.770/0001-47

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : A C R DE SOUZA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





CGL
00285
FLS.....

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004559429

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 02/07/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

A C R DE SOUZA-ME, residente na RUA GUAMIRIM NR 23, QDA 27 ETAPA 1, CIDADE NOVA, CEP: 69090-130, vinculado ao CNPJ: 84.503.770/0001-47. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 3 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:

004559429





CGL
FLS 00286

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da interessada, que a empresa **A C R DE SOUZA – ME**, nome fantasia LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.503.770/0001-47, com sede na Rua Icoaraci, nº. 23 Quadra 27 - Cidade Nova I Bairro: Flores Manaus/AM, contratada por meio do Termo de Contrato nº 009/2015-IPAAM, cujo o objeto é a prestação de serviço administrativo (motoboy), está executando a contento os serviços contratados, permitindo dessa forma o bom andamento das atividades deste Instituto, não tendo nada que desabone a conduta da empresa até a presente data.

Manaus, 07 de junho de 2016.

Ana Eunice Almeida
ANA EUNICE ALMEIDA

Diretora Presidente do IPAAM

f

Av. Mario Ypiranga Monteiro, 3280 - Parque 10 de Novembro
Fone: (92) 2123-6760/Fax: 2123-6756
Manaus - AM - CEP 69.050-030
web: www.ipaam.am.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da interessada, que a empresa **A C R DE SOUZA ME**, nome fantasia LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.503.770/0001-47, Insc. Municipal nº 122.504-01, com sede na Rua Icoaraci nº. 23, Quadra 27, Conjunto Cidade Nova I, Bairro Flores, Cep 69.0090-713, Manaus/AM, contratada por meio do Termo de Contrato nº 09/2015-IPAAM, cujo objeto é a prestação de serviços administrativos (motoboy), está executando a contento os serviços contratados, permitindo dessa forma o bom andamento das atividades deste Instituto, não tendo nada que desabone a conduta da empresa até a presente data.

Manaus, 22 de janeiro de 2018.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor-Presidente do IPAAM

04 624 888/0001-94

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DO AMAZONAS • IPAAM

Rua Mario Ypiranga Monteiro Nº 3280
Parque 10 de Novembro CEP 69 050-030
Insc Municipal 8040701

MANAUS

AM

MODDULO INFORMATICA & CONTABILIDADE LTDA
Rua Pensador nº.113-B,bairro Aleixo -CEP.69050-100-Manaus-Am
C.N.P.J. nº. 84475375/0001-06 Inscrição Municipal nº. 106.169-01

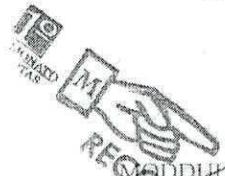
CGL
FLS.00288



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MODDULO INFORMÁTICA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº.84.475.375/0001-06, Inscrição Munic. nº.106.169-01, sito à Rua Pensador nº. 113-B,bairro Aleixo-CEP. 69050-100-Manaus-Am, ATESTA,para os fins que se fizerem necessários,que a empresa A C R DE SOUZA-ME, nome fantasia LOTITUS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO,empresa prestadora de serviços, estabelecida nesta cidade à Avenida Tefé nº. 1243-A,Praça 14 de Janeiro-CEP.69020-090-Manaus-Am,executa serviços de locação de 1 (uma) motocicleta Modelo Honda com motociclista para serviços de entrega e coleta de documentos,correspondências e valores,conforme descrito na NFS-e nº.00000004 no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais), e tem demonstrado ótimo desempenho no compromisso assumido com esta empresa desde 02/05/2009,portanto NADA CONSTA que desabone a qualidade dos serviços prestados.

Manaus-am, 18 de Julho de 2009.


MODDULO INFORMATICA & CONTABILIDADE

Raimundo Junildo da Silva Oliveira
Sócio Administrador


CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS • Antonino Rabelo (Fazenda)
Mártis - Av. Djalma Batista, 127 - 192-5324-3335. Suc. - Av. Edimilson Ribeiro, 647 - F-21222-9450 - www.rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por ~~semelhança~~ à firma de

RAIMUNDO JUNILDO DA SILVA OLIVEIRA

Selo AZ834340-52 - Data/Hora: 15/04/2015 10:37:26 Cod. 123
ESCREVENTE AUTORIZADA: JESSICA DE SOUZA FERREIRA
FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,14 FUNDPGE 0,09 ISS R\$ 0,13 FARPM 0,00
Cód. de validação: 26CF-5CB8-DAE0-AF05 - www.selcam.com.br

PROCON/AM
FIS Nº 187
ASS.



Associação para
o Desenvolvimento
Coesivo da Amazônia

CGL
00289

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA-ADCAM, inscrita no CNPJ Nº 05.555.099/0001-01, Inscrição Municipal Nº 59.555-01, sítio à Rua Leonoura Nº 09 - São José IV - CEP. 69084-598 - Manaus-AM, ATESTA para os fins que se fizerem necessários que a Empresa Individual A C R DE SOUZA-ME, nome fantasia LOTTUS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.503.770/0001-47, Inscrição Municipal Nº 122.504-01, estabelecida nesta cidade à Avenida Tefé Nº 1243-A - Praça 14 de Janeiro- CEP. 69020-090-Manaus-Am, Prestou serviços de exploração onerosa da lanchonete/Restaurante nesta instituição de ensino conforme o Contrato Nº. 008/2013-ADCAM, com valor mensal de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), pelo período de 01 de Outubro de 2013 a 30 de Setembro de 2014, para as vendas de Bebidas e Sanduiches diversos e a critério do locador desde que comunicando a direção da instituição, exceto bebidas alcoólicas. Tendo demonstrado até a presente data final, ótimo desempenho no compromisso assumido com esta Instituição Educacional, Portanto NADA CONSTA que desabone a qualidade dos Serviços Prestados.

Manaus-AM, 06 de Outubro de 2014

Janda Baraúna Melo
Contadora
CRGMA 1 - 0100000/0

K CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Celso Rabelo (Tabelião)
Mangá - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3224-5335 / Sua - Av. Presidente Rondon, 500 - Centro - (92) 3224-5335

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO CTI AM
Reconheço e dou fé por semelhança de fato:
JANDA BARAÚNA MELO
Sel. BB614356-59 - Data/Hora: 11/10/2015 09:20:26 Cod. 124
ESCREVENTE AUTORIZADA: INGRID CARDOSO SALGADO
FUNETJ: 0 29 FUNDPAM: 0 14 FUNDEGE: 0 09 ISS: R\$ 0,13 FARPAM: 0,17
Cód. de validação: 399E-CD5A-128478964 - www.selcam.com.br

Rua Leonoura, 9 - São José IV - CEP 69.084-598 - Manaus/Amazonas
Utilidade Pública Federal nº. 7336/94-87 Lei Orgânica Municipal nº. 851
C.N.P.J.: 05.555.099/0001-01 Fones: (92) 3249-9500 Fax: (92) 3648-5545
Site: www.adcam.org.br E-mail: adcam@adcam.org.br

PROCON/AM
FIS No. 188
ASS.



Associação para
o Desenvolvimento
Coesivo da Amazônia

CGL
FLS
00290

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA-ADCAM, inscrita no CNPJ nº. 05.555.099/0001-01, Inscr.Municipal nº. 59.555-01,sito à Rua Leonoura nº. 09-São José IV-CEP.69084-598-Manaus-Am,ATESTA,para os fins que se fizerem necessários que a Micro Empresa A C R DE SOUZA-ME, nome fantasia LOTTUS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO,inscrita no CNPJ. Nº 84.503.770/0001-47,Inscr. Munic. Nº.122.504-01,estabelecida nesta cidade à Avenida Tefé nº. 1243-A,Praça 14 de Janeiro- CEP.69020-090-Manaus-Am,Prestou serviços de Conservação e Limpeza,Jardinagem,tratamento de pisos,corte de grama,pintura de meio fio,pintura de parede, Obras de reparos de alvenaria,Reparos e Manutenção Hidráulica e Elétrica,Limpeza de caixa d'água, ajardinamento e serviços de recepção de portaria,serviços de moto boy,nas das dependências desta instituição educacional compreendendo uma Área Interna de 3.558,89 M², Área envidraçada face interna e externa de 2280 M², e Área Externa de 36.742,50 M²,utilizando 05 (Cinco) funcionários,conforme contrato nº. 034/08 de 02 de Maio de 2008 a 02 de Agosto de 2008,com valor mensal de R\$ 3.800,00(Três Mil e Oitocentos Reais).Tendo demonstrado ótimo desempenho no compromisso assumido com esta Instituição Educacional, Portanto NADA CONSTA que desabore a qualidade dos Serviços Prestados.

Manaus-Am 10 de Setembro de 2008.

Janda Baraúna Melo
Recursos Humanos
Fone: 81710385



Rua Leonoura, 9 - São José IV - CEP 69.084-598 - Manaus/Amazonas
Utilidade Pública Federal nº. 7336/94-87 Lei Orgânica Municipal nº. 851
C.N.P.J.: 05.555.099/0001-01 Fones: (92) 3249-9500 Fax: (92) 3648-5545
Site: www.adcam.org.br E-mail: adcam@adcam.org.br





Associação para
o Desenvolvimento
Coesivo da Amazônia

CGL
FLS.00291

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA-ADCAM, inscrita no CNPJ nº. 05.555.099/0001-01, Inscr.Municipal nº. 59.555-01,sito à Rua Leonoura nº. 09-São José IV-CEP.69084-598-Manaus-Am,ATESTA,para os fins que se fizerem necessários que a Empresa A C R DE SOUZA-ME, nome fantasia LOTTUS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO,inscrita no CNPJ. Nº 84.503.770/0001-47,Inscr. Munic. Nº.122.504-01,estabelecida nesta cidade à Avenida Tefé nº. 1243-A,Praça 14 de Janeiro- CEP.69020-090-Manaus-Am,Prestou serviços de locação de 01 (Um) veiculo leve com motorista,para serviços de apoio administrativo nesta instituição de ensino conforme o contrato nº. 038/08 de 01/08/2008,com valor mensal de R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais),pelo período de 04 de Agosto de 2008 a 04 de Novembro de 2008.Tendo demonstrado ótimo desempenho no compromisso assumido com esta Instituição Educacional, Portanto NADA CONSTA que desabone a qualidade dos Serviços Prestados.

Manaus-Am 24 de Novembro de 2008.

Fone: 81710385



Rua Leonoura, 9 - São José IV - CEP 69.084-598 - Manaus/Amazonas
Utilidade Pública Federal nº. 7336/94-87 Lei Orgânica Municipal nº. 851
C.N.P.J.: 05.555.099/0001-01 Fones: (92) 3249-9500 Fax: (92) 3648-5545
Site: www.adcam.org.br E-mail: adcam@adcam.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MODDULO INFORMÁTICA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº.84.475.375/0001-06, Inscrição Munic. nº.106.169-01, sito à Rua Pensador nº. 113-B,bairro Aleixo-CEP. 69050-100-Manaus-Am, ATESTA,para os fins que se fizerem necessários,que a empresa A C R DE SOUZA-ME,empresa prestadora de serviços, estabelecida nesta cidade à Avenida Tefé nº. 1243-A,Praça 14 dc Janeiro-CEP.69020-090-Manaus-Am,executa serviços de locação de 1 (uma) motocicleta com motociclista para serviços de entrega e coleta de documentos,correspondências e valores,01 Técnico de Informática para manutenção e instalação de equipamentos, tem demonstrado ótimo desempenho no compromisso assumido com esta empresa desde 01/10/2008,portanto, NADA CONSTA que desabone a qualidade dos serviços prestados.

Manaus-Am, 10 de Dezembro de 2008.

Raimundo Junildo da Silva Oliveira
CIC - 070.462.352 - 87
Téc. Cont. CRC - AM 003277/0 - 8





CGL
00293
FLS.....

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VÔO DE MANAUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VOO DE MANAUS – SRPV-MN, inscrito no CNPJ 00.394.429/0128-93, sítio a Av. Santos Dumont, 1350 – Estrada do Aeroporto Eduardo Gomes – Tarumã, ATESTA, para os fins que fizeram necessários, que a Empresa A C R DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ 84.503.770/0001-47, estabelecida nesta cidade à Rua 75, Casa 75 – Quadra 248 – Núcleo 14 – Cidade Nova II- Flores - Manaus – AM – Cep 69095-600. Prestou serviços de Conservação, Limpeza, Jardinagem, Tratamento de Piso, Controle de Pragas, Dedezação, Descupinização, Desratização, Desinsetização, Podas de árvores, Corte de Grama, Pintura de meio fio, Parede, Piso, Manutenção e Reparos hidráulicos e Elétricos, Limpeza de fossas e caixas d'água, replantio de grama, plantas e ajardinamento nas dependências do DTCEA-EP, compreendendo uma Área Interna de 651,37 M², Área envidraçada face interna e externa de 206,24 M² e Área externa de 19.649,80 M² e utilizou nos serviços 07 (sete), funcionários, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) mensal, para executar no período de 12 meses, de 15.09.2003 à 14.09.2004, tendo demonstrado, Ótimo desempenho no compromisso assumido com esta organização militar, Portanto, NADA havendo que desabone a qualidade dos Serviços prestados.

REC
CARTÓRIO PINHEIRO
Manaus (AM), 05 de Janeiro de 2005.

Klinger Newton de Oliveira Guimarães
KLINGER NEWTON DE OLIVEIRA GUIMARÃES – 1º TEN INT
Gestor de Licitações

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça

PRK 4
KAR08803

14 AGO. 2008

Pinheiro

CARTÓRIO PINHEIRO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA JOSE CLEMENTE, 336 - Centro
FONE: (92) 622-7979 - FAX: 234-3388
RAIMUNDA N. R. AMARAL - TABELIA SUBSTITUTA

Reconheço ass. caro(s) at(s)
Firmo(s) supro
Em teste da verdade
Tab
PROCON/AM
FIS NR
ASS.

CGL
FLS 00294



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Declaração

2144

Declaramos, para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 473/2019 - CGL, que a Empresa A C R DE SOUZA - ME, representada neste ato pelo seu responsável técnico, o Sr. CEZARIO RAMOS DA ROCHA, portador do documento de identidade RG nº 5366305 SSP/AM, pertencente o seu quadro técnico, que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

Manaus/AM, 02 de Julho de 2019.

JALIL FRAXE CAMPOS
Gestor do PROCON/AM

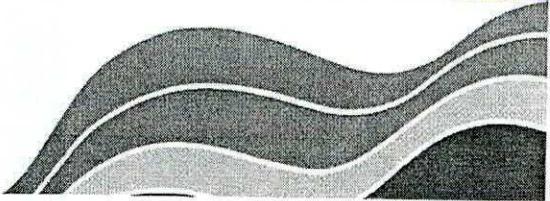
/

(Signature)

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor
Avenida André Araújo, 1.500-Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

**PRO
CON**
AMAZONAS

PROCON/AM
FIS N° 292
ASS.





LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

A C R DE SOUZA - ME

CGL

FLS 00295

A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – CGL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

6921

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 473/2019 - CGL

Em conformidade com o disposto no artigo 8º, incisos I, II e III do Decreto nº 40.634 de 07 maio de 2019, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros, nos contratos de prestação de serviços, de natureza continuada, com mão de obra residente, no âmbito do Poder Executivo Estadual e outras providências:

Eu, **Antônio Carlos Romano de Souza**, RG 0611.134-3, legalmente representante da empresa **A C R DE SOUZA - ME**, CNPJ 84.503.770/0001-47 47 e participante do procedimento licitatório **PE nº 473/2019-CGL**, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, processo nº. ..., DECLARO, sob as penas da lei:

- I- Prestação de garantia dos serviços prestados, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, nos termos do artigo 56 c/c artigo 23, II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual será renovada a cada prorrogação efetivada do contrato.
- II- A garantia a que se refere o inciso anterior somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após a vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
- III- O pagamento dos salários dos empregados pela prestadora de serviços CONTRATADA deverá ocorrer via depósito bancário na conta do colaborador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do CONTRATANTE.

Manaus/AM, 10 de julho de 2019.


A. C. R. DE SOUZA - ME

Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 202.967.032-49
RG 0611.134-3 SSP/AM
Titular

R. Guamirim, 23, Quadra 27 - EPA 1 - Cidade Nova - Cep.: 69090-130 - Manaus/AM
CNPJ: 84.503.770/0001-47, Insc. Est.: 04.226.146-5, Insc. Municipal: 122.504.01
Fone: (92) 3877 0941 - E-mail: acrdesouzaramano@gmail.com





LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

A C R DE SOUZA - ME

CGL
FLS 00296

A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – CGL

ANEXO VI

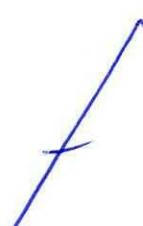
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 473/2018 - CGL

Declaramos, para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 473/2019 – CGL**, que a Empresa **A C R DE SOUZA - ME** - CNPJ: 84.503.770/0001-47 – localizada na rua Guamirim, 23 – Quadra 27 – ETAPA 1 - Cidade Nova I - CEP: 69090-130, representada neste ato pelo seu responsável técnico, a Sr. **Cezario Ramos da Rocha**, portador do RG. n. 536630-5 SSP/AM e CPF/MF n. 214.960.482-53, pertencente ao seu quadro técnico, que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

Manaus/AM, 10 de julho de 2019.


A. C. R. DE SOUZA - ME
Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 202.967.032-49
RG: 0611.134-3 SSP/AM
Titular



R. Guamirim, 23, Quadra 27 - EPA 1 - Cidade Nova - Cep.: 69090-130 - Manaus/AM
CNPJ: 84.503.770/0001-47, Insc. Est.: 04.226.146-5, Insc. Municipal: 122.504.01
Fone: (92) 3877 0941 - E-mail: acrdesouzaromano@gmail.com

PROCON/AM
FIS N° 294

Ass.



A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – CGL

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

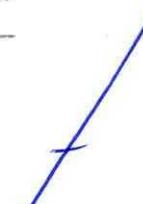
Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa (s) e Empresa (s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta:

Eu, **Antônio Carlos Romano de Souza**, RG 0611.134-3, legalmente representante da empresa **A C R DE SOUZA - ME**, CNPJ 84.503.770/0001-47 e participante do procedimento licitatório **PE nº 473/2019-CGL**, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, processo nº., DECLARO, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Manaus/AM, 10 de julho de 2019.

A. C. R. DE SOUZA - ME

Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 202.957.032-49
RG: 0611.134-3 SSP/AM
Titular





LOTTUS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

A C R DE SOUZA - ME

CGL

FL 00298..

A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – CGL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 473/2019 - CGL

DECLARAÇÕES

A C R DE SOUZA - ME, CNPJ nº. 84.503.770/0001-47, sediada nesta cidade na Rua Icoaraci, 23 – Quadra 27 – Cidade Nova I - Flores – Manaus – Amazonas – Cep.: 69090-713, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antonio Carlos Romano de Souza, portador do RG nº. 0611.134-4 SSP/AM e inscrito no CIC/MF nº. 202.967.032-49:

Conforme Item 7.1.5.1.1 do Edital

Declara para fins do disposto no inciso V Artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Conforme Item 7.1.5.1.2 do Edital

Declara sob as penas da lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

Conforme Item 7.1.5.1.3 do Edital

Declara expressamente que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Manaus/AM, 10 de julho de 2019.

A. C. R. DE SOUZA - ME
Antônio Carlos Romano de Souza
CPF: 202.967.032-49
RG 0611.134-3 SSP/AM
Titular



R. Guamirim, 23, Quadra 27 – EPA 1 – Cidade Nova – Cep.: 69090-130 – Manaus/AM.
CNPJ: 84.503.770/0001-47, Insc. Est.: 04.226.146-5, Insc. Municipal: 122.504.01
Fone: (92) 3877 0941 – E-mail: acrdesouzaramano@gmail.com

CGL
FLS 0.029.9



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO

NÚMERO C.R.C.

2289/2019

CNPJ
84.503.770/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL
042261465

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
12250401

VALIDADE
20/02/2020

NÚMERO PROCESSO
13.3399/2019

NOME, DENOMINAÇÃO OU FIRMA
ACR DE SOUZA

SEDE OU ENDEREÇO PROFISSIONAL

RUA ICOARACI (V SINAI), 23, QUADRA: 23 CIDADE NOVA I
CIDADE NOVA
MANAUS - AM, CEP: 69090-713

TELEFONES

(92) 99333 1704
(92) 992645966
(92) 3877 0941

ENQUADRAMENTO
ME

CAPITAL REGISTRADO

R\$ 600.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO

R\$ 600.000,00

SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS - CPF

ANTONIO CARLOS ROMANO DE SOUZA - 202.967.032-49

RAMO DE ATIVIDADE

SERVIÇO - 017 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

SERVIÇO - 026 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

SERVIÇO - 030 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

TOTAL DE GRUPOS
3

CERTIFICO QUE O TITULAR COMPROVOU CAPACIDADE JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21.06.1993.

Manaus, 12 de Março de 2019

Andre Luiz de Mendonça Ramos
Comissão Geral de Licitação
do Amazonas
Vice-Presidente

CARIMBO

Eliane Alcides
Challa de Medeiros Silva
Gerente de Cadastro - CGL

OBSERVAÇÕES

1. O prazo de validade do C.R.C. é no máximo de 12 (doze) meses (Lei Nº 8.666/93, Art. 34)
2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei Nº 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral (Lei Nº 8.666/93, Art. 37).
3. Não será exigida a apresentação do original do C.R.C., quando dele for apresentada cópia autenticada na forma da lei.

PROCON/AM
FIS Nº 297

ASS.

PE 473/19 Documentos - LIMPAMAIOS SERVIOS DE LIMPEZA EIRELI

Arquivo

ATESTADOS.PDF
BALANOPATRIMONIAL20182.PDF
CARTAPROPOSTA473.PDF
CNDFALENCIA01.08.PDF
CRCECNDS.PDF

Tamanho
999.600,00
2.332.656,00
489.638,00
15.082,00
130.258,00

CGL
00300
FLS
Data
16/07/2019 11:56
16/07/2019 11:55
16/07/2019 11:55
16/07/2019 12:49
16/07/2019 11:56

 Fechar

Manaus, 16 de Julho de 2019

PARA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL

ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 473/2019 FUDECON

LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI., empresa prestadora de serviços, estabelecida nesta cidade à Rua Santo Antônio, nº 101 A, Santo Antônio, CEP 69029-230, Fone: 3232-5735 / 99163-6121, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.056.855/0001-10, vem respeitosamente à presença de V. S.ª, submeter nossa cotação de serviços para devida apreciação, conforme planilhas anexas.

OBJETO : CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM - FUNDO ESTADUAL DE DESEFA DO CONSUMIDOR – FUNDECON

Declaramos que na proposta ora apresentada estão inclusos, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transportes e outros necessários ao cumprimento integral deste objeto. Declaramos ainda total concordância com os Termos do Edital.

DO PREÇO Nas Planilhas de Formação de Preços estão inseridas todas as despesas com mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transporte, alimentação e todos necessários para execução dos serviços.

CÓD. ID	DESCRÍÇÃO	PRODUTIVIDADE	ÁREA (m²)	Preço Mensal Unitário (R\$ /m²)	Valor Mês	Valor Ano
119389	Área Interna: Pisos Frios	800	1774	3,47	6.155,78	73.869,36
119394	Área Interna: Banheiros	200	113	13,86	1.566,18	18.794,16
119396	Área Externa: Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações	1.800	1948	1,54	2.999,92	35.999,04
119404	Esquadria: Face Externa sem exposição a situação de risco	300	417	0,39	162,63	1.951,56
119405	Esquadria: Face Interna	300	417	0,78	325,26	3.903,12
Valor Total				11.209,77	134.517,24	

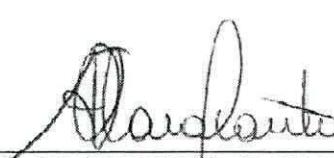
Valor do Serviço para 12 meses – R\$ 134.517,24 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Serviço mensal – R\$ 11.209,77 (Onze mil, duzentos e nove reais e setenta e sete centavos)

Validade da Proposta é de 90 (Noventa) dias.

Prazo de execução 12 meses

Atenciosamente,

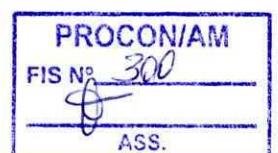

ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DIRETOR



CGL
FLS 00302

QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)

Nº do lote	CÓD. ID	DESCRIÇÃO	PRODUTIVIDADE	ÁREA (m²)	Preço Mensal Unitário (R\$ /m²)	Valor Mês	Valor Ano
01	119389	Área Interna: Pisos Frios	800	1774	3,47	6.155,78	73.869,36
	119394	Área Interna: Banheiros	200	113	13,86	1.566,18	18.794,16
	119396	Área Externa: Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contiguos às Edificações	1.800	1948	1,54	2.999,92	35.999,04
	119404	Esquadria: Face Externa sem exposição a situação de risco	300	417	0,39	162,63	1.951,56
	119405	Esquadria: Face Interna	300	417	0,78	325,26	3.903,12
Valor Total					11.209,77	134.517,24	

ID 119389: Área Interna - Pisos Frios			
Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m²)
Agente de Limpeza Diurno	— 800	2.772,23	3,47
TOTAL		3,47	

ID 119394: Área Interna - Banheiros			
Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m²)
Agente de Limpeza Diurno	— 200	2.772,23	13,86
TOTAL		13,86	

ÁREAS EXTERNAS

ID 119396: Área Externa - Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações			
Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Valor mensal (posto) (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m²)
Agente de Limpeza Diurno	— 1800	2.772,23	1,54
TOTAL		1,54	

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Frequência no mês (horas)	FREQUÊNCIA MENSAL		
			(3) Jornada de trabalho no mês (horas)	(4) Coeficiente = $1^{\circ}2^{\circ}3$	(5) Valor mensal (posto)
Agente de Limpeza Diurno	— 300	8	— 188,76	0,0001413	2.772,23
TOTAL					0,3916

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Frequência no mês (horas)	FREQUÊNCIA QUINZENAL		
			(3) Jornada de trabalho no mês (horas)	(4) Coeficiente = $1^{\circ}2^{\circ}3$	(5) Valor mensal (posto)
Agente de Limpeza Diurno	— 300	16	— 188,76	0,0002825	2.772,23
TOTAL					0,78



ESTIMATIVA DE POSTOS

DESCRIÇÃO	PRODUTIVIDADE ADOTADA	ÁREA (m²)	Nº DE POSTOS
Área Interna: Pisos Frios	800	1774	2
Área Interna: Banheiros	200	113	1
Área Externa: Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações	1.800	1.948	1
Esquadria: Face Externa sem exposição a situação de risco	300	417	0
Esquadria: Face Interna	300	417	0

Quantidade de posto 44 horas	4
------------------------------	---

TOTAL	4
--------------	---




CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Rua Santo Antônio, 101, Santo Antônio.
 CEP 69.029-230 / Manaus-AM

Fone: 3232-5735 / 9163-6121 E-mail: limpamais.servicos@gmail.com

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019 - SEAC

Número de Registro no MTE: AM000025/2019

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data Base da Categoria: 1º de Janeiro

Categoria Profissional: Agente de Limpeza

Jornada de Trabalho: 44h (Diurno)

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Quant.	R\$
Salário base		1.020,00
VALOR REMUNERAÇÃO		1.020,00

ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"	%	R\$
INSS	20,00%	204,00
SESI ou SESC	1,50%	15,30
SENAI OU SENAC	1,00%	10,20
INCRA	0,20%	2,04
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	25,50
FGTS	8,00%	81,60
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	30,60
SEBRAE	0,60%	6,12
Total	36,80%	375,36

GRUPO "B" - CUSTOS DE REPOSIÇÃO	%	R\$
Férias Gozada	7,46%	76,09
Auxílio- Doença ou Enfermidade	2,66%	27,13
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	1,02
Licença Paternidade	0,01%	0,10
Acidente de trabalho	0,01%	0,10
Faltas legais	0,67%	6,83
Treinamento NR5	0,39%	3,98
Total	11,30%	115,26

GRUPO "C" - DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,49%	25,40
13º Salário	9,21%	93,94
Aviso-Prévio Trabalhado	0,21%	2,14
Total	11,91%	121,48

GRUPO "D" - VERBAS RECISÓRIAS	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,38%	44,68
Complemento Aviso Prévio	0,52%	5,30
Reflexos 13º Salário e Férias	0,95%	9,69
Indenização Compensatória	4,07%	41,51
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	1,02%	10,40
Indenização adicional	0,29%	2,96
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,09%	11,12
Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,36%	3,67
Total	12,68%	129,34

GRUPO "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,73%	7,45
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,24%	2,45
Total	0,97%	9,89

GRUPO "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,39%	3,98
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.	1,13%	11,53
Incidência sobre Salário Maternidade	0,24%	2,45
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,31
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,54%	87,11
Total	10,33%	105,37

ENCARGOS SOCIAIS	83,99%	R\$ 856,70
-------------------------	---------------	-------------------

Valor da mão-de-obra (Remuneração + Encargos Sociais)	R\$ 1.876,70
--	---------------------

INSUMOS	R\$
Uniforme / EPI	0,44
Material Limpeza + Equipamentos	30,85
Alimentação (com participação de 10% do empregado)	237,60
Cesta Básica	80,00
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)	106,00
Assistência social e familiar (conf. Convenção Coletiva)	7,00
Total dos insumos	461,89

Valor da mão-de-obra (Remun+Enc. Soc.+Insumos)	R\$ 2.338,59
---	---------------------

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	%	R\$
Despesas Administrativas	7,10%	166,04
Lucro Bruto	1,11%	27,80
Total	8,21%	193,84

TRIBUTOS	%	R\$
ISSQN	5,00%	138,61
COFINS	3,00%	83,17
PIS	0,65%	18,02
Total de Tributos	8,65%	239,80

VALOR MENSAL	R\$ 2.772,23
---------------------	---------------------

FARDAMENTO / EPI					
ITEM	VLR UNIT.	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	
Calça	R\$ 0,20	6	2	R\$ 0,07	
Camisa	R\$ 0,20	6	2	R\$ 0,07	
Sapato/Tênis	R\$ 0,20	6	1	R\$ 0,03	
Bota de borracha	R\$ 0,20	24	1	R\$ 0,01	
Boné	R\$ 0,20	9	1	R\$ 0,02	
Crachá	R\$ 0,20	24	1	R\$ 0,01	
Rede para cabelo	R\$ 0,20	12	1	R\$ 0,02	
Luva PVC -36 cm	R\$ 0,20	2	1	R\$ 0,10	
Óculos de Proteção	R\$ 0,20	12	1	R\$ 0,02	
Meia	R\$ 0,10	2	2	R\$ 0,10	
TOTAL				R\$ 0,44	

ALIMENTAÇÃO	
Valor do ticket	12,00
Qde. Ticket/mês	22,00
Valor Total	264,00
Participação do empregado	26,40
Participação da empresa	237,60

TRANSPORTE	
Valor da passagem	3,80
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	22,00
Valor total das passagens	167,20
Participação do empregado 6%	61,20
Participação da empresa	106,00

CESTA BÁSICA	
Valor da Cesta básica	R\$ 80,00



MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS MENSAL

Item	Valor Unit.	Vida útil (meses)	Quantitativo mensal	Custo mensal (R\$)
Água sanitária (1 l)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00
Álcool 500 ml	R\$ 0,30	1	4	R\$ 1,20
Balde para água 5 litros	R\$ 0,30	12	2	R\$ 0,05
Cera líquida incolor (850 ml)	R\$ 0,30	1	4	R\$ 1,20
Desinfetante Floral 2 Litros	R\$ 0,30	1	4	R\$ 1,20
Desodorizador de Ambientes (lata 400 ml)	R\$ 0,30	1	4	R\$ 1,20
Detergente (500 ml)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00
Escova grande para lavar roupa	R\$ 0,30	6	2	R\$ 0,10
Escova para lavar garrafa	R\$ 0,30	6	1	R\$ 0,05
Escova para lavar vaso sanitário	R\$ 0,30	12	2	R\$ 0,05
Escovão para lavar chão	R\$ 0,30	6	1	R\$ 0,05
Espanador de teto em nylon grande	R\$ 0,30	12	1	R\$ 0,03
Esponja dupla face	R\$ 0,30	3	4	R\$ 0,40
Flanela de algodão branca	R\$ 0,30	1	2	R\$ 0,60
Inseticida Aerossol lata 300 ml	R\$ 0,30	2	1	R\$ 0,15
Limpa vidro (500 ml)	R\$ 0,30	1	6	R\$ 1,80
Limpador multiuso (500 ml)	R\$ 0,30	1	4	R\$ 1,20
Lustra Móveis (200 ml)	R\$ 0,30	1	5	R\$ 1,50
Pá para lixo com cabo curto	R\$ 0,30	12	2	R\$ 0,05
Palha de aço (8 palhas/pacote)	R\$ 0,30	1	4	R\$ 1,20
Pano de chão	R\$ 0,30	1	5	R\$ 1,50
Papel Higiênico Branco rolo 30m	R\$ 0,05	1	40	R\$ 2,00
Papel Toalha Interfolhado (pacote 400 fls)	R\$ 0,10	1	10	R\$ 1,00
Pasta saponáceo	R\$ 0,50	12	1	R\$ 0,04
Pedra Sanitária (Desodex 35 g)	R\$ 0,10	1	32	R\$ 3,20
Pedra SAPÓLIO	R\$ 0,30	1	4	R\$ 1,20
Removedor 5 litros	R\$ 0,30	3	2	R\$ 0,20
Rodo de 40cm	R\$ 0,30	6	1	R\$ 0,05
Rodo pequeno para limpar vidro	R\$ 0,30	6	1	R\$ 0,05
Sabão em pedra (200 g)	R\$ 0,30	1	6	R\$ 1,80
Sabão em pó (500 g)	R\$ 0,30	1	4	R\$ 1,20
Sabonete líquido (Lined Gel Soap) (5 litros)	R\$ 0,30	1	1	R\$ 0,30
Sacos p/ lixo (100 l) c/ 20 unid	R\$ 0,10	1	8	R\$ 0,80
Sacos p/ lixo (30 l) c/ 20 unid	R\$ 0,10	1	8	R\$ 0,80
Sacos p/ lixo (50 l) c/ 20 unid	R\$ 0,10	1	8	R\$ 0,80
Vassoura de cipó tipo gari	R\$ 0,30	2	1	R\$ 0,15
Vassoura de piaçava gari	R\$ 0,30	1	1	R\$ 0,30

EQUIPAMENTOS

Aspirador de pó	R\$ 20,00	48	1	R\$ 0,10
carrinho de mão 45 litros	R\$ 20,00	24	1	R\$ 0,21
Conjunto Mop	R\$ 20,00	12	1	R\$ 0,42
Encerradeira Industrial	R\$ 20,00	60	1	R\$ 0,08
Escada com 7 degraus	R\$ 20,00	24	1	R\$ 0,21
Mangueira jardim 1/2 c/ engate rápido e esguinch	R\$ 20,00	12	1	R\$ 0,42

CUSTO TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL

R\$ 30,85





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.056.855/0001-10

Certidão nº: 169352376/2019

Expedição: 18/03/2019, às 19:03:44

Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.056.855/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CGL
FLS 00310

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600018459	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

AM2201900028984

1	223			BALANCO

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

10 Maio 2019

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FERO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

PROCON/AM
5344
ASS.
pág. 1/46
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

CGL
FLS 00311

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/027.984-2	AM2201900028984	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
828.226.892-53	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
041.431.242-20	HILDENIR BENTES LIRA

Página 1 de 1

PROCON/AM
FIS N° 309




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FER0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

CGL
FL 00312

BALANÇO PATRIMONIAL 2018

EMPRESA: LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

**ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 1, Nº.101 A, TERREO -
SANTO ANTONIO CEP: 69029-230**

MANAUS - AMAZONAS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAIIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459, e protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FER0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



EMPRESA: LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP
 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO		
	31.12.2018	31.12.2017
CIRCULANTE	3.658.711,03	1.536.180,24
DISPONÍVEL	200.087,16	1.034.889,35
CAIXA	96.592,31	56.912,29
BANCOS C/ MOVIMENTO	101.557,25	977.977,06
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	1.937,60	-
CRÉDITOS	1.873.552,19	38.440,89
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.058.721,52	38.440,89
ADIANTAMENTOS	814.830,67	-
ESTOQUE	1.585.071,68	462.850,00
ESTOQUE DE MATERIAIS	1.585.071,68	462.850,00
NÃO CIRCULANTE	1.726.837,08	2.456.355,41
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	501.960,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	501.960,00
IMOBILIZADO	1.664.821,15	1.939.736,62
IMOBILIZADO	2.605.209,72	2.589.106,11
(-) DEPREC. ACUMULADA	(940.388,57)	(649.369,49)
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	62.015,93	14.658,79
CONSÓRCIO	62.015,93	14.658,79
TOTAL DO ATIVO	5.385.548,11	3.992.535,65

ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CPF: 828.226.892-53

PROPRIETARIO

HILDENIR BENTES LIRA

Reg. no CRC – AM sob o Nº. 009256/0-5

CPF: 041.431.242-20

TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifco registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAIIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FER0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



EMPRESA: LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PASSIVO		
	31.12.2018	31.12.2017
<u>CIRCULANTE</u>	1.198.150,53	1.156.176,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.198.150,53	766.835,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-	389.341,92
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	2.243.427,94	383.549,17
<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	2.243.427,94	383.549,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.114.437,35	-
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	1.128.990,59	383.549,17
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	1.943.969,64	2.452.809,51
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	800.000,00
RESERVA DE LUCRO	1.143.969,64	1.652.809,51
TOTAL DO PASSIVO	5.385.548,11	3.992.535,65

ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CPF: 828.226.892-53

PROPRIETARIO

HILDENIR BENTES LIRA

Reg. no CRC – AM sob o N°. 009256/0-5

CPF: 041.431.242-20

TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAIIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FER0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



EMPRESA: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

CGL
00315

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO (DRE) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	31.12.2018	31.12.2017
1 - Receita Operacional Bruta	23.706.582,67	9.615.016,16
. Receita de Serviços	23.706.582,67	9.615.016,16
2 - Deduções e Abatimentos	(2.050.619,27)	(831.698,92)
. ISS	(1.185.329,06)	(480.750,83)
. PIS	(154.092,78)	(62.497,60)
. COFINS	(711.197,43)	(288.450,49)
3 - Receitas Operacionais Líquida	21.655.963,40	8.783.317,24
4 - Custos Operacionais	(3.448.954,56)	(270.996,53)
. Custo da Prestação de Serviços	(3.448.954,56)	(270.996,53)
5 - Resultado Operacional Bruto	18.207.008,84	8.512.320,71
6 - Despesas Operacionais	(15.826.517,59)	(7.519.063,45)
. Despesas com Pessoal	(14.429.062,87)	(6.744.058,84)
. Despesas Administrativas	(353.722,52)	(328.892,74)
. Despesas Tributárias	(1.043.732,20)	(446.111,87)
7 - Resultado Antes das Despesas e Receitas Financeiras	2.380.491,25	993.257,26
. (-) Despesas Financeiras	(83.278,03)	(75.956,48)
. (+) Receitas Financeiras	-	-
8 - Resultado Após as Despesas e Receitas Financeiras	2.297.213,22	917.300,78
9 - (+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	456.186,99	259.006,57
10 - Resultado Líquido do Exercício	2.753.400,21	1.176.307,35

ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CPF: 828.226.892-53

PROPRIETARIO

HILDENIR BENTES LIRA

Reg. no CRC – AM sob o N°. 009256/0-5

CPF: 041.431.242-20

TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FER0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/15

EMPRESA: LIMPAMAIIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

CGL
FLS 00316

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	=	3.658.711,03	=	3,05
PASSIVO CIRCULANTE		1.198.150,53		

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRC. + REAL. A LONGO PRAZO	=	3.658.711,03	=	1,06
PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.441.578,47		

3 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	=	5.385.548,11	=	1,56
PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.441.578,47		

4 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	=	1.198.150,53	=	0,62
PATRIMONIO LIQUIDO		1.943.969,64		

5 - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO

PATRIMONIO LIQUIDO	=	1.943.969,64	=	0,56
PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.441.578,47		

ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CPF: 828.226.892-53

PROPRIETARIO

HILDENIR BENTES LIRA

Reg. no CRC – AM sob o Nº. 009256/0-5

CPF: 041.431.242-20

TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAIIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 é protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FER0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.